



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ADRIELE ANDREIA INACIO

AS CONCEPÇÕES SOBRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL NO ENSINO EM SERVIÇO
SOCIAL: UMA ANÁLISE GRAMSCIANA

FLORIANOPOLIS

2022

ADRIELE ANDREIA INACIO

AS CONCEPÇÕES SOBRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL NO ENSINO EM SERVIÇO
SOCIAL: UMA ANÁLISE GRAMSCIANA

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para obtenção do título de Doutora.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria del Carmen Cortizo.

FLORIANÓPOLIS

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Inacio, Adriele Andreia

As concepções sobre Estado e Sociedade Civil no ensino
em Serviço Social : uma análise gramsciana / Adriele
Andreia Inacio ; orientadora, Maria del Carmen Cortizo,
2022.

144 p.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em
Serviço Social, Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Serviço Social. I. Cortizo, Maria del Carmen. II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós
Graduação em Serviço Social. III. Título.

ADRIELE ANDREIA INACIO

CONCEPÇÕES DE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL NO SERVIÇO SOCIAL:
UMA ANÁLISE A PARTIR DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO PARANÁ

O presente trabalho em nível de doutorado foi avaliado e aprovado, em 08 de agosto de 2022, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Helder Boska de Moraes
Sarmiento Universidade Federal de Santa
Catarina – UFSC

Prof. Dr. Antonio Schuartz
Universidade Federal do Paraná -UFPR

Prof.^a Dr.^a Tatiani Maria Garcia de
Almeida Universidade Tuiuti – UTP

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de doutora em Serviço Social

Prof.^a Dr.^a Tânia Regina Krüger
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Prof.^a Dr.^a Maria del Carmen Cortizo
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC Orientadora

FLORIANÓPOLIS

2022

Ao meu amado filho,
Giuliano

AGRADECIMENTOS

A elaboração dessa tese foi uma odisseia, por isso os agradecimentos para mim são uma panaceia. Este trabalho é fruto de um esforço pessoal, mas composto pelas múltiplas contribuições vivenciadas durante a vida acadêmica e profissional.

Agradeço minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Maria del Carmen Cortizo, pela inspiração, compreensão e apoio, além da capacidade de fomentar a criticidade sobre os saberes em Serviço Social, seja em suas aulas, grupos de estudo ou em orientações.

Agradeço aos membros da banca: Prof. Dr. Helder B. de Moraes Sarmiento, pela honradez ter sido sua aluna durante as disciplinas do doutorado e agora ter a possibilidade de aprender ainda mais com as suas ideias e reflexões. Ao Prof. Dr. Antonio Schuartz, pelo seu criterioso trato metodológico neste trabalho na qualificação, além da minha admiração enquanto pessoa e assistente social. Ao Prof. Dr. Adnilson José da Silva, pelas valiosas contribuições teóricas também na qualificação e a preocupação que demonstra em sua prática docente com uma formação *onmilateral*. À Prof.^a Dr.^a Tatiani Maria Garcia de Almeida, cuja trajetória acadêmica acompanho de longa data. Ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PPGSS) pela oportunidade de realizar o doutorado, além de todo assessoramento necessário em diversos momentos de dúvidas.

Agradeço a minha primeira Prof.^a Francisca Tizot, em memória, que me ensinou a ler e escrever aos 7 anos, em uma sala multisseriada na área rural do município de Pitanga (PR). Lembro que ela, ao segurar minha mão para escrever, dizia que eu seria professora como ela.

Agradeço aos meus pais, Domingos Lorival Inacio e Enilda Maria Salvador, pela vida e pelo encorajamento mesmo diante de tantos percalços que enfrentamos juntos, em especial minha mãe, fonte de inspiração e superação, que venceu a COVID -19.

Agradeço a minha irmã, Anarele Inacio, a minha tia Claudete e ao meu primo Gabriel, que deram suporte, cada um em seu tempo e espaço, para a realização deste trabalho.

Agradeço aos amigos e amigas de longa data, em especial, Ane Bárbara

Voidelo, a qual me apresentou a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Isabela Nadal, pelo reencontro na trajetória, viagens, aulas, conversas de desabafo e incentivo; Nilva Rufatto e Glaucia Oliveira por acompanharem, aconselharem e apoiarem os desafios de gestar e estudar. Agradeço aos amigos feitos no doutorado, em especial, a Prof.^a Marisa Camargo, que compartilhou, além de sua casa, as emoções da fase de doutorado e gestação.

Por fim, agradeço imensamente ao meu filho, Giuliano Inacio, que fez junto comigo esse doutorado, pois estive tanto nas viagens de mais de oito horas de ônibus de Guarapuava a Florianópolis, como nas aulas e congressos, ainda no útero. Posteriormente estive presente em meus braços, divididos entre leituras, produção de artigos, amamentação e embalos diurnos e noturnos. Mesmo sem entender o que isso significava, pela produção da tese sentiu, em seu desenvolvimento, a ausência da mãe. Porém, ofertou os braços, beijos e sorrisos nos momentos de cansaço, impaciência e desespero. Muito obrigada, meu filho!

RESUMO

A tese tem como objeto as concepções de Estado e Sociedade e Civil na formação do Serviço Social. Por isso, tem como objetivo analisar, criticamente, as concepções sobre o Estado e Sociedade Civil e a relação entre ambos os conceitos, presentes na formação acadêmica do Serviço Social, nos cursos das Universidades Públicas do Paraná. Assim, a profissão tem nas Diretrizes Curriculares de 1996, na Lei que Regulamenta a Profissão e no Código Ética do Assistente Social, elementos que são fruto de um amadurecimento teórico, ético e político forjados no contexto socioeconômico da realidade brasileira. Quanto à metodologia, utilizou-se a análise documental para verificar as concepções sobre Estado e Sociedade Civil nas bibliografias básicas dos cursos de Serviço Social das Universidades Públicas do Paraná. Isso se deu por meio do acesso aos Projetos Pedagógicos Curriculares, planos de ensino, ementários e bibliografias básicas dos dez cursos de graduação em Serviço Social das Universidades Públicas do Paraná. O acesso aos documentos foi realizado por meio de pesquisa virtual e envio de ofícios aos instituições. Como resultado, tem-se nas referências um direcionamento teórico- metodológico com predominância da negação do Estado enquanto um espaço de disputa por hegemonia da classe subalterna.

Palavras-chave: Estado. Sociedade Civil. Diretrizes Curriculares. Serviço Social. Hegemonia.

ABSTRACT

The thesis has as object the conceptions of State and Society and Civil in the formation of the Social Work. Therefore, it aims to critically analyze the conceptions about the State and Civil Society and the relationship between both concepts, present in the academic formation of Social Work, in the courses of the Public Universities of Paraná. Thus, the profession has in the Curriculum Guidelines of 1996, in the Law that Regulates the Profession and in the Ethics Code of the Social Worker, elements that are the result of a theoretical, ethical and political maturation forged in the socioeconomic context of the Brazilian reality. As for the methodology, documental analysis was used to verify the conceptions about the State and Civil Society in the basic bibliographies of the Social Work courses of the Public Universities of Paraná. This was done through access to the Curricular Pedagogical Projects, teaching plans, syllabi and basic bibliographies of the ten undergraduate courses in Social Work at the Public Universities of Paraná. Access to documents was carried out through virtual research and sending letters to the institutions. As a result, there is in the references a theoretical-methodological direction with a predominance of the denial of the State as a space of dispute for the hegemony of the subaltern class.

Keywords: State. Civil Society. Diretrizes Curriculares. Social Work. Hegemony.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Universidades Públicas do Paraná que oferecem o curso de Serviço Socialpresencial	17
Quadro 2 - Universidade Federal do Paraná – (UFPR).....	104
Quadro 3 - Estadual de Londrina – (UEL).....	105
Quadro 4 - Universidade Estadual do Centro Oeste – (UNICENTRO).....	106
Quadro 5 - Universidade Estadual de Ponta Grossa – (UEPG).....	107
Quadro 6 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná – (UNIOESTE) – <i>Campus</i> Beltrão.....	108
Quadro 7 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE).....	109
Quadro 8 - Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – Apucarana.....	110
Quadro 9 - Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – <i>Campus</i> Paranavaí	110
Quadro 10 - Universidade Estadual de Maringá – <i>Campus</i> Ivaiporã.....	111
Quadro 11 - Universidade Federal da Integração Latino-Americana – (UNILA).....	112
Quadro 12 - Incidência das bibliografias básicas na formação em Serviço Social.....	114
Quadro 13 - Bibliografias para análise.....	116

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Composição dos cursos de serviço social das universidades públicas do Paraná na modalidade presencial.....	104
Tabela 2 - Porcentagem destinada às disciplinas de Estado e Sociedade Civil nos cursos de Serviço Social do Paraná.....	113

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABAS - Associação Brasileira de Assistentes Sociais

ABESS – Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

ANAS - Associação Nacional dos Assistentes Sociais

BH – BeloHorizonte

BM – Banco Mundial

CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

CBCISS - Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbios de Serviços
Sociais

CEAS – Centro de Estudos e Ação Social

CENEAS - Comissão Executiva Nacional das Entidades Sindicais de
AssistentesSociais

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

FMI – Fundo Monetário Internacional

LBA – Legião Brasileira de Assistência

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

MEC – Ministério da Educação

PUC – Pontifícia Universidade Católica

SEMESP - Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de
EnsinoSuperior no Estado de São Paulo

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem
Industrial

SESI - Serviço Social da Indústria

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

UEL - Universidade Estadual de Londrina

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste

URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

UFPR - Universidade Federal do Paraná

UEM - Universidade Estadual de Maringá

UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1 SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL O CONTEXTO DA FORMULAÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS EM 1996.....	21
1.1 DIRETRIZES CURRICULARES EM SERVIÇO SOCIAL DE 1996 E A FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL.....	35
1.2 Projetos Societários e a Formação em Serviço Social	44
2.CONCEITOS DE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL.....	50
2.1 TEORIAS DO ESTADO MODERNO: A ORIGEM	51
2.2 O Estado e a arte de governar em Nicolau Maquiavel.....	52
2.3 O Estado Civil como condição de paz em Thomas Hobbes.....	56
2.4 John Locke e a defesa do liberalismo.....	60
2.5 O Estado em Jean-Jacques Rousseau: os fundamentos do Estado Civil.....	67
2.5.1 O Estado e o Contrato Social para Rousseau.....	69
2.6 O Estado em Georg Wilhelm Friedrich Hegel.....	72
2.7 O Estado para Karl Marx e Friedrich Engels.....	77
2.8 Antonio Gramsci e a concepção de Estado integral.....	87
2.9 Capitalismo Dependente no século XX.....	96
3 FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS NO PARANÁ.....	102
3.1 AS DIRETRIZES E O LÓCUS DO ESTADO E SOCIEDADE CIVIL.....	102
3.2 Análise das concepções de Estado e Sociedade Civil a partir das bibliografias básicas no Serviço Social.....	112

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 131

REFERÊNCIAS..... 136

INTRODUÇÃO

A formação acadêmico-profissional em Serviço Social é fundamentada nas Diretrizes Curriculares de 1996, que trouxe avanços, conjuntamente, com a Regulamentação da Profissão pela Lei 8.662 aprovada em 1993 e o Código de Ética, da mesma época. Pode-se dizer que a década de 1990 foi profícua ao Serviço Social, mas é importante ressaltar que essas conquistas aconteceram por embates travados em décadas anteriores. Foi um movimento em que parte da categoria profissional, na contramão da Ditadura Militar e das correntes conservadoras que, hegemonicamente, estavam presentes no Serviço Social, ousaram criticar as bases da profissão.

O curso superior de Serviço Social, no Brasil, foi instaurado pela Lei nº 1.889 de 13 de junho de 1953. Contava com uma fundamentação tecnicista, voltada para modelos de intervenção norte-americanos. Esse viés perdurou por muitos anos.

Entretanto, é na fase da Ditadura Militar no Brasil que se constitui o movimento de Renovação do Serviço Social. Esse processo, iniciado pela Reconceituação, encontrou no seio da categoria uma perspectiva de redimensionar o debate individualizante e tecnicista para o coletivo, aliado às lutas da classe trabalhadora. Evidencia-se, neste aspecto, uma dimensão política necessária à formação profissional.

Por isso, o Estado e a Sociedade Civil tornam-se objetos desta tese, ao refletirmos sobre o conjunto histórico da profissão marcado por sua atuação em âmbito estatal, requisitado, desde o seu surgimento no capitalismo monopolista. A pesquisa visa contribuir para o campo do saber ao verificar o conceito de Estado e Sociedade Civil que perpassa as instâncias formativas dos cursos de graduação de Serviço Social, implementadas nas Diretrizes Curriculares de 1996.

O interesse pelas concepções de Estado e Sociedade Civil na formação em Serviço Social se dá a partir do mestrado em Ciências Sociais realizado na Universidade Estadual de Londrina – UEL – e do desenvolvimento da dissertação intitulada “*A Sociedade Civil e os meandros da participação social: o conselho do trabalho e questão do fortalecimento da democracia*”, em que foram pesquisadas as categorias Estado e Sociedade Civil a partir da perspectiva gramsciana. As principais leituras que nortearam essa pesquisa foram autores como: Gramsci, Liguori, Simionatto, Portelli, Semeraro, Losurdo, Marx e Engels, entre outros. Também, a partir

da segunda graduação no Curso de Jornalismo, com a temática de pesquisa “Comunicação e Terceiro Setor” foram aprofundadas as categorias hegemonia, aparelhos ideológicos, sociedade civil e sociedade política, estrutura e superestrutura e sua relação dialética.

No âmbito profissional, a partir da atuação como coordenadora do curso de Serviço Social, por quatro anos, na Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), município de Pitanga, foi possível participar do processo da construção do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) e problematizar a questão da direção do curso implementado nesta faculdade.

Essa problemática foi amadurecida no exercício da docência na Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO), desde 2013, em que houve a mudança na matriz curricular, implantada em 2015, no curso de Serviço Social, o que suscitou uma preocupação na forma como se constroem as concepções de Estado e Sociedade Civil na matriz curricular, bem como a carga horária destinadas a tais disciplinas que compõem a grade curricular.

Levantaram-se os seguintes questionamentos: Qual o espaço na grade curricular para tratar sobre a temática Estado e Sociedade Civil na formação em Serviço Social? Qual a concepção ou concepções de Estado e Sociedade Civil estão presentes na formação em Serviço Social? Existe uma direção hegemônica construída para tratar sobre o Estado e Sociedade Civil e relação entre ambos os conceitos?

A relevância da proposta se dá a partir do debate em torno da formação em Serviço Social e dos paradigmas teóricos que orientam esse processo, principalmente, no que se refere às concepções de Estado e Sociedade Civil que são fundamentais para a construção de projetos coletivos.

Nesse sentido, refletir sobre as concepções dos paradigmas teóricos na formação acadêmico-profissional, que se apresentam como modelos interpretativos acerca do Estado e a Sociedade Civil, evidenciados neste trabalho a partir dos clássicos (de Maquiavel a Gramsci), é relevante para uma profissão que atua, sobremaneira, com políticas sociais estatais e intervém em diversos segmentos sociais em disputa. As disputas acontecem desde as escolhas nas elaborações teóricas e políticas na formação em Serviço Social às direções mais amplas de

projetos societários que constituem uma visão de mundo, não obstante, as contradições e tensões presentes realidade social.

Por isso, o objetivo desta pesquisa é analisar, criticamente, as concepções sobre o Estado e Sociedade Civil e a relação entre ambos os conceitos, presentes na formação acadêmica em Serviço Social nos cursos das Universidades Públicas do Paraná. Tem como objetivos específicos: Verificar nas Diretrizes Curriculares, 1996, o debate acerca do Estado e Sociedade Civil; contextualizar nos autores clássicos os conceitos de Estado Moderno e Sociedade Civil e como se inter-relacionam. Identificar as concepções sobre Estado e Sociedade Civil dos autores que se encontram nas bibliografias mais recorrentes dos planos de ensino.

As Diretrizes Curriculares de 1996 foram, segundo Iamamoto (2014), homologadas apenas em 2001 pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), após sofrerem forte descaracterização no que se refere à direção social da formação profissional, aos conhecimentos e habilidades considerados essenciais ao desempenho do assistente social.

Por isso, a pesquisa aconteceu a partir de uma revisão de literatura e levantamento bibliográfico pertinente às categorias de estudo, com aporte gramsciano. Partiu-se da compreensão do Serviço Social, com enfoque nas Diretrizes Curriculares de 1996 e, como estas, forjaram a inserção das concepções de Estado e Sociedade Civil na formação acadêmico-profissional. Seguiu-se com estudos sobre Estado Moderno e Sociedade Civil e qual a concepção se insere na formação dos Assistentes Sociais.

Metodologicamente, a caracterização do estudo apresenta uma pesquisa documental do tipo exploratória (MARCONI; LAKATOS, 1990). A pesquisa foi focada nos cursos de graduação em Serviço Social das Universidades Públicas do Paraná, compostos por duas federais e oito estaduais. Em relação às estaduais, são seis universidades, que ofertam em *campus* diferentes os cursos de Serviço Social e possuem documentação própria, conforme quadro a seguir.

Quadro 1: Universidades Públicas do Paraná que oferecem o curso de Serviço Social presencial:

UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE SERVIÇO SOCIAL DO PARANÁ
Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO)
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) <i>Campus Apucarana</i>
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) <i>Campus Paranavaí</i>
Universidade Federal do Paraná (UFPR)
Universidade Estadual de Maringá (UEM) <i>Campus Ivaiporã</i>
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) <i>Campus Toledo</i>
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) <i>Campus Francisco Beltrão</i>

Fonte: A autora, 2022.

A escolha das Universidades do Paraná se deu pelo fato de se constituírem em maior número da região Sul do Brasil, pois o estado do Rio Grande do Sul tem quatro universidades públicas presenciais e Santa Catarina apenas duas.

O fato de a delimitação ser sobre as Universidade Públicas, modalidade presencial, foi devido à compreensão de que é neste espaço que se devem garantir direitos de acesso público, gratuito e universal ao conjunto da sociedade.

Assim, como fonte de informações, foram considerados os documentos das dez universidades: Projeto Político-Pedagógico dos cursos (PPP), grades curriculares e planos de ensino (com ementas e bibliografias básicas). Tais fontes foram extraídos dos *sites* oficiais das Universidades ou por meio de ofício às coordenações dos cursos de graduação em Serviço Social.

O acesso a estas informações contou inúmeras dificuldades, dentre elas, o contato eletrônico atualizado das coordenações, e/ou chefias de departamento, que não se encontravam atualizados na página on-line dos cursos; os calendários acadêmicos adaptados ao contexto da pandemia da COVID-19, em que foram alteradas férias letivas e dos docentes; além da necessidade dos planos de ensino completos para que pudessem ser analisadas as ementas, enfoque da disciplina e bibliografia.

Salienta-se, que o plano de ensino não foi analisado em sua completude, visto que a tese enfoca no ementário e a bibliografia básica das disciplinas que tratam sobre Estado e Sociedade Civil na graduação em Serviço Social. Entretanto, foi relevante para a pesquisa ter acesso ao planos de ensino completo, pelo menos das grades curriculares vigentes, pois possibilitou perceber como é abordada, pelo menos no plano teórico, a temática.

Como critério de inclusão, foram consideradas apenas as Instituições de Ensino Superior (IES) que disponibilizaram os documentos na íntegra. Das dez universidades, uma não enviou os documentos completos, a Universidade Estadual de Maringá –

UEM (*campus* Ivaiporã), que enviou o PPP, mas nele não constam as ementas e bibliografias básicas para análise desta pesquisa.

Com os documentos em mãos, foram realizadas as categorizações das grades curriculares e dos projetos pedagógicos dos cursos, a fim de investigar quais as disciplinas do curso fazem referência às concepções de Estado e Sociedade Civil.

Como recurso, foram utilizados tabelas e quadros para demonstrar as informações pertinentes à análise. A primeira tabela tem caráter quantitativo e apresenta as Universidades, ano de implementação de cada curso de Serviço Social, bem como a carga horária total.

Os primeiros quadros informaram as Universidades, ano do PPP em vigência e ementa. Na sequência, os demais trouxeram as bibliografias básicas que mais se repetiam nas disciplinas relacionadas ao Estado e Sociedade Civil.

Assim, o primeiro capítulo apresenta a formação acadêmico-profissional, que está condicionada às Diretrizes do ensino superior, aliado ao histórico do Serviço Social. As Diretrizes, 1996, foram, também, atravessadas pela perspectiva de flexibilização, orientada pela desregulamentação das relações de trabalho e das profissões, aliada a uma conjuntura estatal de alterações nas políticas sociais. Esse atravessamento se deu pela implementação de políticas neoliberais, em que houve uma desregulamento das políticas sociais, com intensificação das ações políticas e reformas educacionais, orientação de organismos internacionais¹, expressas também na Lei das Diretrizes e bases da Educação (LDB).

O segundo capítulo, traz análise do Estado e Sociedade Civil por meio dos autores clássicos como Maquiavel, Hobbes, Locke, Rousseau, Hegel, Marx, Engels e Gramsci, Lênin e a teoria da dependência.

A análise, terceiro capítulo, sobre as concepções de Estado e Sociedade Civil no Serviço Social, se faz a partir da identificação das bibliografias com maior incidência nas referências básicas das disciplinas. A seleção das disciplinas foi pelas ementas que contemplavam a temática da tese, por isso, identificaram-se, principalmente, o debate sobre Estado e Sociedade nas seguintes disciplinas: Teoria Política, Serviço Social e Política Social e Formação da Sociedade Brasileira.

Observou-se, na análise, a compreensão sobre Estado e Sociedade Civil a

¹ No Brasil, a partir dos anos de 1980, com a crise do endividamento dos países periféricos, o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) iniciaram a imposição de programas de estabilização econômica (...). A renegociação da dívida externa ficou condicionada ao aval desses organismos a partir da realização das políticas de estabilização econômica e de ajuste estrutural. Desse modo, na essência deste processo estava a reforma do Estado e na qual se insere a reforma educacional brasileira e tem como características: modernização ou o aumento de eficiência (flexibilidade e redução de custos), fortalecimento da administração pública direta, descentralização, com a implantação de "agências executivas" e de "organizações sociais" vinculadas a contratos de gestão (ALMEIDA, 2020).

partir das políticas sociais, limitada a uma ação estatal, muitas vezes para manutenção do sistema vigente. Também um incipiente debate sobre a gênese do Estado e Sociedade Civil e sua relação com processos de alterações sociais. Além

disso, sua utilização como sinônimo de governo, não apresenta uma real incidência das relações complexas que estão presentes no interior deste organismo.

1 SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: O CONTEXTO DA FORMULAÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS EM 1996

Para atender o objeto desta pesquisa, as concepções de Estado e Sociedade Civil no Serviço Social, é relevante a análise do contexto que forjou a construção das Diretrizes Gerais para os Cursos de Serviço Social (DCs), pela Associação Brasileira de Serviço Social² em 1996 (ABEPSS, 1996).

Neste aspecto, as atuais DCs (1996), revisadas em 1999, têm em seu histórico, considerado por Iamamoto (2014) como o antecedente mais importante, a aprovação do currículo mínimo em 1982.

Este foi proposto pela ABESS em 1979, em pleno período ditatorial, incorporando alguns avanços do movimento de reconceituação latino-americano. O currículo mínimo expressa um processo de transição, parte da resistência acadêmica e política tanto à ditadura militar implantada no país (1964-85) quanto ao Social Work, em sua difundida trilogia, composta por Serviço Social de caso, de grupo e de comunidade (IAMAMOTO, 2014, p. 6)

Por isso, o marco que demonstra a fase de teorização do Serviço Social acontece, justamente, na Ditadura Militar no Brasil (1964-1984), com o denominado Movimento de Reconceituação.

Em meio à complexificação dos problemas sociais, o movimento supracitado, questiona não só o *modus operandi* do Serviço Social Tradicional – marcado pelo conservadorismo – mas também a intervenção, a origem das desigualdades sociais e a importação de modelos de atuação profissional.

O pensamento conservador também dissemina a importância da religião e da moral e a sua intervenção no Estado. Para Burke, o Estado e a sociedade constituem uma ordem natural eterna e divina.

² Atualmente reconhecida como ABEPSS, foi criada em 1946 e denominada como ABESS, Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social. Contudo, anos após a incorporação da função de priorizar o ensino, pesquisa e extensão e articulação entre graduação e pós-graduação, houve a mudança do seu nome para Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Tem como fruto dessa organicidade os Grupos Temáticos de Pesquisa e da Revista Temporalis (ABEPSS, 2022).

Em todas as sociedades, consistindo em várias categorias de cidadãos, é preciso que alguma delas predomine. Os niveladores, portanto, somente alteram e pervertem a ordem natural das coisas, sobrecarregando o edifício social ao suspender o que a solidez da estrutura requer seja posto no chão (BURKE, 2014, p. 70)

Historicamente, o Serviço Social tem, em sua gênese, a fundamentação filosófica Neotomista³, a partir das primeiras Escolas (1936), que demarcam a presença do pensamento conservador cristão tanto na formação como no exercício profissional, sem ou com incipientes questionamentos⁴.

Para o neotomismo, o homem não continha só um corpo, mas também uma alma, isso propiciou para os assistentes sociais uma idealização de um projeto societário em que a sociedade era entendida como: “meio posto ao homem para colimar livre e plenamente sua destinação” (MANCINI apud GUEDES, 2001, p. 1).

O Serviço Social, que se desenvolve no Brasil na fase do capitalismo monopolista⁵, tem suas bases conservadoras e cristãs e o seu objeto de intervenção definido o homem. Entretanto, há especificidades: é o homem morador de favelas, pobre, analfabeto, desempregado, entre outros. Esse indivíduo era compreendido como incapaz, por sua própria natureza, de avançar socialmente, por isso que o objeto do Serviço Social era este homem, tendo por objetivo moldá-lo, integrá-lo, aos valores, moral e costumes defendidos pela filosofia neotomista.

O capitalismo monopolista no Brasil apresenta especificidades em seu desenvolvimento, é uma fase de complexificações da questão social, em que Octavio Ianni (2004), compreende por meio das relações entre sociedade civil e Estado. Ele demonstra a construção da "questão social brasileira" pela dualidade presente no país: uma vertente encontra-se atrasada, com base subsistência rural, e a outra

³ Segundo Yasbek, “nem o doutrinário, nem o conservadorismo constituem teorias sociais. A doutrina caracterizada por ser uma visão de mundo abrangente fundada na fé em dogmas (...) conjunto de princípios e crenças que servem como suporte a um sistema religioso, filosófico, político, entre outros. O conservadorismo como forma de pensamento e experiência prática é resultado de um contramovimento aos avanços da modernidade, e nesse sentido, suas reações são resultantes e preservadoras, particularmente, da ordem capitalista (YASBEK, 2009, p. 5).

⁵ A referência ao capitalismo tardio refere-se à acepção do economista João Manuel Cardoso de Mello, que compreende a entrada tardiamente dos países latino-americanos periféricos no processo de industrialização, ele considera que foi problemático e desigual se comparado ao desenvolvimento mundial. Isso é reflexo, em primeiro lugar, do descompasso entre as técnicas produtivas “avançadas” do centro e a capacidade de poupança da periferia (MELLO, 2009)

vertente, moderna e industrial.

Nesta acepção, o autor mostra uma análise histórica, política e social da construção da questão social brasileira nas duas vertentes: uma industrial, econômica e competitiva em âmbito mundial e, outra, uma sociedade precarizada tanto na área rural quanto urbana, com baixos níveis de desenvolvimento. Fruto de uma estrutura social e antagônica, a questão social, constitui-se mesclada de aspectos de classe, raça e região em âmbito econômico, político e cultural. Por isso, a apreensão da questão social no Brasil, é compreendida como fruto da acumulação capitalista e da desigualdade social⁶ (IANNI, 2004).

É no bojo do capitalismo monopolista que o Serviço Social se consolida no país, porque, segundo Netto, é “mais exatamente, no capitalismo monopolista, as funções políticas do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções econômicas” (NETTO, 1992, p. 25).

Há uma articulação e viabilização das funções políticas e econômicas do Estado burguês no capitalismo monopolista. O Estado passa a ser responsabilizado pelo enfrentamento das sequelas da denominada questão social, por meio das políticas sociais. Para tanto, requisitar a atuação dos Assistentes Sociais no controle da massa dos trabalhadores e dos desfavorecidos. Como escreve José Fernando Silva (2013, p. 29):

A análise sobre a gênese do Serviço Social como profissão é impensável fora dos marcos da ordem burguesa, da sua sociabilidade e suas inerentes contradições fundadas na propriedade privada dos meios de produção e na apropriação privada da riqueza socialmente produzida.

Por isso, a criação de um espaço sócio-ocupacional em que o agente técnico possa se movimentar, passa a ser fundamental para a profissão, que se estabelece em condições histórico-sociais no mercado de trabalho, como complementa Silva (2013, p. 81):

Posto isso, não há como contestar: as protoformas do Serviço Social

⁶ [...] na mesma medida em que se desenvolve o modo de produção especificamente capitalista, ou seja, aquele que, sob o formato da grande indústria, aprofunda a vigência e capilaridade de suas leis fazendo emergir, no século XIX, o pauperismo. Tem-se então o marco histórico do conjunto de fenômenos que, incluindo o pauperismo, mas também se reproduzindo para além dele, se considera aqui como gênese da “Questão Social” (SANTOS, 2012, p.28).

brasileiro, seu aperfeiçoamento e sua institucionalização – que lhe garantiram o estatuto de profissão na divisão sociotécnica do trabalho –, estiveram sempre e organicamente vinculados à manutenção da ordem.

Ao se tratar da intervenção social na emergência da sociedade capitalista é possível identificar que a constituição do Serviço Social no Brasil como profissão se dá na medida em o Estado intervém na reprodução das relações sociais, assumindo o papel de regulador. Há a necessidade de compatibilizar politicamente as questões relativas ao favorecimento da industrialização e da acumulação, ao controle social e à legitimação do sistema. (YASBEK, 2009).

O conservadorismo cristão, que caracterizou os anos iniciais do Serviço Social brasileiro (até meados de 1940), é tecnificado ao entrar em contato com trabalho social norte-americano e suas propostas de atuação permeadas pelo caráter conservadora agora da teoria positivista (YASBEK, 2009). Por isso, a profissionalização do Assistente Social se dá justamente quando sua atuação passa a ocorrer no contexto de organismos e instâncias alheios às matrizes originais das protoformas do Serviço Social, apesar de ter mantido esse referencial, o qual determinou sua prática por vários anos.

A influência da metodologia norte-americana⁷, resultou na incorporação do chamado Serviço Social de Casos, Grupo e Comunidade⁸. Assim, a formação acadêmico-profissional “passa da influência do pensamento conservador europeu, franco-belga, nos seus primórdios, para a sociologia conservadora norte-americana, a partir dos anos 40” (IAMAMOTO, 1992, p. 26). O mercado de trabalho criado para o Assistente Social insere-o como executor das políticas sociais. O assalariamento do profissional, marca efetivamente o caráter não liberal de seu exercício.

A afirmação e o desenvolvimento de um estatuto profissional se darão com a inter-relação de dois aspectos: o das demandas socialmente colocadas para o Assistente Social e o das reservas próprias de forças teóricas e práticas-sociais (NETTO, 2015).

A legitimação do Serviço Social pelo assalariamento, expressa sua ocupação

⁷ Essa metodologia baseia-se nos estudos de Mary Richmond e seus sucessores norte-americanos (CARDOSO, 2016).

⁸ O Serviço Social de caso, grupo e comunidade, tem um viés de ajustamento social do indivíduo, além de ajudar os indivíduos a aumentarem o seu funcionamento social em grupo. Por fim, repassa para a comunidade a responsabilidade com a solução de suas problemáticas (CARDOSO, 2016).

na divisão sociotécnica do trabalho. Isso coloca a formação profissional frente à matriz positivista, na perspectiva de ampliar seus referenciais técnicos para a profissão (YASBEK, 2009). No que tange à formação profissional em Serviço Social, a construção desse processo constitui-se no que Yamamoto (1992, p. 21) denomina de "arranjo teórico doutrinário" caracterizado pela junção do discurso humanista cristão com o suporte técnico-científico de inspiração na teoria social positivista". Reitera para a profissão o caminho do pensamento conservador (agora pela mediação das Ciências Sociais). "O método positivista trabalha com as relações aparentes dos fatos, evolui dentro do já contido e busca a regularidade, as abstrações e as relações invariáveis" (YASBEK, 2009, p. 7).

Por isso, a autora define o positivismo como uma visão teórica limitante ao âmbito do verificável, da experimentação e da fragmentação. "A orientação funcionalista nesta perspectiva, é absorvida pelo Serviço Social, configurando para a profissão propostas de trabalho ajustadoras e um perfil manipulatório (YASBEK, 2009, p.7).

Quanto à estrutura dos cursos de Serviço Social, Cardoso (2016, p. 434) comenta que: "Desde 1953 os conteúdos e disciplinas eram organizados na forma de um currículo mínimo, que deveria ser seguido por todos os cursos em nível nacional, ou seja, todos os cursos do Brasil tinham o mesmo currículo-base". Também era definido coletivamente pelas entidades da categoria aprovadas pelo MEC.

Não obstante, estão as influências de projetos profissionais na realização das Diretrizes, projetos pedagógicos, ementas curriculares, que apontam uma direção intelectual na formação acadêmica. Embora cada unidade tenha autonomia para a realização de seu projeto pedagógico, há uma direção intelectual à formação acadêmico-profissional. Assim, de acordo com os momentos históricos, observa-se a direção social nas definições dos currículos mínimos/diretrizes curriculares, que impactam sobre a formação (CARDOSO, 2016).

Aliado a essa discussão, outro momento relevante para o processo de constituição da profissão, permeado pela conjuntura social, econômica e política, de disputas de projetos societários, foi a Ditadura Militar no Brasil (1964 - 84). Foi nesta fase que o Serviço Social questionou este referencial, conjuntamente, com as mudanças mundiais que aconteceram de expansão do capitalismo e aumento da exclusão e problemas sociais, principalmente nos países da América Latina. Essa

insatisfação, que permeou os Assistentes Sociais, fez com que se questionassem as bases tradicionais da profissão. Isso aconteceu por meio de um amplo movimento em níveis teórico, metodológico, operativo e político.

A renovação que surge no Serviço Social não só brasileiro, mas também latino-americano, impõe aos Assistentes Sociais a necessidade de construção de um novo projeto comprometido com as demandas das classes subalternas, particularmente, expressas em suas mobilizações (YASBEK, 2009). A redefinição deste estatuto profissional irá decorrer da incorporação de novas e diferentes matrizes teórico-culturais, trazendo importantes elementos para a discussão dessa construção operada na profissão.

No que tange à aproximação da teoria crítica, foi na década de 1970, que a PUC – Minas Gerais – teve a primeira experiência de um método questionador ao tradicionalismo na profissão, conhecido como “O Método BH”. Foram elaborados documentos que, mesmo apresentando problemas de compreensão teórica, como demonstram alguns autores do Serviço Social, trouxeram elementos para a crítica à base conservadora da profissão. Como exemplo pode-se citar a “pseudoneutralidade” incorporada por profissionais para o não envolvimento político.

Por isso, o “Método BH” representou uma alternativa para superação da crise vivenciada na fase ditatorial, apresentou como objeto de pesquisa à classe oprimida e, como objetivo principal, a transformação da sociedade e do homem por meio da conscientização, capacitação e organização⁹. O “método BH” fez parte do processo de Reconceituação do Serviço Social e ficou conhecido como Intenção de Ruptura. Entretanto, apesar da relevância histórica para a profissão, ele não avançou, pois, foram identificados equívocos. Netto, ao analisar o “método BH”, identifica um de seus principais equívocos: a defasagem entre as referências teóricas, isso diz respeito aos autores utilizados para as formulações do método que fugiram da teoria original marxista.

O Movimento de Reconceituação apresentou três vertentes teóricas: Modernização Conservadora, Reatualização do conservadorismo e Intenção de ruptura.

⁹ Foram identificadas as disciplinas que influenciaram no “Método BH”: a filosofia; temáticas relacionadas à educação popular, introduzidas pelas categorias de Paulo Freire; estudos acerca da produção capitalista e da formação social latino-americana (SANTOS, 1982).

A vertente modernizadora buscou a reatualização das práticas tradicionais do Serviço Social modernizadas por técnicas, incorporadas da matriz positivista, como assevera Netto (1994, p.164)

caracterizada pela incorporação de abordagens funcionalistas, estruturais e mais tarde sistêmicas (matriz positivista), voltadas a uma modernização conservadora e à melhoria do sistema pela mediação do desenvolvimento social e do enfrentamento da marginalidade e da pobreza na perspectiva de integração da sociedade. Os recursos estruturalistas e mais tarde sistêmicos (matriz positivista), voltadas a uma modernização conservadora e a melhoria do sistema pela mediação do desenvolvimento social e do enfrentamento marginal da pobreza perspectiva de integração da sociedade. Os recursos para alcançar estes objetivos são buscados na modernização tecnológica e em processos e relacionamentos interpessoais. Estas opções configuram um projeto renovador tecnocrático fundado a busca da eficiência e da eficácia que deve nortear a produção do conhecimento e a intervenção profissional

A reatualização do conservadorismo passou a ser inspirada na fenomenologia, que emerge como metodologia dialógica. Esta tendência, no Serviço Social brasileiro, vai priorizar as concepções de pessoa, diálogo e transformação social dos sujeitos. Traz uma roupagem moderna ao conservadorismo presente no pensamento inicial da profissão (NETTO, 2015).

Na vertente intenção de ruptura foi onde houve a aproximação com o marxismo, como analisa Netto (2015, p. 262):

A perspectiva da intenção de ruptura é marcada também por três fases: a emersão, a consolidação acadêmica e o espraiamento sobre a categoria profissional, tendo no método BH a sua origem. Belo Horizonte era marcada por movimentos sindicais e populares, notadamente durante o desenvolvimento industrial da capital mineira, muito especialmente, ali existia uma forte tradição estudantil não só democrática, mas com impulsões revolucionárias e socialista.

Entretanto, a apropriação da vertente marxista no Serviço Social brasileiro e latino-americano, em uma conjuntura ditatorial, se caracteriza pelas abordagens reducionistas dos marxismos de manual, como também pelo cientificismo e formalismo metodológico (estruturalista). Houve a presença do marxismo althusseriano, em que Althusser, filósofo francês cuja leitura da obra de Marx influenciaram a proposta marxista dos anos 60/70 e o “método de BH” (YASBEK, 2009).

Esse viés marxista se caracterizou como equivocado, pois recusou a via institucional e as determinações sociais e históricas da profissão. Contudo, foi com

este referencial que se evidenciou um posicionamento sociopolítico dos Assistentes Sociais ao questionarem suas práticas institucionais e seus objetivos de adaptação social. Isso aconteceu ao mesmo tempo, em que se aproximavam dos movimentos sociais contrários ao regime ditatorial vigente.

Então, essa aproximação com a teoria crítica, trouxe para o Movimento de Reconceituação uma perspectiva contra hegemônica à gênese do Serviço Social, às metodologias e às práticas incorporadas ao longo do processo histórico. Silva e Silva (2013, p. 100) assim definem:

O Movimento de Reconceituação do Serviço Social, a partir da perspectiva hegemônica, no contexto da América Latina, impõe aos assistentes sociais a necessidade de ruptura com o caráter conservador que deu origem à profissão, calcado no atrelamento às demandas e interesses institucionais, e coloca como exigência a necessidade de construção de uma nova proposta de ação profissional, tendo em vista as demandas e interesses dos setores populares que constituem, majoritariamente, a clientela do Serviço Social.

O Movimento de Reconceituação configurou-se como o momento em que o Assistente Social teve uma aproximação do debate político e compreender os elementos propostos, a partir das dimensões de classe social, contradição e a relação entre burguesia e proletariado. Nesse momento de aproximação com outras perspectivas teóricas críticas, buscava reconhecimento para operar em outro marco de pensamento, a fim de construir um agir teórico-prático.

Tal Movimento propôs uma leitura global da sociedade e não apenas a atenção ao universo particular, onde se insere o atendimento focalizado. Silva (1983, p. 46) assinala:

O movimento de reconceituação é importante para o serviço social na medida em que levou os profissionais a tomarem consciência da necessidade de uma análise interpretativa da realidade social latino-americana. No entanto, não sendo um movimento homogêneo, ao tomar direções distintas apresenta diferenças teóricas internas que têm a ver com seus vínculos ideológicos.

O Movimento de Reconceituação do Serviço Social trouxe uma tendência ao debate plural no campo das ideias, no meio acadêmico que diz respeito a uma qualificação profissional (IAMAMOTO, 2014).

Fruto dessa efervescência no interior da profissão, aliados a movimentos

sociais contra o autoritarismo, estão em pauta diferentes projetos societários, entretanto polarizados entre a hegemonia ditatorial e contra hegemonia, unem-se diversos segmentos da sociedade que lutam em prol de um mesmo objetivo, o fim da Ditadura Militar. Aliados aos diversos movimentos contra o regime de 1964, evidencia-se grupo de pessoas que, mesmo ligadas à Igreja Católica, expressam o rompimento com o conservadorismo, como o denominado “Teologia da Libertação”¹⁰.

Outros movimentos emergiram em luta contra a Ditadura Militar nesta fase no Brasil, com viés progressista. Faziam parte destes movimentos, também os Assistentes Sociais. Importante ressaltar que esse é um momento histórico no Brasil onde os “movimentos de esquerda”¹¹, alguns deles ligados à Igreja Católica, especificamente da Teologia da Libertação, articulam-se para construir projetos políticos partidários para concorrer às eleições.

Nesse bojo, estão também os Assistentes Sociais, profissionais que por meio do seu processo de formação em Universidades Católicas do país, como a PUC-SP, se inserem nos movimentos mais ligados à Teologia da Libertação e têm outras leituras da realidade, diversa de uma teoria positivista (SIMÕES, 2005).

Ao papel dos assistentes sociais na liderança política, pública, administrativa, assim como, em defesa de projetos de lei, que contribuíram para o processo de democratização da sociedade brasileira, como por exemplo, dos direitos da criança e do adolescente, da mulher, do idoso, dos pobres à assistência social, etc. (SILVA E SILVA, 2013, p. 63).

¹⁰ [...] a Teologia da Libertação não caiu do céu nem foi inventada por algum teólogo inspirado. Mas emergiu do bojo desse movimento maior mundial e latino-americano, por um lado político e por outro eclesial. Ela se propôs a pensar as práticas eclesiais e políticas em curso à luz da Palavra da Revelação. Ela comparecia como palavra segunda, crítica e regrada, que remetia à palavra primeira que é a prática real junto e com os oprimidos. Alguns nomes seminais merecem ser aqui destacados que, por primeiro, captaram a relevância do momento histórico e souberam encontrar-lhe a fórmula adequada, Teologia da Libertação: Gustavo Gutiérrez do Peru, Juan Luiz Segundo do Uruguai, Hugo Asmann do Brasil e Enrique Dussel e Miguez Bonino, ambos da Argentina. Esta foi a primeira geração. Seguiram-se outras (BOFF, 2011).

¹¹ Faz-se referência a um contexto social de oposição à dinâmica autoritária de certas formas de governo e lógica institucional (é o caso das denominadas ditaduras militares) durante a década de 1970. Os movimentos sociais se apresentavam como eminentemente políticos, centrando suas inquietudes ao redor da figura do Estado e de atores político-sociais tradicionais: sindicatos, movimentos populares e de massa, setores sociais muitas vezes pertencentes a estruturas partidárias (GOHN, 1997).

Esse processo, iniciado pela Reconceituação, encontrou no seio da categoria uma perspectiva de redimensionar o debate individualizante e tecnicista para o coletivo, aliado às lutas da classe trabalhadora. Evidencia-se, neste aspecto, uma dimensão política necessária à formação profissional.

Neste sentido, a expressão dessa efervescência foi demonstrada no histórico ano de 1979, em que III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) realizado em São Paulo, ficou denominado como *Congresso da Virada*.

A particularidade do ano revela um desgaste do governo ditatorial e crescimento da organização e intervenção das forças progressistas na época. Para Faleiros (2009, p. 52):

O III CBAS, de 1979, denominado de 'Congresso da Virada' significa, ao mesmo tempo, um ponto de chegada e um ponto de partida. Com efeito, a sociedade brasileira passava por uma crise de decomposição da ditadura e de rearticulação das forças sociais democráticas. A organização e a mobilização regional dos assistentes sociais de São Paulo e de várias associações e sindicatos de todo o Brasil foram consonantes com a expressão das lutas operárias da zona mais industrializada do país, na região do chamado ABC paulista, onde se concentrava o polo mais moderno do capitalismo brasileiro. Nesse polo também se expressava significativamente a mobilização de questionamento da ditadura e de reivindicações de condições de vida. Essas lutas propiciaram condições de consciência de classe para o operariado e profissionais a eles aliados, como um vasto setor de assistentes sociais e se ampliou para setores menos politizados e organizados. As lutas contra o custo de vida e pela anistia deram vazão às reivindicações pelo retorno dos exilados (inclusive deste autor) e de reivindicações das classes médias.

Essa análise sobre o Congresso da Virada, não se tratou de um ponto isolado na conjuntura e sim de um elemento importante, tanto do ponto de vista dos Assistentes Sociais enquanto trabalhadores, como nas mobilizações da categoria profissional para avançar na construção de uma direção crítica à profissão.

Martinelli (2009, p. 100), ao destacar a relevância da militância política dos Assistentes Sociais no combate à ditadura, afirma:

Sem dúvida, essa militância foi extremamente relevante, pois sem ela, sem o protagonismo dos companheiros que enfrentaram, no plano de suas vidas pessoais, os algozes da ditadura, através inclusive de seus aparelhos repressores, não teríamos conseguido chegar às decisões

políticas que culminaram com o Congresso da Virada. Refiro-me ao alinhamento das entidades da categoria com os movimentos sociais organizados, com os setores de esquerda do movimento operário e estudantil e, especialmente, com o compromisso de engajar-se em uma luta unificada pelos direitos sociais e trabalhistas, firmando uma identidade crítica de classe trabalhadora.

Outra análise relevante sobre o Congresso foi o da Assistente Social Luiza Erundina (2009, p. 114), ao ressaltar que o Congresso da Virada iniciou governista e terminou proletário:

O III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado de 23 a 28 de setembro de 1979 no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, na capital de São Paulo, reuniu cerca de 2.500 assistentes sociais de todo o país e frustrou as expectativas dos participantes pelo seu caráter autoritário e oficial. Se não fosse a presença ativa e organizada das entidades sindicais da categoria, o Congresso teria se esvaziado já no segundo dia. Essas entidades realizaram, paralelamente à programação oficial, uma assembleia da qual participaram aproximadamente 600 congressistas, quando, em um clima tenso e de grande insatisfação, denunciaram a forma autoritária como o Congresso fora organizado e os rumos que tomou, defendendo e fazendo propaganda das políticas sociais dos governos federal, estaduais e municipais. Foi uma demonstração de subserviência explícita ao regime autoritário vigente no país naquela época. Por decisão unânime da assembleia paralela, as lideranças sindicais tomaram a direção do Congresso na abertura da plenária geral do segundo dia e, no início dos trabalhos, a Mesa Diretora propôs e foi aprovada a destituição da Comissão de Honra do Congresso, composta, à revelia da categoria, pelo então presidente da República, o general João Batista Figueiredo.

A mudança de lógica do Congresso, fruto da ação organizada dos movimentos com apoio da base, indica existir um espaço, diferente de outros momentos, para um enfrentamento aberto à ditadura, seus representantes e seus apoiadores.

A possibilidade de avançar na organização, depor os apoiadores da ditadura das instituições e isolar ainda mais o governo ditatorial é uma mudança nas relações de forças do período. É nestas disputas que, mesmo com desgaste, a atuação dos militares visava neutralizar o avanço do movimento de esquerda.

Observa-se que o congresso possibilitou uma ação prática que é acúmulo dos movimentos da realidade concreta, anteriores ao próprio evento. Assim, justifica-se como marco histórico da categoria e auxilia a compreender o

que o momento possibilitou, no plano interno, a organização dos profissionais de Serviço Social.

É necessário apresentar mais alguns elementos para análise. Reitera, Netto (2009, p. 29):

Por tudo isto, é preciso tratar com cuidado a generalizada noção segundo a qual o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais trouxe o Serviço Social à cena política em face do regime de abril. Na verdade, o Serviço Social nunca esteve ausente da cena política durante o ciclo ditatorial aberto com o golpe de abril de 1964. Ao longo de todo o ciclo ditatorial incontável contingente de assistentes sociais apoiou-o abertamente (seja por convicções, seja por oportunismo); inúmeros assistentes sociais assumiram – por indicação política – cargos e postos de responsabilidade em órgãos estatais e públicos; vários assistentes sociais assessoraram serventuários da ditadura e alguns foram mesmo distinguidos pelo regime e seus corifeus. É fato que o grosso da categoria profissional atravessou aqueles anos terríveis sem tugar nem mugir (...). Mas, é igualmente falso supor que todo esse corpo profissional foi um obediente batalhão a bater continência aos donos do poder. De 1964 a 1979 uma diminuta minoria de profissionais, docentes e estudantes, resistiu à ditadura pelos meios que encontrou e boa parte deles recebeu do regime a resposta do terror estatal.

Neste sentido, como analisa Netto, não se pode imputar a uma categoria a responsabilidade de enfrentamento direto à ditadura. As profissões expressam, no geral, a incoerência de uma sociedade, envolta em diversas discrepâncias e determinadas por uma realidade e por uma hegemonia econômica e política burguesa.

Ainda, para Netto (2009, p. 29):

Também em nosso corpo profissional contam-se exemplos de destemor, fidelidade a grandes ideais, sacrifícios, solidariedade, enfim, grandeza humana em meio a perseguições, tortura, prisão e exílio. Efetivamente, na imediata sequência do golpe de 1º de abril de 1964, dezenas de assistentes sociais foram objeto de perseguição, e muitas agências de formação (escolas, faculdades) sofreram constrangimentos ponderáveis, envolvendo seus corpos docentes e discentes. E, no período entre o golpe e a edição do AI-5, os impactos da luta antiditatorial refletiram-se entre assistentes sociais, especialmente entre jovens estudantes de Serviço Social, conduzindo-os à mobilizações contra o regime de abril. Enfim, no momento de auge do regime ditatorial não poucos profissionais, docentes e estudantes, foram alvo da sanha repressiva, engrossando o rol das vítimas do terror estatal. Em suma, profissionais, docentes e estudantes de Serviço Social marcaram presença na resistência democrática e no combate à autocracia burguesa.

É com esse escopo que a década de 1980 traz mudanças relevantes para análise da direção social da profissão. Netto analisa essa fase como a dialética do Serviço Social no país com um antes e durante e depois do ciclo autocrático, pois “não é nem a ruptura íntegra, nem a mesmice pleonástica: é um processo muito complexo em que rompimentos se entrecruzam e se superpõem a continuidades e reiteraões [...]” (NETTO, 2015, p.136).

Expoente dessa “nova” fase do Serviço Social, lamamoto¹², no início dos anos 1980, efetiva a interlocução da profissão com a teoria social de Marx. “Como matriz teórica-metodológica, esta teoria apreende o ser social a partir das mediações. Ou seja, parte de que a natureza relacional do ser social não é percebida em sua imediaticidade (YASBEK, 2009, p. 11). Esse conhecimento apreende, dialeticamente, a realidade e seu movimento contraditório, onde se engendram como totalidades as relações sociais que configuram a sociedade capitalista.

A segunda metade da década de 1980 foi marcada, nacionalmente, por um intenso debate sobre uma nova Constituição para o Brasil, fundada em 5 de outubro de 1988, com a aprovação da proposta advinda destes debates internos do processo parlamentar, mas também com expressiva contribuição de sindicatos, organizações e movimentos sociais. Entretanto, mesmo com o fim do período Militar no Brasil, Netto (2015, p. 29), ressalta as consequências dessa fase:

Ao cabo do ciclo ditatorial, *nenhum* dos grandes e decisivos problemas estruturais da sociedade brasileira (em larga escala postos pelo dilema do que Florestan Fernandes, reiteradamente, chamou “descolonização incompleta”) estava solucionado. Ao contrário: aprofundados e tornados mais complexos, ganharam um dimensionamento mais amplo e dramático. A ditadura burguesa, porém, não operou deles uma reprodução “simples”: realizou a sua reprodução “ampliada” – e aqui a sua *novidade*: o desastre nacional em que se resume o saldo da ditadura para a massa do povo brasileiro desenhou uma sociedade de características muito distintas das existentes naquela em que triunfou o golpe de abril (grifos da autora).

¹² Marilda Villela lamamoto é Assistente Social, graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1971), mestra em Sociologia Rural pela Universidade de São Paulo (1982) e doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2001). É professora titular (aposentada) da Escola de Serviço Social na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atualmente é professora titular da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro atuando no Programa de Pós-graduação em Serviço Social. Tem seu texto “A formação profissional na contemporaneidade: dilemas e perspectivas” de 1994, (mimeo), utilizado nas Diretrizes de 1996. O texto tornou-se a obra “Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional”, 1998, como referência nos cursos de graduação e pós-graduação.

Houve também consequências para o Serviço Social, como ressalta Assumpção e Carrapeiro (2014, p. 106):

O período da ditadura militar marcou profundamente o Serviço Social brasileiro. Ao mesmo tempo em que a vertente profissional crítica, que emergiu entre os anos 1961 e 1964, foi sufocada pela repressão, a profissão foi reforçada pela expansão do mercado de trabalho e pelo debate gerado na categoria sobre questões relacionadas à teoria e ao método do Serviço Social. Logo após o golpe de 1º de abril de 1964, muitos assistentes sociais foram vítimas de perseguição política, e também as agências de formação sofreram coação. Dezenas de assistentes sociais e estudantes de Serviço Social lutaram contra o regime militar e, no auge da ditadura, muitos foram alvos da repressão.

Neste sentido, Netto (2015, p. 44) analisa o papel do Estado na fase ditatorial:

O Estado que se estrutura depois do golpe de abril expressa o rearranjo político das forças socioeconômicas a que interessam a manutenção e a continuidade daquele padrão, aprofundadas a heteronomia e a exclusão. Tal Estado concretiza o pacto contra revolucionário exatamente para assegurar o esquema de acumulação que garante a prossecução de tal padrão, mas, isto é crucial, adequando-se às novas condições internas e externas que emolduravam, de uma parte, o próprio patamar a que ele chegara e, de outra, o contexto internacional do sistema capitalista, que se modifica acentuadamente no curso da transição dos anos 1950 e 1960..

A análise reafirma a intencionalidade do golpe militar de 1964, o de barrar as mudanças que poderiam retirar os privilégios da classe dominante brasileira. Foi um golpe de manutenção dos privilégios e de expansão das desigualdades sociais. Contudo, as forças do golpe se enfraquecem e o processo de redemocratização avança no país.

A efervescência das mudanças nesta fase, trouxeram, para a profissão, um acúmulo de experiências importantes para o estabelecimento de uma hegemonia crítica. Assim, a luta contra a Ditadura Militar e a conquista da democracia política possibilitaram avançar na disputa entre projetos societários diferentes, que se confrontavam no movimento das classes sociais.

A vanguarda do Serviço Social, ou seja, esse grupo que ousou construir enfrentamento à fase ditatorial e as bases conservadoras da profissão, estavam engajados nas aspirações democráticas e populares. Pela primeira vez, no interior do

corpo profissional, repercutiam projetos societários distintos daqueles que respondiam aos interesses das classes e setores dominantes. “É desnecessário dizer que esta repercussão não foi idílica: envolveu fortes polêmicas e diferenciações no corpo profissional – o que, por outra parte, é uma saudável implicação da luta de ideias” (NETTO, 2006, p. 11).

Construíram-se as bases para o repensar a direção da profissão, por isso, a década de 1980 é um marco no debate sobre os fundamentos do Serviço Social no Brasil inspirado na teoria social crítica (IAMAMOTO, 2014). No campo acadêmico-profissional do Serviço Social, as Diretrizes de 1982 sinalizam a perspectiva de mudança na perspectiva teórica hegemônica da profissão.

Com base no contexto explicitado, foram forjadas as Diretrizes em Serviço Social, que por meio da elaboração dos Projetos Pedagógicos, ementas curriculares, planos de ensino e material bibliográfico, materializam a direção hegemônica constituída em cada momento histórico, não sem embates e contradições. Por isso, o próximo tópico e tratará da construção das Diretrizes Curriculares em Serviço Social de 1996.

1.1 DIRETRIZES CURRICULARES EM SERVIÇO SOCIAL DE 1996 E A FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

As primeiras escolas de Serviço Social no Brasil eram de cunho católico, isso perdurou até meados dos anos de 1940¹³. Entretanto, a partir de 1950, a formação foi direcionada para a técnica especializada, apesar de o neotomismo ainda estar presente no currículo formativo, a incorporação do positivismo funcionalista foi incorporada por meio da interferência política e econômica dos Estados Unidos da América (EUA) e no Brasil. Para uma adaptação ao modelo norte-americanos, houve o intercâmbio do Serviço Social norte-americano com o latino-americano¹⁴(PORTES,

¹³ Escola que em 1972 foi incorporada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) (CARDOSO, 2017).

¹⁴ Por meio deste, as Escolas de Serviço Social da América Latina receberam convites do governo dos EUA para participarem da Conferência Nacional de Serviço Social, que foi realizada em Atlantic City, sendo promovida pela American Association of Schools, em 1941. Desta primeira aproximação resultou um programa de bolsas de estudos para assistentes sociais sul-americanas, visando ao aperfeiçoamento e à especialização em escolas de Serviço Social norte-americanas (PORTES, M, PORTES, L, 2017, p. 215).

M, PORTES, L, 2017).

Por isso, a preocupação com a cientificidade foi o objetivo do Serviço Social, que compreendeu as perturbações de ordem econômica ou de ordem jurídico-social, a fim de apoiar o indivíduo a realizar sua vida. A partir dessa compreensão, o exercício profissional se deu por teorias comportamentais, que buscavam o ajustamento dos indivíduos à sociedade. “Essa influência expressou-se no processo formativo através dos projetos pedagógicos e, particularmente, da organização da estrutura curricular” (PORTES, M, PORTES, L, 2017, p. 215).

Essa influência foi expressa currículo mínimo para o Curso de Serviço Social em 1945, especialmente com as disciplinas de Serviço Social de Grupo e Organização Social da Comunidade, que tem em Mary Richmond¹⁵ e Hamilton Gordon¹⁶, seus expoentes.

Richmond (1950) considerava que poderia fazer progredir a espécie humana, tornando melhores as relações sociais, uma função conceitualmente pensada mediante o ajuste entre indivíduo e meio social.

Gordon, na mesma direção, teve seu livro “A Teoria e Prática do Serviço Social de Caso”, publicado em 1940, utilizado como referência básica no Serviço Social durante muitos anos, com a perspectiva de centralidade no indivíduo.

Essas acepções foram incorporadas pelos autores a partir do pensamento de Durkheim (um dos precursores da Sociologia do século XIX), que entende o indivíduo em sociedade. Por isso, ele é o tempo todo influenciado e necessita se subornar e se ajustar a ela. “Esses tipos de conduta ou de pensamento não apenas são exteriores ao indivíduo, como também são dotados de uma força imperativa e coercitiva em virtude da qual se impõem a ele, quer ele queira, quer não” (DURKHEIM, 2007, p.2).

Dessa forma, tal influência ganhará expressividade em nível nacional, demonstrando a hegemonia dessa perspectiva, a partir do currículo mínimo de 1953.

¹⁵ Mary Ellen Richmond é reconhecida como a pioneira do Serviço Social profissional, pois elaborou as primeiras produções teóricas do Serviço Social. Ela influenciou o Serviço Social em todo o mundo. Duas de suas obras: *Diagnóstico social* (1917) e *O que é Serviço Social de casos* (1922), reúnem as principais ideias dessa autora sobre o Serviço Social de casos individuais e representam a base que deu início à produção teórica no campo do Serviço Social. Publicada em 1917, a principal obra de Richmond (1950), *Diagnóstico social*, levou 15 anos até a realização final e configurou-se a partir de ampla investigação de natureza documental (COSTA, 2017).

¹⁶ Gordon Hamilton foi docente em Serviço Social da Universidade de Columbia de 1923 a 1957, sua preocupação era centrada na personalidade do cliente. Seu buscava conseguir mudanças no indivíduo, a partir de novas atividades e comportamentos. Foi um dos expoentes do Serviço Social de Casos.

Vale frisar que tal processo no interior do Serviço Social está completamente vinculado a elementos sociais e econômicos da conjuntura mundial e brasileira, que imprime à necessidade de um novo perfil profissional e, conseqüentemente, uma nova formação acadêmico-profissional.

Entretanto, as práticas profissionais dos Assistentes Sociais tradicionais, são questionadas, pois, sua eficácia já não dá conta de atender as demandas da realidade social. Houve no Serviço Social uma Renovação de suas bases, que implicou a construção de um pluralismo, ou seja, a existência de diferentes aportes teórico-metodológicos que vieram embasar a legitimação prática e a validação teórica da profissão. Foi a partir dos questionamentos ao referencial teórico-metodológico, ao aparato técnico-operativo e à postura ético-política, construídas as bases para o Movimento de Reconceituação.

No Serviço Social no Brasil, essa fase, é parte integrante de um processo onde se observava a urgência de fundar uma unidade profissional que respondesse às problemáticas comuns da América Latina. Entretanto, tal processo não se dá sem dificuldades: com a ausência de uma ruptura total com a tradição e com a evolução dos protagonistas da renovação, ocorre uma sobreposição de referenciais teóricos, concepções ideológicas e indicativos prático-profissionais, ou seja, as linhas de desenvolvimento se misturam. (TINTI, 2015).

A fase da reconceituação, aliado ao movimento histórico brasileiro contra a Ditadura Militar, representaram um significativo avanço para o Serviço Social, já que explicitou a construção de um processo de revisão, tanto no âmbito da formação quanto do exercício profissional.

Foi a partir do Congresso da Virada que a organização política da categoria profissional questionou as diretrizes da formação profissional, seus objetivos e conteúdo, a estrutura curricular, os estágios e a supervisão. Esse processo foi considerado a tradução do movimento de apreensão do significado sócio-histórico da profissão, vinculando o exercício profissional a uma perspectiva de transformação da realidade (KAMEYANA, 1989).

Quanto à formação, a aprovação do currículo de 1982 do curso de Serviço Social foi o expoente de um processo de revisão curricular (PORTES, M, PORTES, L, 2017). As unidades de ensino nacionais tiveram até 1984 para a implementação do novo currículo.

Sobre a intervenção profissional, o questionamento sobre o imediatismo e a compreensão fragmentada e isolada da realidade social, são elementos que compõem a leitura crítica sobre a conjuntura social. Compreende-se a inserção do Serviço Social a partir dos espaços de contradição e conflitos, mediatizados pelo refletir/agir/refletir. Esta concepção está presente no Parecer nº 412/82 e explicitada por Cardoso (2014, p. 329).

Considera-se que a formação do profissional de Serviço Social tem, como referência básica, o homem como ser histórico de uma realidade em que os relacionamentos emergem, principalmente, da correlação de forças e contradições produzidas pela dinâmica da realidade social. [...]. Torna-se, portanto, fundamental capacitar o aluno para compreender e analisar de forma crítica a realidade histórico-estrutural e o contexto institucional, onde se processa a prática do Serviço Social, habilitando-o a propor e operar alternativas de ação. [...] Trata-se, por conseguinte, de uma formação que se situa no plano da reflexão, tendo em vista o desencadear de um processo de capacitação.

Entretanto, os esforços para romper com o Serviço Social tradicional, as análises para alcance social e político na formação profissional indicam que ele não conseguiu materializar as premissas analíticas e metodológicas a que se propôs. Por isso, a revisão curricular não se esgotou, mesmo com a definição e implantação do novo currículo de 1982, “visto que o processo de avaliação e acompanhamento da implantação respondeu aos desafios que se apresentaram para o ensino do Serviço Social” (PORTES, M, PORTES, L, 2017, p. 217).

Com o avanço da redemocratização no país, realização da constituinte¹⁷ e a promulgação da Constituição Federal (1988), torna-se inegável a relevância do currículo de 1982 para os avanços que a profissão teve na década de 1990, inclusive para a revisão das Diretrizes de 1996.

Neste ínterim, a década foi marcada também pela aprovação da Lei n. 8.662/1993 que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Assistente Social e

¹⁷ Em 28 de junho de 1985 o presidente José Sarney encaminhou ao Congresso Nacional a proposta de convocação de uma assembleia nacional constituinte. Aprovada, dela resultou a Emenda Constitucional n.º 26, de 27 de novembro de 1985, que concluiu seus trabalhos em 1º de fevereiro de 1987. Nessa data, instalou-se a Assembleia Nacional Constituinte (ANC), tendo concluído os trabalhos em 5 de outubro de 1988, quando o Presidente da ANC, em sessão solene, promulgou a Constituição Federal. Entretanto, a transição institucional manteve os mesmos atores políticos do período da ditadura, com uma reorganização partidária (CORTIZO, PANTALEÃO, 2018).

dá outras providências” (BRASIL, 1993), além do Código de Ética do Assistente Social, também de 1993.

A lei que regulamenta a profissão trouxe uma importante contribuição para a profissão na medida em que definiu quais são as competências e atribuições privativas do assistente social, além de ter estabelecido o papel e o funcionamento do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e dos Conselhos Regionais (CRESS) (TINTI, 2014, p. 54).

O amadurecimento teórico que o Serviço Social trouxe para a década de 1990, representa um momento de redesenho para a compreensão, direção e organização pedagógica da formação profissional.

Por isso, as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social em 1996 expressam a defesa de um novo projeto de formação profissional, ao reiterar as dimensões interventivas e investigativas como princípios formativos e condição central da formação¹⁸ (ABESS, 1997).

Assim, o processo de revisão curricular, pautado na teoria marxista, aconteceu por meio de um sucessivo debate na categoria profissional. A matriz teórico-crítica pautou o fundamento das Diretrizes, além da avaliação sobre o processo de formação profissional em face às exigências que se apresentavam, as entidades representativas da profissão. Promoveram um intenso trabalho de mobilização das unidades de ensino de Serviço Social no Brasil, que culminou na elaboração e apresentação das Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social (PORTES, M, PORTES, L, 2017).

Entretanto, apesar de profícuo no campo regulatório, a década de 1990 no Brasil foi marcada pelas políticas neoliberais no Brasil. Para Anderson (1995, p. 1) o neoliberalismo é um fenômeno distinto do simples liberalismo clássico, do século passado.

O neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo. Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar.

¹⁸ As diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social são fruto de amplo e diversificado debate acadêmico em oficinas locais, regionais e nacionais. Eles permitiram dar forma à proposta do “currículo mínimo” em 1996 (ABESS-CEDEPSS, 1996, 1997a, 1997b), que também contou com o protagonismo de parcela expressiva da intelectualidade da área de Serviço Social na assessoria à então ABESS (IAMAMOTO, 2014, p. 615).

Nesta concepção, o Estado torna-se um observador da economia com ênfase na proteção dos direitos à vida e à propriedade privada. Hayek era economista sendo considerado o pai do neoliberalismo, defendeu a renda mínima e medidas de estímulo à competição, como, por exemplo, a legislação *anti-trust* e contra o monopólio da moeda pelo governo. Publicou em 1944 o livro “O Caminho da Servidão” em que sistematizou o pensamento liberal clássico para o século XX, contra o dirigismo do Estado e a favor da evolução espontânea da economia.

As políticas neoliberais no Brasil, representaram limites e cortes aos direitos dos trabalhadores e uma economia baseada no individualismo. O reconhecimento dos direitos sociais, estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, foram interrompidos pela austeridade do neoliberalismo. Isso incidiu também sobre o Serviço Social no processo acadêmico profissional, como analisa Iamamoto (2014, p. 619).

A proposta de currículo mínimo foi atropelada pelo processo de contrarreforma do ensino superior, preconizado pelos organismos multilaterais. Os currículos mínimos são substituídos por diretrizes curriculares mais flexíveis, exigindo a definição do perfil do bacharel em Serviço Social, a substituição de ementas das disciplinas por tópicos de estudos com caráter não obrigatório, a definição de competências e habilidades técnico-operativas. Diante de tais exigências, a Comissão de Especialistas convoca um grupo de assessores que havia participado do processo de elaboração das diretrizes para a revisão final do texto

Nesta época, houve também a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB Lei n. 9.394/1996) que foi fundamental para aprovação das Diretrizes de Serviço Social, pois “tornou oportuno o processo de normatização e definição de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social no espírito da nova Lei” (ABESS, 1996, p. 4).

Outrossim, a mesma crítica dos Assistentes Sociais sobre interferência das políticas neoliberais nas Diretrizes de 1996, também foram apontadas por Demerval Saviani, quanto a Educação, analisa:

[...] para além do rótulo de ‘neoliberal’, a política educacional e a concepção da nova LDB com ela sintonizada, correspondem, com consciência ou não desse fato, ao entendimento que se tem difundido sob o nome de neoliberalismo (SAVIANI, 2011, p. 228).

As Diretrizes de 1996 enviadas pela categoria ao MEC, passaram por revisão

e foram solicitadas alterações substanciais no texto. Contudo, houve recusa à adequação da formação às competências definidas pelo mercado, pois o conteúdo procurou as atribuições previstas na Lei da Regulamentação da Profissão e em preceitos do Código de Ética do Assistente Social. Esses são documentos legitimados e constitutivos da materialização jurídica que passou a expressar o projeto ético-político do Serviço Social. Tais alterações são submetidas à apreciação de representantes das entidades nacionais — CFESS, ABESS e ENESSO — e, posteriormente, apresentadas e aprovadas na assembleia ordinária (IAMAMOTO, 2014).

Quanto ao projeto ético-político do Serviço Social, é constitutivo de uma direção hegemônica construída na profissão, a partir da apropriação da teoria marxista, a fim de compreender e intervir na realidade social. Netto (1999) afirma que o projeto ético-político, fundamentado teórica e metodologicamente, conquistou hegemonia no Serviço Social, no Brasil, na década de noventa do século XX.

Do ponto de vista estritamente profissional, o projeto implica o compromisso com a competência, que só pode ter como base o aperfeiçoamento intelectual do assistente social. Daí a ênfase numa formação acadêmica qualificada, fundada em concepções teórico-metodológicas críticas e sólidas, capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social – formação que deve abrir a via à preocupação com a (auto)formação permanente e estimular uma constante preocupação investigativa (NETTO, 1999, p 3)

Nesta fase, o Serviço Social já usufrui de instituições articuladas jurídica e politicamente, como o CFESS – Conselho Federal de Serviço Social e ENESSO – Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social, que coadunam com o pensamento hegemônico da categoria.

O texto oficial das Diretrizes Curriculares, homologadas em 4/7/2001 pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC-SESU, 1999), sofre forte descaracterização no que se refere à direção social da formação profissional, aos conhecimentos e habilidades considerados essenciais ao desempenho do Assistente Social. A autora Iamamoto evidenciou alguns dos elementos retirados e que mais impactaram na perspectiva crítica da formulação das Diretrizes.

No perfil do bacharel em Serviço Social constava 'profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social', o que foi retirado e substituído por 'utilização dos recursos da

informática' (IAMAMOTO, 2014, p. 614).

Verifica-se, nesse aspecto, a tendência dos organismos internacionais que, no contexto neoliberal, implementam um projeto societário de interferência direta sociabilidade, como pode-se observar nas alterações no item competências e habilidades e na fundamentação teórica:

Na definição das competências e habilidades, é suprimido do texto legal o direcionamento teórico-metodológico e histórico para a análise da sociedade brasileira: apreensão crítica dos processos sociais na sua totalidade; análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país (MEC-SESU/CONESS, 1999). Também os tópicos de estudos foram totalmente banidos do texto oficial em todas as especialidades. Eles consubstanciam o detalhamento dos conteúdos curriculares anunciados nos três núcleos de fundamentação que compõem a organização curricular: núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; núcleo de formação sócio-histórica da sociedade brasileira e núcleo de fundamentos do trabalho profissional (IAMAMOTO, 2014, p. 614).

Então, as Diretrizes elaboradas pela categoria profissional não foram aprovadas em sua totalidade pelo MEC. Por isso, Iamamoto (2014) lamenta essas limitações impostas ao conteúdo da formação, que é submetido à livre-iniciativa das unidades de ensino condizente com os ditames do mercado. A única exigência é a manutenção dos núcleos de fundamentação, estabelecendo assim um currículo mínimo.

Por isso, há a necessidade de evidenciar os núcleos de fundamentação das Diretrizes, que norteiam a construção do Projeto Pedagógico no curso de graduação em Serviço Social. Neles estão contidos os conteúdos referentes ao objeto da tese: as concepções de Estado e Sociedade Civil contidas nas Matrizes Curriculares dos Cursos de Serviço Social do Paraná, com enfoque nas bibliografias básicas.

As Diretrizes de 1996 são produto do contexto econômico e social da sua época e apresentam a direção e organização pedagógica da formação profissional em Serviço Social no Brasil, expressando uma síntese dos debates, problematizações e pesquisas construídas pela categoria profissional. Elas apresentaram os pressupostos da formação profissional; os princípios e diretrizes da formação profissional; a nova lógica curricular, observações e recomendações (ABEPSS, 1996).

Tem-se por princípios que fundamentam a formação profissional:

a) flexibilidade de organização dos currículos plenos, ou seja, a incorporação de componentes, como: oficinas, seminários temáticos, atividades complementares; b) rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e da profissão, adotando-se uma teoria crítica (marxista) para compreender essa totalidade social; c) superação da fragmentação de conteúdos na organização curricular; d) estabelecimento das dimensões investigativa e interventiva como princípios formativos e condição central da formação profissional e da relação teoria e realidade; d) padrões de desempenho idênticos para os cursos diurnos e noturnos, com um máximo de quatro horas/aula diárias de atividades nos cursos noturnos; e) caráter interdisciplinar nas várias dimensões do projeto de formação profissional; f) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; g) exercício do pluralismo como elemento próprio da natureza da vida acadêmica e profissional; h) ética como princípio formativo, perpassando a formação curricular; i) indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional (PORTES, M, PORTES, L, 2017).

Esses princípios demarcam nas Diretrizes uma capacitação: teórico-metodológica, ético-política e técnico operativa, que significa:

apreender criticamente o processo histórico como totalidade; investigar a formação histórica e os processos sociais que conformam a sociedade brasileira, apreendendo suas particularidades; apreender o significado social da profissão, desvelando suas possibilidades; apreender as demandas postas à profissão pelo mercado de trabalho, visando formular respostas ao enfrentamento da questão social; exercer a profissão cumprindo as competências e atribuições previstas na legislação profissional em vigor (PORTES, M, PORTES, L, 2017, p. 220).

Nesse sentido, constituem a materialidade dos pressupostos, dos princípios e das diretrizes, um conjunto de conhecimentos, evidenciados nos núcleos de fundamentação da formação profissional, sendo: 1) Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; 2) Núcleo de fundamentos da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; 3) Núcleo de fundamentos do trabalho profissional (ABEPSS, 1997).

Os núcleos desdobram-se em conteúdos, matérias básicas e outras disciplinas: seminários temáticos, oficinas, atividades complementares, além dos demais componentes curriculares, como o estágio supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Propõe-se, então, uma “lógica curricular inovadora, que supere a fragmentação do processo de ensino e aprendizagem e permita uma intensa

convivência acadêmica entre professores, alunos e sociedade” (ABEPSS, 1996, p. 63).

Assim, ao refletir sobre o objeto da pesquisa, há a presença do Estado e Sociedade Civil no Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira.

A constituição do Estado brasileiro, seu caráter, papel, trajetória e as configurações que ele assume nos diferentes momentos conjunturais, seus vínculos com as classes e setores sociais em confronto. Trata-se, portanto, de apreender as relações entre Estado e Sociedade, desvelando os mecanismos econômicos, políticos e institucionais criados, em especial as políticas sociais, tanto no nível de seus objetivos e metas gerais, quanto no nível das problemáticas setoriais a que se referem (ABEPSS, 1997, p. 11).

Esse fragmento apresenta o debate acerca do Estado e Sociedade Civil que deve permear as disciplinas que compõem a grade curricular. Por isso, que as matérias básicas em que se encontram tais referências, são: Ciência Política, Formação Sócio-Histórica do Brasil, Direito, Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais, Administração e Planejamento em Serviço Social e Teoria Política Clássica.

Nessas, as concepções que envolvem Estado e Sociedade Civil, abordam os seguintes fragmentos destacados das Diretrizes Curriculares: **Ciência Política** – apresenta a constituição do como campo científico e a formação do Estado Moderno e da Sociedade Civil. **Teoria Política Clássica** – abordagens que envolvem as contribuições da Ciência Política para a análise do Estado Brasileiro. **Formação sócio-histórica do Brasil** – mostra a herança colonial e a constituição do Estado Nacional. Emergência e Crise da República Velha. Instauração e colapso do Estado Novo. **Direito** – evidencia a construção das instituições de direito no Brasil, bem como das formas de estruturação dos direitos e garantias fundamentais da cidadania. A organização do Estado, dos poderes e da ordem social. **Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais** A inserção do Brasil na divisão internacional do trabalho e a constituição das classes sociais, do Estado e nas particularidades regionais. **Administração e Planejamento em Serviço Social** – funções de Administração e Planejamento em órgãos da Administração pública, empresas e organizações da sociedade civil (ABEPSS, 1996, grifo da autora).

Essas matérias básicas, que se desdobram em outras durante os quatro anos

de graduação para compor a grade curricular, apresentam de forma genérica as concepções de Estado e Sociedade.

Por isso, pode-se perceber que há uma disputa de projetos concernente a cada profissão. O projeto profissional é uma expressão coletiva da profissão e apresenta o viés de sociedade a ser construída, a partir de um projeto societário de transformação social.

Para concretizar essa concepção, entende-se que o processo de formação acadêmico-profissional é o momento de apreensão desse projeto. No Serviço Social, a construção do projeto coletivo se dá pela orientação de uma teoria social crítica. Dessa forma, Netto (199, p. 2) afirma que:

Não nos interessa aqui a estrutura própria dos projetos individuais e dos projetos coletivos e, menos ainda, as complexas relações entre ambos. Interessa-nos tão somente um tipo de projeto coletivo, que designamos como projetos societários. Trata-se daqueles projetos que apresentam uma imagem de sociedade a ser construída, que reclamam determinados valores para justificá-la e que privilegiam certos meios (materiais e culturais) para concretizá-la.

Os projetos societários apresentam uma dimensão macrosocietária, são mais amplos que projetos coletivos, dimensionados por projetos profissionais. Assim, projetos societários são projetos de classe, por isso eles têm dimensão política de compreensão da realidade e das relações de poder.

1.2 Projetos Societários e a Formação em Serviço Social

O Serviço Social pretende, a partir de uma perspectiva marxista, trazer uma sustentação à formação acadêmico-profissional vinculada à defesa dos direitos sociais, na garantia da cidadania e da democracia. Busca capacitar o futuro Assistente Social para a elaboração e execução de políticas sociais, na relação com os diferentes sujeitos sociais presentes na sociedade, numa visão crítica sobre Estado/sociedade civil.

Simionatto (2011), afirma que o Serviço Social, como uma especialização do trabalho, parte das relações sociais que fundam a sociedade do capital. O seu significado social só pode ser desvendado no âmbito do processo de produção e

reprodução das relações sociais e, remete à análise das condições objetivas e subjetivas, da vida material e espiritual

Assim, as Diretrizes de 1996 expõem um perfil do Assistente Social:

O profissional atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas de intervenção para seu enfrentamento, com capacidade de promover o exercício pleno da cidadania e a inserção criativa e propositiva dos usuários do Serviço Social no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho (ABEPSS, 1996, p. 1).

Esse perfil exige uma compreensão ampla da totalidade social, com atribuições e competência para a elaboração, coordenação, execução e avaliação de projetos sociais, que se configuram como espaços potentes para organizar, sistematizar processos de garantia de direitos. Nisso reside, o projeto profissional do Serviço Social como uma expressão coletiva, que apresenta o viés de sociedade a ser construída, a partir de um projeto societário de transformação social.

No Serviço Social o “projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero”. (NETTO, 199, p. 15).

Por isso, o Projeto ético-político do Serviço Social encontra-se coadjuvante nos eixos que fundamentam a formação profissional, a partir das Diretrizes de 1996.

[...]este projeto tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolha entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. (NETTO, 1999, p. 15).

A compreensão da realidade para o exercício profissional, com base no Projeto ético-político, exige um aprimoramento intelectual do qual a formação profissional precisa dar conta. “Daí a ênfase numa formação acadêmica qualificada, fundada em concepções teórico-metodológicas críticas e sólidas, capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social (NETTO, 1999, p.16).

O projeto profissional do Serviço Social expressa sua dimensão política na orientação teórica crítica incorporada, a partir da década de 1990. Entretanto, o âmbito

de construção coletiva do projeto, apesar de se constituir hegemônico¹⁹, não é homogêneo, como reitera Netto (1999, p. 5):

Mais exatamente, todo corpo profissional é um campo de tensões e de lutas. A afirmação e consolidação de um projeto profissional em seu próprio interior não suprime as divergências e contradições. Tal afirmação deve fazer-se mediante o debate, a discussão, a persuasão – enfim, pelo confronto de ideias e não por mecanismos coercitivos e excludentes. Contudo, sempre existirão segmentos profissionais que proporão projetos alternativos; por consequência, mesmo um projeto que conquiste hegemonia nunca será exclusivo.

O autor, ainda, discorre sobre a heterogeneidade em que é formado um corpo profissional: “é uma unidade não homogênea, uma unidade de diversos; nele estão presentes projetos individuais e societários diversos” (NETTO, 1999, p. 5). Configura-se, portanto, um espaço de pluralidade²⁰ do qual podem surgir projetos profissionais diferentes.

A consolidação de um projeto profissional, não suprime, do interior da categoria, as tensões, lutas e contradições. Assim, tem-se, então, um *locus* de disputa por hegemonia na construção de um projeto profissional, que vai orientar o conjunto da categoria profissional, da formação acadêmico profissional aos marcos regulatórios.

Tais projetos são construídos por um sujeito coletivo – o respectivo corpo (ou categoria) profissional, que inclui não apenas os profissionais “de campo” ou “da prática”, mas que deve ser pensado como o conjunto dos membros que dão efetividade à profissão. É através da sua organização (envolvendo os profissionais, as instituições que os formam, os pesquisadores, os docentes e os estudantes da área, seus organismos corporativos, acadêmicos e sindicais etc.) que um corpo profissional elabora o seu projeto. Se considerarmos o Serviço Social no Brasil, tal organização compreende o sistema CFESS/CRESS, a ABEPSS, e ENESSO, os sindicatos e as demais associações de assistentes sociais (NETTO, 1999, p. 4).

¹⁹ Antonio Gramsci, compreende a hegemonia como o consentimento e adesão a determinada direção social que impõe, não só pela coerção, a visão de mundo do grupo dirigente. “A realização de um aparato hegemônico, enquanto cria um novo terreno ideológico, determina uma reforma das consciências e dos métodos de conhecimento, é um fato de conhecimento, um fato filosófico” (GRAMSCI, 1978a, p. 52).

²⁰ As Diretrizes de 1996 tratam sobre o pluralismo como um exercício próprio da natureza da vida acadêmica e profissional, impondo-se o necessário debate sobre as várias tendências teóricas, em luta pela direção social da formação profissional, que compõem a produção das ciências humanas e sociais (ABEPSS, 1996).

A guinada teórica à esquerda no Serviço Social e, em particular, no que tange à abordagem da mediação Estado, aproximou, fundamentalmente, a formação acadêmico-profissional do pensamento marxista.

A construção da noção de hegemonia, para um novo projeto societário, estabelece uma nova relação entre estrutura e superestrutura, ao inserir a sociedade civil como elemento orgânico da constituição da concepção de Estado Ampliado²¹.

Nesse contexto, a sociedade civil adquire um papel relevante, pois o Estado torna-se apto a colocar em funcionamento uma série de iniciativas, institucionalizadas, ou não, capazes de reproduzir as relações sociais capitalistas. Porém, a classe dominada pode e deve ocupar os espaços dessas instâncias sociais devido à situação de subserviência vivenciada por ela. Essa atitude deveria ter como tática fazer de cada espaço ocupado uma trincheira na luta contra a hegemonia da classe dominante e dirigente. Como afirma Semeraro (1999, p.131):

Para Gramsci, a sociedade civil não está orientada em função do Estado nem se reduz ao mundo infernal das relações econômicas burguesas, mas é principalmente o extenso e complexo espaço da moderna sociedade onde se travam os enfrentamentos ideológicos, políticos e culturais que definem a hegemonia do grupo dirigente sobre toda a sociedade. Sem subestimar o peso das estruturas e da base econômica, Gramsci – no melhor espírito da filosofia da práxis – estabelece uma dialética relação entre a sociedade civil e a sociedade política e tece uma justa relação entre as condições objetivas da realidade e a vontade da organização de sujeitos ativos, capazes de construir livremente o ‘bloco histórico’.

Ao mesmo tempo que, na leitura da obra de Gramsci, os autores definem o conceito de hegemonia, também auxiliam na compreensão de como o conceito de Sociedade Civil se materializa no concreto real. Por fim, Liguori e Voza (2017, p. 722-724) assinalam:

A diferença entre totalitarismo fascista e comunista consiste, portanto, no fato de que o primeiro tende a reabsorver a sociedade civil dentro do Estado,

²¹ O termo “Estado ampliado” não é propriamente de Antonio Gramsci, pois foi elaborado por Christinne Buci- Glucksmann a partir das suas reflexões sobre o estudo da obra Cadernos do Cárcere. Segundo Carnoy (1988, p. 103) o Estado é ampliado e a própria ampliação é produto de uma época moderna, na qual as massas se organizam e têm – pela primeira vez na história – potenciais para o autogoverno. A presença das massas na política é a pré-condição para a sua autonomia, mas também resulta num Estado ampliado que pode responder à ameaça do movimento de massa

reduzindo a hegemonia à força, ao passo que no segundo “o elemento Estado-coerção [está] em processo de esgotamento à medida que se afirmam elementos cada vez mais conspícuos de sociedade regulada (ou Estado ético, ou sociedade civil) [...]”.

Desta feita, compreende-se que a sociedade civil, em Gramsci, não pertence tão somente ao âmbito propriamente econômico, como em Marx, mas constitui-se justamente na articulação dialética entre a infraestrutura e a superestrutura jurídico-política e ideológica.

A interação destes elementos com a disputa de projetos profissionais, no caso do Serviço Social imbricado com o projeto societário, e a formação acadêmica profissional, elucidam a direção social, no contexto das relações de hegemonia. Isso implica a compreensão de projetos societários que se pretendem conservar ou superar.

As disputas de projetos partem do entendimento que eles, em âmbito societários, podem ser transformadores ou conservadores. Entre os transformadores, há várias posições que têm a ver com as formas (as estratégias) de transformação social (TEIXEIRA E BRAZ, 2009). Isso também representa uma disputa por elementos que vão embasar a direção social para ação coletiva. O projeto ético-político do Serviço Social, além de estabelecer uma relação com os projetos de transformação, coaduna interesses de um debate profissional que foi construído e materializou-se na década de 1990 na Lei que Regulamenta a Profissão, Código de Ética Profissional e Diretrizes Curriculares, 1996.

As ações profissionais do Serviço Social se situam, predominantemente, no terreno político e ideológico, com refrações nas condições materiais de existência dos sujeitos. É também, nesta esfera, que as classes subalternas têm possibilidades de construir novas subjetividades e estratégias políticas voltadas tanto à transformação da esfera material como, também, à construção de uma hegemonia cultural e política, necessária à emergência de um novo projeto societário (SIMIONATTO, 2011).

Isso trouxe para o Serviço Social a possibilidade de compreensão da dimensão política, na existência de interesses contraditórios e antagônicos envolvendo as duas classes sociais básicas da sociedade capitalista — burguesia e proletariado. Insere-se, neste contexto, o debate a respeito da

mediação do Estado e Sociedade Civil na formação acadêmico profissional dos Assistente Sociais, a fim de entender de onde partem as tais concepções. Por isso, o próximo capítulo irá historicizar, criticamente, os conceitos.

2. CONCEITOS DE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL

O objetivo deste capítulo é apresentar e analisar os conceitos de Estado e Sociedade Civil por meio do pensamento de autores clássicos (Maquiavel, Hobbes, Locke, Rousseau, Hegel, Marx, Engels e Gramsci).

O surgimento do Estado é um acontecimento histórico e específico de algumas sociedades. Nem todos os povos se organizavam pela via do Estado, como exemplo, as populações indígenas do Brasil.

Foi com advento dos Estados nacionais que vários pensadores buscaram justificar a sua existência ou a necessidade da sua formação.

Para Bobbio (1993, p. 401):

Uma definição de Estado contemporâneo envolve numerosos problemas, derivados principalmente da dificuldade de analisar exaustivamente as múltiplas relações que se criaram entre o Estado e o complexo social e de captar, depois, os seus efeitos sobre a racionalidade interna do sistema político. Uma abordagem que se revela particularmente útil na investigação referente aos problemas subjacentes ao desenvolvimento do Estado contemporâneo é a análise da difícil coexistência das formas do Estado de direito com os conteúdos do Estado social. Os direitos fundamentais representam a tradicional tutela das liberdades burguesas: liberdade pessoal, política e econômica. Constituem um dique contra a intervenção do Estado. Pelo contrário, os direitos sociais representam direitos de participação no poder político e na distribuição da riqueza social produzida. A forma do Estado oscila, assim, entre a liberdade e a participação.

Nessa ótica, será realizado o estudo dos autores da filosofia política moderna, que se preocuparam em entender a origem e a função do Estado. Após esse estudo, a reflexão versará sobre as ideias dos estudiosos materialistas, os que seguem o pensamento marxista.

O capítulo está dividido em três subcapítulos, onde serão apresentados e analisados autores pré-marxistas, para, logo após, serem estudados os conceitos em Karl Marx, Friedrich Engels e Antonio Gramsci. Também expõe o conceito de capitalismo dependente, a partir de Lênin.

Justificam-se tais escolhas para uma aproximação do conteúdo expresso na reflexão do objeto de estudo da tese: as concepções de Estado e Sociedade Civil, contidas nas Matrizes Curriculares dos Cursos de Serviço Social do Paraná, com enfoque nas bibliografias básicas.

Assim, espera-se que os elementos abaixo expostos e analisados permitam uma reflexão aprofundada sobre a formação do profissional de Serviço Social.

2.1 TEORIAS DO ESTADO MODERNO: A ORIGEM

A elaboração de uma teoria sobre Estado passa a ser apresentada a partir dos autores pré-marxistas a iniciar por Nicolau Maquiavel (1469 –1527). Ele inaugurou o pensamento político moderno com a obra: O Príncipe, escrita nos anos de 1513 e 1514. Os tempos de Maquiavel, as forças da aristocracia e da Igreja Católica, já estavam em processo de declínio diante do poderio da burguesia e dos primórdios do capitalismo

O segundo subcapítulo, apresenta o pensamento de Thomas Hobbes (1588 – 1679). Para este autor, os indivíduos que viviam isolados em um estado de natureza e em constantes lutas entre si, uma guerra de todos contra todos. No estado de natureza só existia medo, violência e morte entre os indivíduos.

No terceiro subcapítulo, apresenta-se, outro pensador contratualista, o inglês, John Locke (1632 – 1704). Este autor foi um crítico ao absolutismo e um ferrenho defensor do liberalismo, do qual é considerado o fundador dessa ideologia e modo operante da burguesia. Suas concepções influenciaram e influenciaram vários autores da filosofia e economia moderna. Seus pais eram burgueses ligados ao comércio, por isso, pode-se perceber que sua realidade de vida influencia na elaboração de suas teorias. O liberalismo é uma prática econômica defendida pela burguesia, que é avessa à participação do Estado na economia.

No quarto subcapítulo, tem-se o pensamento de Jean-Jacques Rousseau (1712 – 1778). Nascido em Genebra, Suíça, viveu depois de 1742 em Paris, local do maior movimento político contestatório ao absolutismo, o Iluminismo, época conhecida como idade das luzes. Teve contato com D'Alembert, D'Holbach, Voltaire e outros filósofos iluministas.

Georg Wilhelm Friedrich Hegel nasceu em Stuttgart na Alemanha em 1770 e morreu em Berlim, aos 61 anos, em 1831. Estudou teologia e filosofia no seminário da igreja protestante, mas desistiu de ser pastor e dedicou-se à filosofia. Ainda jovem, nutriu grande admiração pela Revolução Francesa de 1789, bem como suas consequências. Este será o autor apresentado no último (quinto) subcapítulo.

2.2 O Estado e a arte de governar em Nicolau Maquiavel

Ainda no século XVI, o pensador florentino Nicolau Maquiavel (1469 – 1527), inaugurou o pensamento político moderno com a obra: “O Príncipe”, escrita nos anos de 1513 e 1514. Nos tempos de Maquiavel, as forças da aristocracia e da Igreja Católica já estavam em processo de declínio diante do poderio da burguesia e dos primórdios do capitalismo. Martins (1996), assevera que a renovação cultural e científica atingia um momento culminante e criava um universo ideológico, centrado no homem na sua secular aventura. Essa obra era a nítida expressão das mudanças, ele percebia porque foi assessor de papas e cardeais. “A dessacralização do político, a independência do poder temporal frente ao Vaticano, o primado do Estado em face da religião constituíam um conjunto de circunstâncias que se expressavam no desenvolvimento dos Estados nacionais” (MARTINS, 1996, p. 21).

Maquiavel sintetiza as demandas da época, quando surgem burgueses comerciantes na Itália que buscam apoios do Estado para atender as suas necessidades, algo que o poder eclesiástico não conseguia realizar, pois, as suas propostas ainda estavam atreladas a um período histórico que estava desaparecendo, que era o feudalismo. O Estado burguês precisava ser forte: ele deveria dar garantias de liberdade comercial e bancária, além, do fundamental na sociedade capitalista, a proteção à propriedade. A igreja preferia governos fracos para que o seu poder (dela) fosse forte. O Estado forte significava maior autonomia diante do Vaticano.

A angústia do Maquiavel era perceber que enquanto os Estados nacionais vizinhos estavam cada vez mais fortalecidos e ricos, a Itália estava esfacelada em pequenos territórios independentes e uma parte do seu território estava sob controle da Igreja Católica que ainda não se havia adaptado aos novos rumos econômicos e políticos modernos. A Itália fragmentada se tornava presa fácil dos países mais fortes. “O Príncipe” se torna uma orientação aos governantes italianos para superarem essa realidade. Segundo Martins (1996, p. 7):

Esse panorama fluido e mutável, de um país dividido em múltiplos Estados, contrasta com a situação da maior parte da Europa ocidental, em que alguns governos enfeixam todo o poder, e sofre as consequências de um permanente intervencionismo. Os principados italianos apelam frequentemente para as monarquias absolutas europeias, a fim de solucionar as disputas internas; com isso a Itália torna-se vítima impotente. Alguns pequenos Estados sofrem a

soberania do Império Germânico, e França e Espanha disputam a posse de vários de seus territórios.

Os pequenos Estados italianos não tinham forças para bloquear o poderio das grandes potências vizinhas, para isso era necessário que o país fosse unificado para ter poderio econômico, político e militar de enfrentamento. Ao mesmo tempo, em que recomendava a necessidade de um governante com poderes centralizados, Maquiavel dava indicações para a existência de um governo republicano, sendo uma das formas preferenciais dos governos burgueses.

O governante para Maquiavel deve conter características racionais para conduzir o Estado que atenda às necessidades do seu povo. Na luta de interesses entre a aristocracia e o povo, o soberano deverá agir de forma prudente. Define assim Martins (1996, p. 67):

O principado é estabelecido pelo povo ou pelos grandes, segundo a oportunidade que tiver uma destas partes; percebendo os grandes que não podem resistir ao povo, começam a dar reputação a um dos seus elementos e o fazem príncipe, para poder, sob sua sombra, satisfazer os seus apetites. O povo também, vendo que não pode resistir aos grandes, dá reputação a um cidadão e o elege príncipe para estar defendido com a sua autoridade.

Nesse texto, percebe-se que ele descreve a luta entre a aristocracia e o povo. Esse último grupo era muito amplo, todos os cidadãos que não eram membros da nobreza eram considerados povo. Ou seja, os burgueses, apesar da sua condição econômica superior, eram pertencentes ao povo, não tinham os privilégios aristocráticos. As críticas aos governantes da velha ordem seguem da seguinte forma: “o objetivo do povo é mais honesto do que o dos poderosos; estes querem oprimir e aquele não ser oprimido” (MARTINS, 1996, p. 68). Nessa relação, Maquiavel indica que é necessário se aproximar do povo e se cuidar dos poderosos. Indica que o príncipe deve viver sempre com o povo, mas pode prescindir dos grandes (MARTINS, 1996).

Essas orientações feitas pelo pensador florentino aos governantes indicam a necessidade de aproximação deles com a classe social em ascensão, o Estado organizado favorece os negócios e as melhorias trazidas pelos capitais. Dalarosa e Zanella (2016), entendem que Maquiavel era contrário ao modelo feudal de governo, quando o príncipe se associou à nobreza, nesse novo momento ele deve fazer pacto

com o povo. Esse povo é a pequena e média burguesia. Se associando a ela, dessa forma, rompe com a nobreza. O restante das pessoas consideradas povo estavam sob controle da nobreza que trabalhavam como servos. “O povo insatisfeito, desejoso de outra forma de governo é a burguesia emergente, aquela que, posteriormente, se torna a classe dominante capitalista” (DALAROSA; ZANELLA, 2016, p. 20). Nesse sentido, Antonio Gramsci (1980), entende que Maquiavel mostra como o Príncipe deve se comportar e agir para levar um povo à fundação do novo estado. O governante deve ter rigor lógico e com relevo científico.

O Estado, para Maquiavel, deve estar a serviço dos súditos, não de si próprio. Entende que o chefe do governo não deve se apossar dos bens da sociedade para si próprio, mas atender às demandas do povo. Maquiavel, entende que um príncipe deve gastar pouco para não ser obrigado a roubar de seus súditos. “Portanto, é mais sabedoria ter a fama de miserável, que dá origem a uma infâmia sem ódio, do que, por querer o conceito de liberal, ver-se na necessidade de incorrer no julgamento de rapace, que cria uma má fama com ódio” (MAQUIAVEL *apud* MARTINS, 1996, p. 95).

O sentido dado por Maquiavel ao termo liberal é o governante que gasta além das condições do Estado, essa crítica feita também faz parte da retórica burguesa que busca ter o controle dos gastos estatais. Entendem que o Estado deve ser gerenciado como uma empresa, nunca deve atuar dentro de um orçamento negativo. Também era um questionamento aos governantes que entendiam que o tesouro do Estado era dele próprio, que poderia gastar como bem entendia, no caso, gastar mal não seria aceito pelo povo.

Maquiavel percebeu que os governos tinham dificuldades para formar os seus Estados com instabilidades políticas, para que esse problema fosse superado. Ele acreditava que o soberano, se fosse necessário, precisava aplicar métodos extremamente cruéis para impor a sua vontade. Em casos de males extremos, a solução seriam remédios extremos. “Assim, é necessário a um príncipe, para se manter, que aprenda a poder ser mau e se valer ou deixar de valer-se disso segundo a necessidade” (MARTINS, 1996, p. 91).

O pensador italiano tinha uma visão pessimista sobre a moral humana, o homem não era bom nem mau, contudo, tendia a ser mau. Para Reale e Antiseri (2004), a consequência dessa premissa é de que o governante não deve confiar positivamente no homem, e sim constatar o seu aspecto negativo e agir em

consequência disso. Dessa forma, não deve hesitar em ser temido e tomar medidas necessárias para tornar-se temível, seria melhor se fosse amado e temido. “Mas, essas duas coisas são muito difíceis de serem conciliadas e, assim, o príncipe deve fazer a escolha mais funcional para o governo eficaz do Estado” (REALE; ANTISERI, 2004, p. 94).

Essas ideias já estavam vigentes em diversos países europeus que já tinham as suas monarquias absolutistas em funcionamento. Algumas agiam nas características levantadas pelo Maquiavel, em que acabava denunciando as práticas de muitos governantes absolutistas, como a coerção. A sua obra tem um forte caráter científico/material, pois trata o conhecimento histórico, com a realidade e com a razão.

Ao contrário dos escritos metafísicos anteriores, que justificavam o poder como designação divina, ou seja, os soberanos eram escolhidos pelo próprio Deus. Nesse caso, não tinham importância as qualidades individuais dos governantes, Maquiavel defendia que isso era uma condição fundamental para que o príncipe conseguisse realizar um bom governo.

Gruppi (1986, p. 10), ao analisar a obra de Maquiavel, sentencia:

Maquiavel, ao refletir sobre a realidade de sua época, elaborou não uma teoria do Estado moderno, mas sim uma teoria de como se formam os Estados, de como na verdade se constitui o Estado moderno. Isso é o começo da ciência política; ou, se quisermos, da teoria e da técnica da política entendida como uma disciplina autônoma, separada da moral e da religião. O Estado, para Maquiavel, não tem mais a função de assegurar a felicidade e a virtude, segundo afirmava Aristóteles. Também não é mais – como para os pensadores da Idade Média – uma preparação dos homens ao Reino de Deus. Para Maquiavel o Estado passa a ter suas próprias características, faz política, segue sua técnica e suas próprias leis.

Neste ínterim, o Estado Moderno precisa ser compreendido a partir do contexto e das determinações sociais históricas que o forjaram. Depois de Maquiavel, outros filósofos modernos seguem essa forma de interpretar a realidade, ao em vez de utilizarem argumentos de origem religiosa para justificarem a necessidade do Estado, passam a introduzir elementos do estado natural e da construção da realidade pelo próprio ser humano.

Os filósofos modernos, também conhecidos como contratualistas, refletem sobre o surgimento e organização do Estado Moderno, têm divergências nas concepções de como a sociedade deve se organizar. Contudo, o que eles têm em

comum é a passagem do estado natural humano para o estado civil, isso ocorreu por um pacto ou contrato social, de onde deriva o nome. Esse contrato social ocorre entre o indivíduo e uma forma de governo, quando os primeiros abrem mão de seus direitos naturais, sendo entregues ao segundo, esta passa a assegurar a existência e os direitos do primeiro.

2.3 O Estado Civil como condição de paz em Thomas Hobbes

Para Thomas Hobbes (1588 – 1679), os indivíduos viviam isolados num estado de natureza e em constantes lutas entre si, uma guerra de todos contra todos. No estado de natureza só existia medo, violência e morte entre os indivíduos.

Como todos os pensadores, Hobbes não poderia deixar de ser contextualizado. Não era membro da nobreza, ao contrário, nasceu numa família pobre, contudo, conviveu entre a nobreza, onde teve acesso aos estudos. As suas ideias são importantes para entender um período histórico em que as alianças entre a nobreza e a burguesia estavam representadas nas figuras dos reis absolutistas em vários países europeus. Hobbes era um crítico ao liberalismo e procurou justificar a importância do poder absolutista para o desenvolvimento da Inglaterra.

Limongi (2009), assevera que a produção de Hobbes é resultado de uma circunstância de grandes conflitos políticos e sociais na Inglaterra do século XVII. Em 1649, o Rei Carlos I foi executado devido a uma revolução que se iniciou sete anos antes; nesse processo ocorreu a instauração da república que durou até a restauração da monarquia em 1660. Hobbes necessitou se refugiar na França.

. A experiência da guerra civil e o desejo de restaurar a ordem teriam levado Hobbes a uma descrição excessivamente pessimista do homem, como um modo de combater o espírito revolucionário que tomava conta da Inglaterra do seu tempo e que ele, declaradamente, via com maus olhos (LIMONGI, 2009).

Esse pessimismo sobre a natureza humana pode ser encontrado na obra “Leviatã” de Hobbes (1997). Nesse sentido, para ele, o homem, naturalmente, é egoísta, instintivo pelas paixões e desejos. Ele não acreditava que haveria uma natureza humana solidária e contrária aos conflitos. Ao afirmar que a natureza humana é negativa, Hobbes justifica a necessidade de um controle superior muito

forte sobre todos os seres humanos. O Estado deve ser opressor contra todos os homens, não permitindo que eles ajam por suas próprias vontades.

Morresi (2006), entende, que a importância de Hobbes traz aparelhadas inovações que podem ser o ponto de ruptura com a filosofia de Aristóteles e lança a pedra fundamental do contratualismo moderno, sendo a associação dos indivíduos isolados e a sua sujeição a um terceiro.

Para Hobbes (1997), os homens, em seu estado de natureza, acabam sendo iguais e livres, pois é um direito natural. Dessa forma, todos têm os mesmos direitos a tudo o que está na natureza, isso inclui os corpos das outras pessoas. Nesse estado de natureza todo homem é inimigo de cada homem. Essa relação egoísta e individualista o homem se torna lobo de outro homem, é uma situação de anarquia, isso ocorre devido à liberdade individual de se defender de qualquer forma contra os demais.

Sem limites nos direitos naturais do homem, o resultado é só morte e violência, qualquer um pode ser vítima de qualquer pessoa. Nessa lógica, a sociedade que não consegue se organizar, o homem tende a desaparecer, o desenvolvimento material não ocorre, como Hobbes (2003, p. 109) explica abaixo:

Em tal condição, não há lugar para a indústria, pois seu fruto é incerto: e conseqüentemente não há o cultivo da terra, nem navegação, nem o uso das mercadorias que podem ser importadas pelo mar; não há construções confortáveis, nem instrumentos para mover e remover as coisas que precisam de grande força; não há reconhecimento da face da Terra, nem cômputo do tempo, nem artes, nem letras; não há sociedade; e o que é pior do que tudo, um constante temor e perigo de morte violenta. E a vida do homem é solitária, miserável, sórdida, brutal e curta.

A princípio, poderia se afirmar que Hobbes é defensor da nobreza, do absolutismo puramente. Ele deixa claro que tem como preocupação a defesa do desenvolvimento capitalista no seu país. Por isso, se os conflitos sociais continuarem existindo, não seria possível a organização de todos os meios necessários para o crescimento das forças produtivas. O que deixa parecer é uma apologia à forma de produção burguesa, que tinha na indústria a possibilidade de desenvolvimento na Inglaterra, ainda no século XVII. A Revolução Industrial irá ocorrer nesse país algumas décadas depois dos seus escritos.

Hobbes irá propor que a manutenção da ordem é necessária para a estabilidade econômica. O governo precisa ser forte o suficiente para conter as rebeliões contra ele e o soberano necessita ser forte para pôr temor nos seus súditos. Assim, Hobbes (2003, p. 144) define:

As leis de natureza (como a justiça, a equidade, a modéstia, a piedade, ou em resumo, *fazer aos outros o que queremos que nos façam*) por si mesmas, na ausência do temor de algum poder que as faça ser respeitadas, são contrárias às nossas paixões naturais, as quais nos fazem tender para a parcialidade, o orgulho, a vingança e coisas semelhantes. E os pactos sem a espada não passam de palavras, sem força para dar segurança a ninguém. Portanto, apesar das leis de natureza (que cada um respeita quando tem vontade de as respeitar e quando o podem fazer com segurança), se não for instituído um poder suficientemente grande para a nossa segurança, cada um confiará, e poderá legitimamente confiar, apenas na sua própria força e capacidade, como proteção contra todos os outros.

O autor enfatiza que as leis naturais, consideradas positivas pelo pensamento dominante cristão, não eram suficientes para estabelecer normas de convivência entre os indivíduos. Dessa forma, para pôr uma convivência pacífica na sociedade seria preciso um soberano que tivesse poderes acima dos outros indivíduos, uma autoridade legítima que não pudesse ser questionada e nem derrubada. Assim, somente ele poderia dar a segurança que todos necessitam é uma forma de arbitrar os conflitos entre os indivíduos que dualizavam.

O soberano seria o próprio Estado, formado pelos próprios indivíduos por meio de um contrato. Os diferentes sujeitos fariam um contrato para defender os seus próprios interesses, pois nele deveriam constar as garantias individuais de liberdade, propriedade, segurança, paz e outros privilégios que o direito natural não conseguia estabelecer. No contrato, todos deveriam renunciar aos seus direitos naturais em prol de um poder superior que garantisse que os acordos estabelecidos. Em caso de contratos rompidos, somente o Estado teria o direito de punir os contraventores.

Limongi (2009), explica que Hobbes tenta convencer que se as pessoas querem escapar da guerra e suas misérias, é necessário, de algum modo, restringir o direito natural. Como não existe nada na natureza que possa fazer isso, é imperativo fazer artificialmente, pelo contrato. Para Limongi (2009, p. 343)

Nós homens podemos instituir, criar voluntariamente obrigações recíprocas por meio de contratos. Basta para isso que utilizemos da fala para prometer

fazer isso em troca daquilo. Mais especificamente, por meio da fala podemos fazer contratos pelos quais nos comprometemos uns com os outros a não usar o nosso poder de uma certa maneira que não convenha ao outro, em troca de que ele faça o mesmo por nós. Hobbes, define o contrato como uma transferência mútua de direitos. Trata-se, na verdade, da criação de deveres recíprocos por meio dos quais se limita o direito natural.

Assim, o Estado teria sido instituído por meio de um contrato feito pelos próprios indivíduos isolados, contudo, ao perceberem que se continuassem insistindo na manutenção dos direitos naturais iriam se autodestruírem. Esse Estado hobbesiano não precisa exatamente ter um soberano absolutista no poder, pode ser uma república ou aristocracia. O importante é que esse poder institucional tenha as prerrogativas necessárias para as aplicações das leis e a garantia de que poderá exercer o direito de punição aqueles que não respeitarem o direito de propriedade.

Além disso, Hobbes (2003), explicita que o poder pode ser alcançado de duas maneiras: Uma pode ser alcançado por uma forma natural, como na autoridade do pai sobre os filhos ou por meio da guerra, que submete os seus inimigos a sua vontade, e sob essa condição preserva-lhes a vida. A outra forma é dada quando os indivíduos concordam em se submeter a outro ou a uma assembleia, voluntariamente, no desejo de estarem protegidos contra os demais. O primeiro pode ser chamado de Estado por aquisição; o segundo, de Estado político.

No governo, o soberano deve ser o único poder legislativo, Chevallier (1989), explica que não podem existir leis sem sua ordem expressa. Só ele pode promulgar a lei e suprimi-la. Se o soberano cria a lei, não pode se submeter a ela. O dever do soberano é proporcionar aos súditos aquilo para que se instituiu o Estado, que é garantir a segurança. A salvação do povo não é somente proteger-se dos perigos, mas, também, satisfazer para o gozo da vida. “Os homens uniram-se voluntariamente em sociedade política para nela viverem felizes ou menos infelizes, tanto quanto o permite a condição humana” (CHEVALLIER, 1989, p. 75).

Para Gruppi (1986, p. 12-13) o Estado, na obra de Hobbes, se resume da seguinte forma:

A teoria do Estado de Hobbes é a seguinte: quando os homens primitivos vivem no Estado natural, como animais, eles se jogam uns contra os outros pelo desejo de poder, de riquezas, de propriedades. É o impulso à propriedade burguesa que se desenvolve na Inglaterra: “homo homini lúpus”, cada homem é um lobo para o seu próximo. Mas como, dessa forma, os

homens destroem-se uns aos outros, eles percebem a necessidade de estabelecerem entre eles um acordo, um *contrato*. Um contrato para constituírem um Estado que refreie os lobos, que impeça o desencadear-se dos egoísmos e a destruição mútua. Esse contrato cria um Estado absoluto, de poder absoluto. A noção do Estado como contrato revela o caráter mercantil, comercial das relações sociais burguesas (grifo da autora).

Aparentemente, o pensamento de Hobbes se justifica, porque ele defende a necessidade do Estado como uma instituição fundamental para acabar com os conflitos entre os homens. O que ele deseja garantir é a propriedade privada das classes sociais dominantes, quando os pobres se rebelarem, o poderio estatal é usado para massacrar essa parte da população. O Estado não se torna uma ponte de equilíbrio entre as classes sociais, mas é a instituição que afiança a desigualdade entre elas. O autor já vivia em um momento histórico em que o capitalismo estava se tornando hegemônico em quase toda a Europa e o poderio econômico, político e militar dos países desse continente já estavam influenciando em vários continentes no globo.

Apesar de Hobbes ser classificado como um pensador empirista, a ideia de estado natural e a formação do contrato é uma abstração sem comprovação histórica. Entretanto, insere nos indivíduos a necessidade de se submeterem ao controle do Estado em todos os seus aspectos, a fim de justificarem o contrato, submete também o controle das suas liberdades individuais em nome de um suposto valor superior. Na maioria das vezes, o Estado, nesta perspectiva, se resume como um aparelho de repressão policial e legal e garante a continuidade do capitalismo, legitimidade por legislações supranacionais e em defesa de “Leviatã”.

2.4 John Locke e a defesa do liberalismo

Outrossim, o contratualista e inglês, John Locke (1632-1704), foi um crítico ao absolutismo e um ferrenho defensor do liberalismo, do qual é considerado o fundador. Suas concepções influenciam, posteriormente, vários autores da filosofia e economia. Seus pais eram burgueses ligados ao comércio. Assim, pode-se perceber que sua realidade de vida influencia na elaboração de suas teorias. O liberalismo é uma prática econômica defendida pela burguesia, que é avessa à interferência do Estado na economia.

Locke, para embasar suas ideias, se apropria do principal conceito de Hobbes, o contrato, porém, ao invés da sociedade se submeter ao soberano, o seu contrato dá poder à sociedade civil. É [...] “possível traçar uma linha divisória não apenas entre Hobbes e os pensadores do contratualismo clássico. Mas, também, entre Hobbes e os que, como John Locke, parecem sustentar que há dois pactos, um em que conforma a comunidade, e outro que apõe sob um governo civil” (RIBEIRO, 2006).

Conforme Reale e Antiseri (2004), o novo empirismo de Locke deriva da experiência que é o limite intransponível de todo conhecimento possível. O intelecto recebe o material do conhecimento unicamente da experiência: “a mente pensa apenas depois de ter recebido tais materiais; ela é como uma tabula rasa na qual apenas a experiência inscreve os conteúdos” (REALE; ANTISERI, 2004, p. 93).

Com relação ao pensamento anterior, pode-se afirmar que Locke avança na sua proposta de organização da sociedade, pois, uma sociedade liberal permite o surgimento da democracia e o parlamento, embora com controle da burguesia em todos os países do mundo.

No entanto, possibilita a participação da sociedade na política, pelo menos indiretamente, com o voto para escolher os representantes no parlamento. Nos governos absolutistas, isso era algo inconcebível. A visão de sociedade, defendida por Locke, prioriza as atuações das instituições sociais independentes diante do poder executivo como era comum naquele período histórico, o qual se aproxima das propostas de Aristóteles, que se posicionou na defesa das instituições políticas na Grécia Antiga. Os governantes devem estar submetidos à vontade da sociedade, não o contrário.

“Locke distancia-se de Hobbes na medida em que não concebe o poder dos governantes como algo que anula o poder dos súditos. O poder não é transferido, é delegado aos governantes” (DALAROSA; ZANELLA, 2016, p. 64).

Enquanto Hobbes via o estado natural como um momento de caos social, Locke defendia que nesse tempo os homens eram livres, independentes e iguais. Ou seja, ele inverte o negativismo sobre a natureza humana, os seres humanos não têm uma natureza perversa e nem uma propensão para cometer maldades.

Assim, a liberdade, a igualdade e a propriedade são direitos inatos a todos os indivíduos, pois eles existem desde a origem do homem. Essa propriedade consistia

em ter o direito ao seu próprio corpo e aos bens conquistados pelo seu esforço, ou seja, tudo o que pertence a cada indivíduo. Dessa forma, como assegura Locke (2007), somente a lei da natureza pode reger o direito à liberdade do homem, nenhum poder político está acima dela. As leis podem existir desde que sejam promulgadas livremente pela comunidade. A sociedade e o Estado nascem do direito natural e que coincide com a razão. Desse modo, devem garantir que ninguém prejudique a vida, a saúde, a liberdade e as posses.

Numa vontade racional, os homens renunciam exclusivamente ao direito de se defenderem por conta própria, relegando ao Estado essa função. Para Locke, os direitos não enfraquecem, contudo, se fortalecem juntamente com os outros direitos. Esse filósofo entende que a origem do Estado é resultado da razão humana para preservar seus bens mais preciosos, que são os direitos naturais. O que contraria as ideias de Hobbes que via no Estado um mecanismo para controlar os instintos selvagens inatos.

Assim, Locke defende que o estado natural é de perfeita liberdade e igualdade, contudo, quando ocorrem transgressões dos direitos de outrem que prejudicam as leis da natureza, cada um tem o direito de punir os transgressores. Segundo Locke (1998, p. 386):

Pois a lei da natureza seria vã, como todas as demais leis que dizem respeito ao homem neste mundo, se não houvesse alguém que tivesse, no estado de natureza, um poder para executar essa lei e, com isso, preservar os inocentes e conter os transgressores. E se qualquer um no estado de natureza pode punir a outrem, por qualquer mal que tenha cometido, todos o podem fazer, pois, nesse estado de perfeita igualdade, no qual naturalmente não existe superioridade ou jurisdição de um sobre outro, aquilo que qualquer um pode fazer em prossecução dessa lei todos devem necessariamente ter o direito de fazer.

Nesse sentido, Ferreira Netto (2007), comenta que John Locke entendia que a liberdade irrestrita dos homens gera a instabilidade e insegurança, o que implica a necessidade de institucionalizar um poder superior legal para disciplinar as relações entre as pessoas. Então, traz [...] “harmonia à sociedade ao limitar as ações dos homens e àquelas situações em que a ilimitada liberdade possa gerar perigo ao convívio entre os homens. A esta organização institucional, John Locke chama de governo civil” (FERREIRA NETTO, p. 81).

O governo civil, segundo Locke, seria criado para garantir o direito natural da liberdade e da propriedade, ambos têm uma conotação econômica. A liberdade garante ao burguês explorar tudo o que consegue na sociedade capitalista. O resultado da exploração é o acúmulo de capital, que vem na forma de propriedade. Locke entendia que a formação da propriedade é resultado do esforço do indivíduo por meio do seu corpo, portanto o que ele conseguiu produzir é uma extensão do seu próprio corpo.

O direito de igualdade é uma forma de garantir a participação política no Estado em que o rei comanda, além de nivelar o direito entre o burguês e o governo. Dessa forma, o Estado, mesmo sendo um rei no executivo, não poderia se apropriar do patrimônio do burguês e nem retirar a sua liberdade de investimento, pois esse governo não seria superior aos seus súditos, seria funcionário deles.

O autor britânico defendia que a divisão de poderes era essencial para a formação da democracia. Locke (1998) observa que o ser humano tem fraquezas, pois tem a tentação de apossar-se do poder, por parte daqueles que têm o direito de fazer ou executar as leis, eximindo-se da obediência às leis que eles próprios fazem. Em um Estado bem organizado, o legislativo é colocado nas mãos de diversas pessoas que, reunindo-se nos modos prescritos têm, individualmente ou em conjunto, o poder de fazer as leis.

Chevallier (1989) evidencia que a sociedade proposta por Locke, possui dois poderes essenciais: O primeiro é o legislativo, que determina como se deve utilizar a força do Estado para a conservação da sociedade e de seus membros; o segundo é o executivo, que deve assegurar a execução das leis positivas.

Para a política exterior, tratados de paz e guerra seriam um terceiro poder, vinculado ao executivo, chamado de confederativo. Esses dois poderes não têm a função de julgar, quem exerce essa prerrogativa é o próprio povo. Locke (1998, p. 312) questiona:

o povo será o juiz; porque quem poderá julgar se o depositário ou o deputado age bem e de acordo com o encargo a ele confiado senão aquele que o nomeia, devendo, por tê-lo nomeado, ter ainda poder para afastá-lo quando não agir conforme seu dever? Se isso for razoável no caso particular de homens privados, por que seria diferente o bem-estar de milhões, e também quando o mal, se não for prevenido, é maior e a reparação muito difícil, dispendiosa e arriscada?

Contudo, Locke entendia que nem todo mundo poderia ser considerado povo. Esse termo era próprio para classificar quem não fazia parte da aristocracia, ou seja, quem era camponês, trabalhador urbano, burgueses que não tinham nenhum vínculo com a camada proprietária das terras. Porém, para Locke, quem não tinha propriedade não tinha direito de participar da vida política, nem para ser votado e nem para votar para seus representantes. Os políticos deveriam possuir uma grande quantidade de bens para votar e serem votados.

John Locke (1998) explica, que a razão pela qual os homens entram em sociedade é a salvaguarda da sua propriedade. É o motivo pelo qual elegem um legislador e o autorizam para que possam ser instituídas as leis e regras capazes de proteger e delimitar a propriedade de cada membro da sociedade. As leis delimitam o poder e moderam o domínio de cada parte ou membro da sociedade.

Locke cria uma justificativa simples a qual busca legitimar a ordem burguesa que estava se estruturando na modernidade. Os indivíduos que se unem para criar um corpo político são os proprietários. Nesse caso, a unidade serve para defender os seus interesses. O governo, considerado legítimo pelo Locke, tem a função de defender e realizar tarefas para esse setor da sociedade. Para Locke (1998, p. 472):

Deve-se entender, portanto, que todos aqueles que abandonam o estado de natureza para se unirem a uma comunidade abdicam, em favor da maioria da comunidade, a todo o poder necessário aos fins pelos quais eles se uniram à sociedade, a menos que tenham expressamente concordado em qualquer número superior à maioria. E isso ocorre simplesmente pela concordância em unir-se em uma sociedade política, em que consiste todo o pacto existente, ou que deve existir, entre os indivíduos que ingressam num corpo político ou o formam. Por conseguinte, o que inicia e de fato constitui qualquer sociedade política não passa do consentimento de qualquer número de homens livres capazes de uma maioria no sentido de se unirem e incorporarem a uma tal sociedade. E é isso, e apenas isso, que dá ou pode dar origem a qualquer governo legítimo no mundo.

A unidade entre esse corpo político ocorre por interesses econômicos, para se manterem no comando do Estado se faz necessário dar uma aparência de legitimidade. Locke (1998), entende, que o Estado é uma sociedade humana constituída unicamente com o propósito de conservação e promoção dos bens civis. Os bens civis são compostos por: direito à vida, à liberdade, à integridade física e à

ausência de dor, à propriedade dos objetos externos, como terras, dinheiro, móveis e assim por diante.

Quando os governantes do Estado não garantirem esses direitos ao povo, esse terá o direito de se revoltar. Locke (1998, p. 578), apresenta a situação da seguinte forma:

Onde não existe a administração de justiça para a garantia dos direitos dos homens e tampouco nenhum poder restante no seio da comunidade para dirigir a força ou prover as necessidades do público, com certeza não resta governo algum. Onde as leis não podem ser executadas é como se não houvesse leis, e um governo sem leis é, suponho, um mistério político, inconcebível para a capacidade humana e incompatível com a sociedade humana.

Assim, se o Estado não garantir os interesses da burguesia, essa tem o direito de se revoltar e retirar o governante, se preciso pode eliminá-lo fisicamente, nesse caso o autor utiliza o exemplo do rei Carlos I que foi decapitado no processo da Revolução Inglesa por não concordar em se submeter a uma constituição. O direito de se revoltar se restringia a quem tinha as propriedades privadas, quem não tinha, que eram os pobres, não podiam se levantar contra a situação, pois eram considerados não capazes de trabalhar o suficiente para acumularem e se tornarem proprietários.

Nesse caso, Locke foi incapaz de perceber que nem todos conseguem ter acesso à propriedade, porque os salários dos trabalhadores eram insuficientes para que houvesse acúmulo, em certas situações não cobriam as despesas para a própria alimentação. O que ele tentava legitimar era que os burgueses se tornaram proprietários, porque souberam trabalhar, economizar e não esbanjaram com futilidades.

Ao analisar a obra de John Locke, Gruppi (1986, p. 13-14) assinala:

Locke observa que o homem no estado natural está plenamente livre, mas sente a necessidade de colocar limites à sua própria liberdade. Por quê? A fim de garantir a sua propriedade. Até que os homens sejam completamente livres, existe entre eles uma luta que não garante a propriedade e, por conseguinte, tampouco uma liberdade durável. Locke afirma que os homens se juntam em sociedades políticas e submetem-se a um governo com a finalidade principal de conservarem suas propriedades. O estado natural (isto é, a falta de um Estado) não garante a propriedade. É necessário construir

um Estado que garanta o exercício da propriedade, a segurança da propriedade.

Locke foi, ainda, um crítico ao absolutismo, defendia o liberalismo como uma organização superior de sociedade. Era contrário ao poder hereditário, consanguíneo da aristocracia, contudo, acaba reproduzindo essa mesma situação quando defende o direito de herança das propriedades, o que leva ao acúmulo de capital nas mãos de poucos e impede que o restante da sociedade tenha acesso a esses bens materiais. Dessa forma, legitima a sociedade dividida em classes, mas, ao mesmo tempo, desmascara a retórica da meritocracia, pois a grande maioria da burguesia é herdeira de grandes fortunas, não foi resultado de mérito próprio, porém, do acúmulo ao longo de inúmeras gerações.

Locke afirma que a propriedade é resultado do esforço do burguês por meio do trabalho, no entanto, o autor esconde que esse trabalho não é do próprio burguês e, sim, de seus empregados. Ele utiliza-se da premissa de que o trabalho pessoal foi o gerador do capital autêntico – a propriedade privada – como um direito natural e o Estado será o baluarte da manutenção desse princípio. Para assegurar o direito da propriedade pela burguesia, o Estado se torna seu aliado e, por meio da legislação, assume o monopólio legal da violência, que é feita pela sua polícia e o exército.

Entretanto, uma das contradições de Locke, encontra-se ao defender a possibilidade ilimitada de acumulação de propriedade, visto que, se alguns acumulam, outros tendem a empobrecer. Assim, surge a sociedade dividida, não mais em estamentos, mas em classes sociais. Os privilégios não foram eliminados, só passaram para outra classe social. As desigualdades sociais não foram superadas, o capitalismo acentuou a pobreza, tanto em áreas rurais como urbanas.

Outra contradição de Locke, está no fato de que ao criticar o monopólio do Estado pela aristocracia, na sociedade defendida pelo filósofo, essa instituição estará a serviço da burguesia. Dessa forma, o Estado agirá para garantir as liberdades econômicas a sociedade civil, que é o espaço dos proprietários, das relações econômicas, deixando que eles mesmos façam as suas próprias regras através do mercado. O Estado não pode interferir na liberdade do mercado, só pode agir quando essa soberania prejudicar alguma lei pública. O Estado não ganha uma posição de neutralidade, como era anteriormente, agora está na defesa dos donos do capital.

2.5 O Estado em Jean-Jacques Rousseau: os fundamentos do Estado Civil

O contratualismo tem um terceiro autor, Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), nascido em Genebra, Suíça, viveu depois de 1742 em Paris, local do maior movimento político contestatório ao absolutismo, o Iluminismo. Teve contato com D'Alembert, D'Holbach, Voltaire e outros filósofos iluministas.

Para Rousseau, o soberano é o próprio povo. Os indivíduos criaram o contrato social para se formarem a si mesmos como povo, desse modo, transformaram seus direitos naturais em direitos civis. O soberano não é o senhor dono de toda uma nação, mas um representante da soberania popular para implementar os direitos dos cidadãos. Os indivíduos que perderam seus direitos naturais, ganharam a cidadania, pois o Estado não deve estar separado dessa sociedade.

A época de Rousseau, século XVIII, o Século das Luzes, das ciências e das artes, ainda coexistia o Antigo Regime, a sociedade era hierarquizada entre a nobreza e o povo. Brandão (2009), assevera, que os nobres desfrutavam das artes sem trabalhar e a maioria da população vivia em condições miseráveis.

A obra de Rousseau oferece uma profundidade ao iluminismo e lança as raízes do romantismo. Reale e Antiseri (2004), afirmam que Rousseau [...] expressa ímpetos inovadores e reações conservadoras, o desejo e, ao mesmo tempo, o temor de uma revolução radical, a nostalgia da vida primitiva e o medo de que, por causa das lutas insensatas, se possa recair naquela barbárie” (REALE; ANTISERI, 2004, p. 278).

O pensamento de Rousseau tem essa preocupação, valorizar o passado, se preocupar com o presente e o futuro. Daí, a busca de uma fórmula organizacional que consiga coibir os males de uma sociedade bárbara. Por isso, orienta uma forma de vida equilibrada, sem os exageros do homem natural ou os avanços do homem civilizado. “Ele estava persuadido de que, sem os instintos e as paixões, a razão torna-se estéril e acadêmica, ao passo que, sem a disciplina da razão, as paixões e os instintos levam ao caos individual e à anarquia social” (REALE; ANTISERI, 2004, p. 278).

Como Hobbes e John Locke, formulou sua filosofia a partir da hipótese de que o homem vivia em um estado de natureza. Brandão (2009), evidencia, que a

perspectiva de Rousseau era diferente dos seus antecessores. Para Rousseau, era preciso distinguir o que é natural do que é adquirido. Confundiram o homem em sociedade como o homem natural. Eles queriam falar e pensavam falar sobre o homem natural (Hobbes considera que ele é o lobo do homem, por exemplo, ou Locke quando afirma a propriedade como natural), “mas na verdade estavam projetando qualidades do homem civil sobre o homem natural, tomando qualidades adquiridas por qualidades naturais” (BRANDÃO, 2009, p. 571).

Uma premissa mal formulada pode levar a uma teoria invertida na sua conclusão. Então, Rousseau buscou fazer uma análise antropológica do ser humano, ao contrário dos contratualistas anteriores que expuseram o homem metafisicamente. Apesar de tentar compreender como o homem vivia no estado natural, Rousseau ainda ficou nas hipóteses, pois não conseguiu evidenciar essa passagem humana em fatos históricos.

Brandão (2009) explica que o filósofo iluminista buscou compreender o homem, como ele vivia na natureza, considerando suas características físicas, metafísicas e morais, que era a relação com os outros humanos. As qualidades físicas do homem natural seriam mais fortes e mais hábeis do que o homem em sociedade, isolado, sem linguagem, se esforçando pouco para conseguir os alimentos que a natureza oferecia em abundância, com qualidades superiores e inferiores comparadas a outros animais, no conjunto eram favoráveis. A razão humana foi sendo desenvolvida ao longo dos tempos. Sua moral era pautada pelo amor em si e piedade. Quando sua integridade não era ameaçada, [...] “o homem não cometeria uma violência contra os seus semelhantes (BRANDÃO, 2009, p. 572).

A formação do contrato social entre os indivíduos também é uma suposição, Rousseau acreditava que foi um processo de um longo desenvolvimento. A suposição de autor é que os homens iriam enfrentando obstáculos prejudiciais a sua conservação no estado de natureza, se continuassem naquela forma, [...] “o gênero humano, se não mudasse de modo de vida, pareceria” (ROUSSEAU, 1983, p. 31).

A necessidade do ser humano determinou que ele se unisse em sociedade civil que, ao perder uma forma de soberania, ganha outra através do Estado. Na natureza, a unidade entre os indivíduos, que viviam isolados, oferecia mais qualidade de vida, contudo, as forças do corpo sofrem pela sua própria limitação, e a unidade era uma forma de fortalecê-los. Segundo Rousseau, (1983, p. 32):

Ora, como os homens não podem engendrar novas forças, mas somente unir e orientar as já existentes, não têm eles outro meio de conservar-se senão formando, por agregação, um conjunto de forças, que possa sobrepujar a resistência, impelindo-as para um só móvel, levando-as a operar em concerto.

As muitas pessoas unidas criam um corpo, que supera o individualismo, que é o corpo social. O concerto é uma analogia, utilizada por Rousseau, para se referir a unidade que uma orquestra dá para um solista. O solista precisa do restante dos músicos para melhorar a qualidade individual. A associação defende e protege os bens de casa associados.

O ato de associação produz, em lugar da pessoa particular de cada contratante, um corpo moral e coletivo, composto de tantos membros quantos são os votos da assembleia, e que, por esse mesmo ato, ganha sua unidade, seu eu comum, sua vida e sua vontade (ROUSSEAU, 1983, p. 33).

Por isso, é somente o Contrato Social que garante o cumprimento dos direitos e deveres civis do homem, pois, através dele não há mais uma liberdade do selvagem, mas liberdade do ser social.

2.5.1 O Estado e o Contrato Social para Rousseau

No bojo da legitimação da sociedade capitalista, Ciriza (2006) entende que a proposta do contrato elaborada pelos autores é uma forma de optar pelo mal menor. Nesse caso, uns perdem a liberdade para garantir a outros o direito de ser proprietário, ou seja, o contrato garante a propriedade aos que já possuem. As contradições do contrato de Hobbes e Locke tornam o Estado Moderno mais perigoso de se viver que no estado natural, pois ele impede a reação dos despossuídos. A obra de Rousseau pretende resolver essa contradição. Para Ciriza (2006, p. 91):

No entanto, e eis aqui o paradoxo, o contrato é produto da aceitação racional dos sujeitos, é a saída que há de permitir a atenuação dos males nascidos da ruptura em relação ao estado de natureza, dado que surge do trânsito por um estágio que não coincide exatamente com o estado puramente a-social no qual os homens, autossuficientes e isolados, podem se bastar a si mesmos. No estado pré-social existe a propriedade, e com ela a ameaça de

exercício direto da força, um estado de guerra de todos contra todos que impulsiona os sujeitos a renunciarem à sua liberdade natural a fim de transformar a simples propriedade em posse legítima.

Nesse caso, Rousseau (1983), defendia a substituição na conduta dos indivíduos dos instintos pela posição mais racional. Assim, a justiça e a moralidade teriam a função de racionalizar as relações porque substituiriam o impulso físico pela voz do dever, o apetite pelo direito. Rousseau entendia que somente a repressão não era o suficiente para manter a ordem social, era necessário educar as pessoas para concordarem com a situação.

O que é fundamental entender em sua obra, apesar da defesa dos princípios democráticos, é que ele não era um defensor do fim da pobreza ou da distribuição das riquezas. É possível analisar sua proposta de organização social nesse momento: “O que o homem perde pelo contrato social é a liberdade natural e um direito ilimitado a tudo quanto aventura e pode alcançar. O que com ele ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo o que possui” (Rousseau, 1983, p. 36).

Na visão de Brandão (2009), o que ele pretendia com a defesa do seu contrato é um modo de como as relações deveriam ser, isto é, ele se refere a como as coisas podem e deveriam ser feitas para que os problemas, advindos da corrupção humana resultante da formação da sociedade civil, fossem minimizados.

A propriedade era uma garantia no contrato social de Rousseau, mas não fazia parte dos direitos comuns a todos os cidadãos. A igualdade defendida pelo filósofo iluminista, conforme Ciriza (2006), é a igualdade jurídica (igualdade de direitos e igualdade perante a lei), todos teriam as mesmas condições e gozar dos mesmos direitos. Rousseau, defende, tornar os homens iguais perante a lei, entretanto, não como proprietários.

Seu entendimento era de que a propriedade é um direito natural. No entanto, foi necessário ter as seguintes condições para que esse direito fosse efetivado:

Primeiro, que esse terreno não esteja habitado por ninguém; segundo, que dele só se ocupe a porção de que se tem necessidade para subsistir; terceiro, que dele se tome posse não por cerimônia vã, mas pelo trabalho e pela cultura (ROUSSEAU, 1983, p. 38).

A questão da propriedade das terras era uma forma de impedir que houvesse acúmulo ou a perda das posses já existentes, contudo, garantia para quem já possuía esse privilégio. Os não possuidores deveriam respeitar a condição dos proprietários. Desse modo, o objetivo do contrato era acabar com a liberdade natural para implementar a liberdade civil. Assim, não existiria o risco de rompimento da sociedade civil, a formulado pelo contrato. Para Brandão (2009, p. 574):

A liberdade natural não tinha nenhum limite a não ser as forças do homem natural, enquanto a liberdade civil encontra seu limite na vontade geral. A vontade geral, por sua vez, não deve ser entendida com a soma das vontades particulares. Ela é, na verdade, aquilo que pode ser generalizado em cada vontade particular, na medida em que considera os objetos que interessam a todos os cidadãos.

A sociedade civil é uma forma de racionalizar as relações individuais, o Estado se torna uma forma de consciência pública, porque fora dele existe somente individualismo.

Com a criação do Estado, prevalece a vontade geral do povo, não mais a vontade particular do soberano. A racionalidade deve ser ensinada ao povo para que abandonem o controle pelos instintos. Ele defendeu, que era preciso educar para a vida social, eliminando as atitudes nefastas, violentas e egoístas para uma vida mais racional, na qual se valorizasse a vontade geral, o bem comum para uma nova sociedade.

Rousseau não traz um pensamento revolucionário comparado ao marxismo, contudo, para a sua época, expressou ideias superiores aos seus antecessores. Sua proposta estava embasada no comportamento moral dos sujeitos sociais, se alguns fugiam desse padrão colocariam tudo a perder. A filosofia foi importante, pois serviu para denunciar as falhas nos outros contratos sociais, dos quais tornavam os seres humanos escravos dos próprios acordos.

O contrato social, proposto pelos autores supracitados, não conseguiu eliminar as contradições na sociedade capitalista, até pelo fato de existirem classes sociais antagônicas no seu interior e a manutenção da propriedade privada.

Entretanto, Hegel, filósofo do século XVIII e XIX, entende o Estado a partir de uma concepção idealista, pois argumenta que ele representa a forma absoluta do movimento dialético da razão humana. O Estado seria a mais alta síntese do Espírito

Objetivo ao sintetizar a totalidade dos interesses contraditórios dos sujeitos que nele fazem parte, com veremos na sequência.

2.6 O Estado em Georg Wilhelm Friedrich Hegel

Georg Wilhelm Friedrich Hegel nasceu em Stuttgart na Alemanha em 1770 e morreu em Berlim, aos 61 anos em 1831. Estudou teologia e filosofia no seminário da igreja protestante, mas desistiu de ser pastor e dedicou-se à filosofia. Ainda jovem, nutriu grande admiração pela Revolução Francesa de 1789, bem como os seus desdobramentos.

O diferencial com os filósofos anteriores, como descrevem Dalarosa e Zanella (2016), era que todos interpretavam os fundamentos da arte de governar, mas Hegel interpreta o seu tempo. Assim, constrói uma forma idealista de concepção política e do papel de Estado.

Por isso, a leitura que ele faz sobre a liberdade e o Estado se diferencia dos contratualistas, principalmente, em virtude do seu contexto histórico. Segundo Ramos (2000, p. 09):

A filosofia política de Hegel, consubstanciada principalmente nos Princípios da Filosofia do Direito, pretende ser a expressão especulativa de um sistema político que tem por base a autocompreensão histórica de uma época cujo traço característico é, precisamente, a liberdade individual. Nesse sentido, a filosofia hegeliana é filha do seu tempo, porque manifesta o seu momento histórico, e, também, por revelar-se a explicação racional dessa época, chamada de tempos novos ou de mundo moderno. Este mundo é aquele contemporâneo a Hegel, resultado dos acontecimentos históricos da Revolução Francesa e da Revolução Industrial: o mundo do final do século XVIII e começo do século XIX.

A situação da Alemanha, no final do século XVIII e início do século XIX, é definida, por muitos historiadores, como caótica, pois o país compunha-se de, aproximadamente, trezentos territórios independentes. O governo central não possuía um exército, não havia jurisdição centralizada, ainda predominava a servidão, a censura era aplicada com rigor, qualquer sinal de crítica era reprimido com rigor (ARANTES, 1996).

Enquanto isso, no país vizinho, a França, a situação era bem diferente. Nesse país emergia da revolução que derrubou a monarquia absolutista e o feudalismo e estabeleceu o predomínio de governos burgueses.

Arantes (1996), afirma, que a Revolução Francesa – 1789 –, foi saudada pela intelectualidade alemã, como o alvorecer de uma nova era na história. Contudo, a perspectiva da revolução era muito diferente da maneira de ver, de sentir e de agir dos franceses.

A Revolução Francesa possibilitou implantar os ideais iluministas de que todos os homens poderiam ser livres e iguais, isso era uma realidade na França. Porém, criou uma preocupação entre a intelectualidade e a burguesia dos perigos de um processo revolucionário.

Assim, Hegel parte da necessidade de examinar, em primeiro lugar, as etapas de formação da consciência, tanto em seu sentido subjetivo, no indivíduo, quanto em seu sentido histórico ou cultural, representado pelo desenvolvimento do espírito. Segundo Salgado (1996, p. 492):

Toda questão que se coloca na Filosofia do Direito de Hegel, desde o início, é exatamente, uma vez afirmada de maneira definitiva na civilização ocidental a subjetividade ou liberdade do indivíduo, proclamada e tornada irreversível pela Revolução Francesa, indagar como ela é possível e como pode salvar-se sem cair no risco da extinção pela sua elevação ao plano da liberdade absoluta, do terror e, com isso, da desestruturação da sociedade. Como salvar a ordem social, a substância ética do espírito, que é a própria liberdade objetivada, sem o sacrifício da liberdade subjetiva? Esse problema clássico volta, pois, à instância filosófica na nova perspectiva de Hegel.

Ele propõe-se resolver um problema intelectual no sentido de identificar uma possível relação entre a objetividade do Estado e a subjetividade dos indivíduos. Reflete, ainda, como deve ocorrer a relação entre a liberdade e a necessidade da ordem.

Em seu pensamento, o mundo não seria outra coisa a não ser o desdobramento de um espírito abrangente absoluto. Esse se realiza no tempo ou na história. Dessa forma, Hegel (1997, p. 35) identifica a ideia ou espírito na própria realidade objetiva ao afirmar: “o que é real é racional, o que é racional é o real”. Ou seja, o que pode ser real só se torna real quando é conhecido por um sujeito que o identifica como real. Portanto, aquilo que já foi conhecido, racionalizado, já se tornou real. Reale (1999, p. 121) explica:

O idealismo, especialmente na sua acepção lógica, parte da afirmação de que só conhecemos o que se converte em pensamento, ou é conteúdo de pensamento. Ser, para o idealista, não é outra coisa senão ideia. Ser é ser

pensado. Daí a já lembrada afirmação incisiva que fez um dos modernistas, Hegel, exatamente num livro de Filosofia do Direito – o que é racional é real, o que é real é racional. Quando Hegel faz esta afirmação, ele a faz, muito embora o conteste, no plano da teoria do conhecimento. Que é que se conhece? E a resposta é essa: –nós só conhecemos aquilo que elevamos ao plano do pensamento, de maneira que só há realidade como realidade espiritual. Resumamos: Ser é ser percebido – atitude psicológica; ser é ser pensado – atitude lógica.

O mundo é, então, a atuação ou realização progressiva de uma razão (ideia, espírito absoluto ou Deus), presente tanto na natureza quanto no ser humano e em suas construções culturais. O mundo não é o reino do acaso, onde os fatos se dão de forma aleatória, mas sim o desdobramento do *logos* ou espiritualidade racional, por isso, o real é racional (HEGEL, 1997),

Inversamente, de acordo com Reale (1999), se o real é racional, a razão não seria apenas um processo abstrato no qual as ideias equivalem a puras representações ou imagens do mundo, como se costuma pensar. Elas fazem parte da estrutura profunda do real, de tal maneira que, quanto maior a racionalidade, mais forte ou elevada à realidade (noção de que a quantidade se transforma em realidade). Nesse sentido, o racional é real.

Portanto, Hegel rompeu com a distinção tradicional entre consciência e mundo, sujeito e objeto, ideal e real, espírito e matéria. Para ele, a realidade se identifica totalmente com o espírito (ideia ou razão), e a racionalidade seria o fundamento de tudo que existe, inclusive da natureza. O ser humano, por sua vez, constituiria a manifestação mais elevada dessa razão, que estaria dentro dele e, ao mesmo tempo, acima dele, pois a racionalidade cósmica movimenta o mundo.

Um tema com que os filósofos anteriores se preocupavam era a questão da liberdade, esse conceito também foi fundamental para a organização filosófica de Hegel. Para o autor alemão, a liberdade era vista como princípio do agir humano, seja de ordem subjetiva, seja de ordem objetiva, institucional (social, jurídico e político). Ramos (2009), entende, que ele aprofundou o potencial especulativo do conceito de liberdade compreendendo-a, ainda, na linha do Idealismo Alemão, como ideia. O sujeito para ser livre deve ter nele mesmo a fonte e a razão de ser de seus atos, que, em consonância com Ramos (2009, p. 301), “dirige as suas escolhas e que encontra satisfação no seu agir como expressão da sua subjetividade”.

Esse caráter autorreferencial da liberdade como estar junto de si mesmo pode ser atribuído à liberdade subjetiva dos indivíduos. Desse modo, o indivíduo para ser livre deve ter nele mesmo a fonte e a razão de ser de seus atos. O que inclui o domínio racional do sujeito como agente racional de si e de sua ação (RAMOS, 2009).

A liberdade constitui um pressuposto necessário para que as ações de interferências não sejam invasivas à liberdade do sujeito, tornando-o suscetível a toda sorte de dominação por forças estranhas. O desenvolvimento do espírito é o próprio movimento de sua realização, ou seja, da liberdade, cujo registro não é outra coisa senão a objetividade histórica das intervenções humanas.

A liberdade precisa ter o caráter subjetivo e objetivo. Ramos (2009, p. 306) explica que liberdade objetiva as relações comunitárias possam desempenhar o papel do mútuo reconhecimento, elas necessitam dispor de instituições ético-políticas que possibilitam a mediação de formas positivas de reconhecimento. A família, a sociedade civil-burguesa e o Estado são instituições políticas e sociais que Hegel chamou de eticidade ou vida ética.

É a eticidade que cumpre esse papel, permitindo que a liberdade subjetiva alcance uma realização efetiva, nelas se reconhecendo como o seu outro, uma realidade que não é estranha ao indivíduo e à sua liberdade (RAMOS, 2009, p. 306).

As instituições, criadas pelos indivíduos, têm um caráter racional, devem servir para instaurar e assegurar a liberdade. Dessa forma, a novidade que Hegel apresenta à filosofia social (ético-política), do seu tempo, consiste em compreender a sociedade moderna na articulação de três esferas no processo de efetivação da ideia de liberdade: a esfera da família, lugar da intimidade efetiva da vida imediata privados indivíduos; um segundo momento, ainda privado, a esfera da liberdade subjetivada particularidade, da vida econômica e do trabalho dos indivíduos (burgueses) na sociedade civil; e a esfera superior da universalidade do Estado, que encerra em si o monopólio político da vida pública dos cidadãos, momento não só distinto e superior aos dois primeiros, como também, fim último e razão de ser deles (RAMOS, 2009).

São estas instituições que efetivam a ideia de liberdade, dando-lhe a dimensão de uma realidade objetiva. O lado objetivo é o mundo das instituições e das práticas sociais e intersubjetivas que operam no sentido de desenvolver e manter a

liberdade subjetiva, a qual só adquire sentido e estabilidade na objetivação da liberdade, cuja consistência, por sua vez, depende da ação política e moral dos sujeitos.

Além disso, para Hegel (1997, p. 38), a família constitui o agrupamento social imediato que inaugura a vida ética da Filosofia do Direito. Nela, os indivíduos demonstram uma forma de reconhecimento, segundo a unidade ética da intimidade familiar, na qual os membros participam de um agrupamento imediato, íntimo, próprio da identidade afetiva, mediante o reconhecimento de vínculos, pelo sentimento de afeição. O elemento que envolve a subjetividade do indivíduo, sua liberdade, desloca-se para a intimidade da comunidade da família, permanecendo em si mesmo na privacidade do grupo familiar.

De acordo com Hegel (1997), a sociedade civil representa o momento em que o princípio da liberdade subjetiva e o interesse da particularidade se manifestam. Os indivíduos estão unidos, segundo uma universalidade formal, que revela a integração recíproca dos seus interesses e necessidades formal, a qual revela a integração recíproca dos seus interesses e necessidades mediada pelas relações dos indivíduos uns com os outros.

Assim, a unidade dos indivíduos pelas instituições representa um avanço racional da sociedade. Dessa forma, a evolução dialética do Estado é a expressão máxima da razão humana. Reale e Antiseri (2005) explicam que a racionalidade absoluta da história e do Estado significam a entrada da razão no mundo, com Deus no mundo. O Estado é o desdobrar-se da razão e do espírito no tempo. “O Estado é a realidade em ato da Ideia moral objetiva, o espírito como vontade substancial revelada, claro para si mesmo, que conhece e se pensa, e realiza o que sabe e por que sabe” (HEGEL, 1997, p. 204).

A sociedade chegou ao maior nível de avanço espiritual ou racional da sua história, sua consolidação se encontra na criação do Estado, isso é a síntese da dialética histórica da humanidade. O Estado seria a superação das contradições existentes entre os interesses privados e o público.

Para Hegel, o Estado é o protagonista da história universal e representa a ordem entre os diversos interesses. Segundo Hegel (1997, p. 205):

O Estado, como realidade em ato da vontade substancial, realidade que esta adquire na consciência particular de si universalizada, é o racional em si e para si: esta unidade substancial é um fim próprio absoluto, imóvel; nele a liberdade obtém o seu valor supremo, e assim este último fim possui um direito soberano perante os indivíduos que, em serem membros do Estado, têm o seu mais elevado dever.

Desse modo, as sociedades, no curso de sua evolução, compreenderam que garantir sua liberdade depende da existência do Estado. Do mesmo modo, como a sociedade civil ordena as atividades individuais e familiares, o Estado, como racionalidade em ato, organiza a sociedade civil. Essa instituição recebe de Hegel, um caráter de neutralidade, quer dizer, que não possui nenhum interesse particular, porém, somente os interesses gerais.

A sociedade civil só pode existir se houver a existência do Estado, pois, ele consegue, de forma racional, intermediar as relações antagônicas entre os diferentes interesses da sociedade civil. Hegel justifica a existência do Estado capitalista como um mecanismo indispensável para a perpetuação da sociedade. Tudo o que as instituições estatais decidirem deve ser aceito pela população, pois, saiu de decisões racionais.

Comparado aos autores anteriores, Hegel supera a ideia do contratualismo, ao optar pela formulação da dialética, que foi uma das suas maiores contribuições para o pensamento filosófico e científico humano. Dalarosa e Zanella (2016), asseveram, que Hegel não apresentou uma justificativa teológica do Estado, com os pensadores medievais, entretanto, ele vincula o Estado ao absoluto, a forças naturais, a algo que foge às determinações históricas. Ou seja, o filósofo criou uma abstração para explicar sua teoria, tornando-a idealista. Nesse sentido, Marx irá realizar a crítica, apropriar-se das ideias hegelianas e aprofundá-las.

2.7 O Estado para Karl Marx e Friedrich Engels

O pensamento de Karl Marx sobre o Estado parte das críticas a Hegel e aos contratualistas. Por isso, ele se contrapõe à perspectiva idealista de Hegel com a teoria materialista da história, por meio da compreensão da realidade, bem como do Estado e sociedade civil.

O Estado, na visão de Marx, existe como forma de legitimar a sociedade burguesa como hegemônica e garantir os seus privilégios. Ele está a serviço de uma

ordem. Assim, o Estado se apresenta como manifestação ontológica das contradições fundamentais das classes. Surge como fruto dessas contradições. “Não é isso que a história das ideias confirma que a cultura se modifica na medida em que se modifica sua produção material?” (MARX, 1985, p. 34)

Ao longo de seus estudos, Marx observou os fenômenos importantes da história, como o surgimento de formas de governo e modelos econômicos. Nesse sentido, especialmente, com o desenvolvimento do capitalismo, a partir da Revolução Francesa, século XVIII e a ascensão da burguesia nas demais revoluções, instituiu-se o Estado, a fim de legitimar os interesses da classe burguesa.

Para entender o surgimento do Estado e o seu modo de estruturação em Marx, deve-se considerar sua obra “A Crítica da Filosofia do Direito de Hegel”, 1843. Nela há uma crítica sobre a concepção do Estado, em que Hegel o compreende como instituição máxima e razão absoluta.

No livro os “Princípios da Filosofia do Direito”, Hegel defende que, sem o Estado, as instituições da família e sociedade civil não poderiam existir, pois são produzidas pela ideia de Estado. Para ele, o Estado é um conciliador, ou seja, sintetiza, numa realidade coletiva, a totalidade dos interesses contraditórios entre os indivíduos. Hegel (2009, § 157: 149), escreve:

O espírito moral objetivo imediato ou natural: a família. Esta substancialidade desvanece-se na perda da sua unidade, na divisão e no ponto de vista relativo; torna-se então: Sociedade civil, associação de membros, que são indivíduos independentes, numa universalidade formal, por meio das carências, por meio da constituição jurídica como instrumento de segurança da pessoa e da propriedade e por meio de uma regulamentação exterior [...]. Este Estado exterior converge e reúne-se na constituição do Estado, que é o fim e a realidade em ato da substância universal e da vida pública nela consagrada.

Hegel observa que o Estado é razão em si e para si, que ele é a síntese e superação das múltiplas determinações. Por isso, o Estado Moderno surge com o intuito de legitimar a burguesia, a partir das revoluções.

Karl Marx se opõe a esse pensamento, pois diz que a família e a sociedade civil compõem a base do Estado e este é instrumento da classe dominante na sociedade civil. Discorda, também, ao refletir que o Estado não representa o bem coletivo, não supera as contradições e seus interesses não são universais.

Para Marx, o Estado é fruto das contradições e surge para gerenciar conflitos, pois se não forem administrados, esses problemas levam ao fim desta sociedade. O Estado Moderno é, então, um instrumento de dominação da classe burguesa. Entidade administradora de conflitos, mas que garante a existência dos mesmos, ou seja, a exploração de uma classe sobre a outra.

O marxismo, ao criticar o idealismo de Hegel, sobre a síntese das contradições da sociedade, defende que o Estado é, então, produto dos antagonismos entre as classes sociais, com função de administrar conflitos e objetivo de manutenção desta sociabilidade.

Além de administrar a reprodução dos conflitos, o Estado também o perpetua, na medida em que usurpa, ainda, mais direitos das pessoas. Exemplo disso é o uso da violência e o julgamento, que são exercidos apenas por esse ente gerenciador e expressam esses mecanismos de coerção do Estado, a polícia, militares, setor judiciário, entre outros.

A presença destes elementos na sociedade capitalista se dá, a partir da compreensão de Marx, sobre materialismo histórico-dialético, contrapondo-se, novamente, a Hegel, no entendimento de que a é a estrutura que determina a superestrutura e não o seu contrário.

Nesse sentido, para ele estão na estrutura a economia, a luta da sociedade civil pela sua condição de existência e as formas de consciência produzidas pela ideologia. Nessa estrutura ideológica existem aparelhos de Estado, como Igreja, Família, Escola etc. É na obra “Contribuição à Crítica da Economia Política”, 1859, que Marx (2008, p. 47) explicita:

Na produção social da própria existência os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; estas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. [...] O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina a realidade; ao contrário, é a realidade social que determina a sua consciência.

Essa estrutura produz uma determinação de outras estruturas, ou seja, da superestrutura. Na superestrutura reside o Estado, em um nível jurídico-político, com seu aparato coercitivo para manutenção do *status quo* capitalista.

Nessa perspectiva, o materialista da história coloca o Estado enquanto legitimador da classe burguesa, por isso, reconhece, no Estado Burguês a figura daquele que defenderia o interesse pertencente a um seletor grupo e aos outros grupos sociais apenas concederia as migalhas. Para Marx (1993, p. 96):

O Estado é a forma na qual os indivíduos da classe dominante fazem valer seus interesses comuns, na qual se condensa toda a sociedade civil de uma época, segue-se disso que todas as instituições comuns têm como mediador o Estado e adquirem, através dele, uma forma política.

No momento subsequente, o autor consegue também observar a instrumentalização do Estado para o financiamento do interesse das classes dominantes. Identificam o “parasitismo burocrático” que instiga a administração pública a cercear qualquer comportamento que atentasse contra o interesse da classe dominante.

As forças administrativas não têm como objetivo resolver os conflitos das classes sociais e o burocratismo exerce, também, essa função. Para além de uma organização, ele torna-se instrumento dificultador e repressor, pois representa e está nos limites da administração dos conflitos contraditórios entre as classes sociais.

Em “A Ideologia Alemã”, 1845-46, Marx e Engels ao se contraporem aos jovens hegelianos, dizem que o Direito, assim como a religião, não tem história própria. Isso significa que a história não é fundada em instituições, mas no modo de produção. São as bases materiais históricas e concretas que instituem elementos para seu sustento e condicionam as ideias.

As ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes, isto é, a classe que é a força *material* dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força *espiritual* dominante” (MARX; ENGELS, 1993, p. 47).

Nesse contexto, a ideologia é o conjunto de pensamentos desligados de seu contexto material e histórico. O materialismo histórico parte da realidade objetiva das relações com a natureza e com outros seres humanos. Contrapõem-se ao idealismo. “Os filósofos apenas *interpretaram* o mundo de diferentes maneiras; o que importa é transformá-lo” (MARX; ENGELS, 1993, p. 535).

Assim, ao evidenciarem que o Estado não é a razão para todos, mas para uma classe, compreende-se ele como produto das contradições na administração e gerência dos conflitos de classes. O sistema capitalista aceita, em partes, o conflito, mas no limite de sua reprodução. A gerência do Estado acontece para essa reprodução.

Marx e Engels escrevem no livro “O Manifesto do Partido Comunista” (1848) que as lutas entre as classes sociais sempre foram presentes em todas as sociedades. Os antagonismos entre elas são uma realidade comum, pois há uma relação histórica entre o “opressor” e o “oprimido”, esse embate culmina em “uma transformação revolucionária ou com a ruína das classes em disputa” (MARX; ENGELS, 1998, p. 09).

Nessa perspectiva, o Estado não é nem um contrato social, nem a superação das contradições, mas uma entidade que administra conflitos, na medida que se perpetua a classe dominante, a burguesia. “O poder executivo do Estado moderno não passa de um comitê para gerenciar os assuntos comuns de toda a burguesia” (MARX; ENGELS, 1998, p. 12).

Enfatizam, ainda, que “o Estado adquiriu uma existência particular a par, e fora, da sociedade civil”, e, atrelado aos interesses da classe dominante, “ele nada mais é do que a forma de organização que os burgueses se dão, tanto externa quanto internamente, para a garantia mútua da sua particularidade e dos seus interesses” (MARX; ENGELS, 2009, p. 111).

Eles criticam filósofos liberais contratualistas, como John Locke que, em sua concepção, pensa o surgimento do Estado como um livre consentimento para que fosse um instrumento superior, na garantia dos direitos fundamentais.

Ao criticar o jusnaturalismo, Marx reitera que o Estado usurpa dos indivíduos a possibilidade de julgamento e o uso da violência, por exemplo, e deixa exclusivo ao Estado burguês essa possibilidade. Então, são as classes trabalhadoras as que sofrem o peso desta determinação estrutural da sociedade capitalista.

Na esteira da compreensão do Estado, em “O Dezoito Brumário de Louis Bonaparte”, 1852, Marx discorre sobre o elemento político com análise do Golpe Francês, especificamente, quando Napoleão tira elementos burgueses da administração francesa, substituindo por militares e outras pessoas que não eram da burguesia. Ele analisa que, nesse contexto, o Estado continua burguês por sua forma, mesmo seus dirigentes não sendo burgueses, pois o Golpe foi, na verdade, em

concordância com a burguesia, a fim de aniquilar as insurreições sociais que tensionavam a tomada do Estado.

Como justificava para o Golpe, utilizaram o aumento da desigualdade social na França, contudo, as propostas da Napoleão foram contraditórias as propostas de igualdade da Revolução Francesa, em que uma multidão de pessoas, desprovidas de seus meios de subsistência, passaram a questionar controle da burguesia sobre a propriedade e o Estado.

A ordem burguesa que no início do século pôs o Estado para montar guarda sobre a recém-criada pequena propriedade e a adubou com os louros, tornou-se um vampiro que lhe chupa o sangue e miolos [...] (MARX, 2006, p. 136).

Quando a administração do capitalismo não consegue ser feita pela própria burguesia, há o golpe. Mesmo Napoleão não sendo um burguês, mas um déspota, ele não teve o intuito de transformar o sistema produtivo. Por isso, a classe que controla o Estado, nem sempre interfere sobre a estrutura do capital. Então há uma manutenção do sistema, mesmo não sendo administrada pela burguesia.

Apesar de Napoleão, para chegar ao poder, ter se aproximado dos camponeses e do proletariado urbano, ele, ao dar o Golpe de Estado, é chamado a defender pela força a ordem material capitalista (MARX, 2006).

Por isso, Marx ressalta que o Estado tem uma função nesta sociedade, pois criado por ela, ele é dominado pelo capital, por isso, pode ser terceirizado. Assim, mesmo dominado ou tomando o Estado, não se pode dominar o capital, pois ele é resultante da estrutura social capitalista, que domina o Estado, domina o produto e não o produtor. Demonstra, neste sentido, que o Golpe de poder não era de Bonaparte, mas da burguesia. Então, mesmo dominando o Estado, não significa que se pode dominar a capital. Há que ter o interesse em revolucionar o sistema capitalista, a estrutura social, pois tomar o Estado é uma fase, sendo necessário tomara estrutura capitalista para que se realize a transformação social.

Nos estudos desenvolvidos na obra “O Capital”, livro I, 1867, Marx estabelece as bases fundamentais da ciência sobre a sociabilidade capitalista. Mostra que todas as relações sociais, sob o modo de produção capitalista, têm um átomo, ou seja, a mercadoria. Tudo toma forma de mercadoria, como forma de acesso a bens e serviços de sobrevivência.

Também as mercadorias não se trocam umas pelas outras como lhe aproveitam. Existe uma condição para se estabelecer essa troca, por isso as pessoas são transformadas em sujeitos de direito, que adquirem uma condição para poder trocar, como vontade livre, autônoma, baseados em um contrato. O contrato torna igual o desigual, relacionado com o sistema de exploração. Então, pela mercadoria, se estabelece uma equivalência geral entre pessoais e coisas, para que isso aconteça elas precisam ser “sujeitos de direito”, ou seja, sujeitados pelo direito a vender sua força de trabalho – mercadoria – para poder adquirir outras mercadorias.

No capitalismo há uma separação da esfera política da econômica – elas são aparatos distintos. O Estado tem uma organização política, apesar de ela ser controlada pela econômica. Controla-se num nível determinante – o econômico – mas o Estado controla de imediato. Por isso, o Estado Moderno tem uma função relativamente autônoma em face da exploração econômica, ele é uma forma social do capitalismo, ao garantir acumulação privada do capital.

O Estado burguês garante os interesses da classe capitalista, contra os interesses das classes trabalhadoras. O Estado surgiu na história e vai desaparecer na história. É ele que se acopla ao capital para que em momentos de crise, apareça como se estivesse acima das classes, como, por exemplo, é essa variante bonapartista. O Estado tem na política um dos instrumentos de dominação, bem como na religião.

Engels, após a morte de Marx, percebeu que os líderes da esquerda estavam a direcionar leituras e lutas para a reforma do capitalismo. Nisso, foram chamados atenção por Engels ao afirmar o caráter central da revolução e do fim do capitalismo, pois as reformas servem para manter o sistema. Desta feita, tem-se em Engels, principalmente, na obra “Origem da Família, Propriedade Privada e Estado”, escrito em 1884, a demonstração de uma concepção de classe e Estado, a partir de Marx e de outros escritos que realizaram juntos.

Engels, mostra que a classe proprietária subjuga a classe dominada por ser detentora dos meios de produção. A classe operária sobrevive, assim, da venda de sua força de trabalho. Por isso, apenas o domínio da sociedade civil na esfera civil, não é suficiente para essa classe. Neste sentido, o Estado Moderno surge para defender seus interesses classistas, não só econômicos, mas também políticos, sociais e culturais. Segundo Engels (2002, p. 36):

Faltava apenas uma coisa: a instituição [...] que não só consagrasse a propriedade privada, antes tão pouco estimada, e fizesse dessa consagração santificadora o objetivo mais elevado da comunidade humana, mas também imprimisse o selo geral do reconhecimento da sociedade às novas formas de aquisição da propriedade, que se desenvolviam umas sobre as outras — a acumulação, portanto, cada vez mais acelerada, das riquezas — ; uma instituição que, em uma palavra, não só perpetuasse a nascente divisão da sociedade em classes, mas também o direito de a classe possuidora explorar a não-possuidora e o domínio da primeira sobre a segunda. E essa instituição nasceu. Inventou-se o Estado.

O direcionamento da máquina estatal para defender os interesses da classe dominante é socialmente coletivizado como interesse comum. É a distribuição dos bens de forma desigual que legitima o surgimento do Estado e do Direito. Por isso, chama atenção Engels ao refletir sobre a obra de Marx, “A Crítica da Economia Política de Hegel”, em 1843, que existiu uma distinção entre Sociedade Civil e Estado imposta pelo sistema capitalista e a ideia de representação pelo sufrágio universal. Afirma Engels (2002, p. 62): “na maior parte dos Estados históricos, os direitos concedidos aos cidadãos são regulados de acordo com as posses dos referidos cidadãos, pelo que se evidencia ser o Estado um organismo para a proteção dos que possuem contra os que não possuem [...]”.

A representação política tenta disseminar a ideia de igualdade de interesses da sociedade civil no Estado, isso “é o que podemos ver no censo eleitoral dos modernos Estados representativos” (ENGELS, 2002, p. 62).

Com a divisão social do trabalho no capitalismo é que acontece a venda da força do trabalho dos que não possuem os meios de produção, tornando-os mercadoria. É nessa divisão que, modificada sua essência de aptidões naturais para melhor usufruir dos serviços, mas para que uma classe seja subordinada a outra, impõe um sistema cada vez mais desigual. Quanto mais complexa uma sociedade, mais complexa é sua divisão do trabalho, conforme Engels (2002, p. 62):

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida.

A apropriação privada dos bens de produção interfere nas formas das relações sociais, ou seja, como as pessoas se relacionam entre elas são relações em torno do privado. Assim, o Estado não é um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro, nem é "a realidade da ideia moral", nem "a imagem e a realidade da razão", como afirma Hegel. É antes:

[...]um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. (ENGELS, 2002, p. 61).

Não é pelo Estado que se revoluciona o capital, pois o Estado é derivado da mercadoria. Mas, para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado, aparentemente, por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da ordem. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela e se distanciando cada vez mais, é o Estado (ENGELS, 2002).

Na transição do século XIX para o século XX, as modificações no sistema capitalista colocam desafios para a sequência do pensamento marxista. A complexificação do Estado e da Sociedade Civil expressam um conjunto de questões para a ação revolucionária. Então, na sequência do pensamento marxista, é Lenin, século XX, que vai estabelecer, por meio da Revolução Russa, em 1917, um sistema baseado na "ditadura do proletariado"²² em que afirma que o Estado não deve se fixar nos termos do capitalismo.

Para ele, não há teoria sem ação, sem teoria revolucionária, não há ação revolucionária (LENIN, 2010). Embasado no materialismo histórico e dialético, ele argumenta a necessidade de dar sequência aos ensinamentos de Marx e Engels. Foi na II Internacional que Lênin afirma a necessidade de não adulterar o conteúdo marxista revolucionário pela social-democracia²³.

²² Ditadura do proletariado foi usado por Karl Marx e Friederich Engels – e posteriormente por Vladimir Lenin – para descrever o Estado da classe trabalhadora durante a transição ao comunismo, após a derrubada do Estado Burguês.

²³ A social-democracia seria, portanto, herdeira da Segunda Internacional, derivada da síntese de Kautsky e Bernstein, um consenso quanto à importância central da democracia representativa e

Ele entende a I Guerra Mundial como a guerra imperialista, na era dos monopólios, pela distribuição e redistribuição de colônias, de onde os países imperialistas pudessem extrair cada vez mais riquezas e centralizá-las. Dessa forma, observa ainda este momento como o “estágio supremo do capitalismo e a vigília da revolução” (CHEVALLIER, 1989, p. 365).

Após seu exílio, em 1917, Lênin voltou à Rússia, como salienta o mesmo autor supracitado, mais à esquerda que a esquerda. É com as “Teses de Abril” que ele observa que há na Rússia um Estado do tipo da “Comuna de Paris”, ou seja, passa a entender qual é o Estado necessário ao proletariado.

Esse Estado, através das leituras de Marx e Engels, tem um poder político, organizado, de uma classe que oprime a outra. Por isso, a Revolução acontecerá pela força (violência), em que o proletariado será constituído em classe dominante e irá suprimir as antigas condições de produção, eliminando a propriedade privada, que gera os antagonismos de classe, bem como o próprio proletariado, ou seja, o Estado. A ditadura do proletariado é uma fase transitória para uma sociedade sem classe e sem Estado.

Lênin elabora um guia à ação revolucionária, em seu livro o “Estado e a Revolução”, agosto de 1917, ele expõe que o Estado é um instrumento de repressão, por ser detentor do exército e da burocracia, como, por exemplo, prisões e instituições coercitivas. Corrobora com o pensamento de Engels, no século XIX, que o Estado não tem existido eternamente, nem é árbitro imparcial. Mas, surgiu em certa fase do desenvolvimento econômico e estava, necessariamente, ligado à divisão da sociedade em classes. Foi justamente essa divisão que tornou necessário o Estado.

O movimento revolucionário, preconizado por Lênin, é o de formar primeiro o partido operário, com este será possível tomar o poder e levar o povo ao socialismo. Ele preocupa-se, também, com a experiência da Comuna de Paris, de como, após a tomada do Estado não o perder, novamente, para a burguesia e seu aparato. Sugere a supressão de forças coercitivas, substituindo-as pelo povo armado, também, o fim da burocracia, extinção de privilégios do funcionalismo público, além do fim do

parlamentar e quanto ao reconhecimento de que há limites conjunturais (ou estruturais, mas, ainda assim, alteráveis) para se avançar na transformação do sistema produtivo, de modo a torná-lo mais favorável aos trabalhadores e excluídos, que formam sua base eleitoral prioritária (REIS, 2012).

parlamentarismo. Enaltece, a ascensão de uma assembleia parlamentar, juntando poder executivo e legislativo (CHEVALLIER, 1989).

Quanto ao âmbito econômico, haverá uma divisão justa e igualitária, segundo as necessidades das pessoas, alterando, a compreensão do direito. O direito não pode sobressair-se ao econômico nesta fase de transição do Estado, não há o porquê existir um balizador de desigualdades se agora as desigualdades serão suprimidas.

A Revolução Russa de 1917 representou real ameaça à hegemonia capitalista e passou a influenciar o movimento operário em outros países diante das complexificações da desigualdade social, dentro dessas novas expressões do capitalismo e do socialismo, no início do século XX, e das relações que são estabelecidas entre o Estado e a Sociedade Civil. Antonio Gramsci ampliou os estudos marxistas sobre Estado e Sociedade Civil. Para Soares (2000, p. 93):

A partir das grandes transformações econômicas, sociais, políticas e culturais da segunda metade do século XIX, a caótica e disforme sociedade civil, conhecida por Marx, vai ganhando uma nova configuração. Isso ocorre quando as classes subalternas se vão organizando e assumindo, na sociedade civil, posições de força que antes estavam somente à “sociedade política”. Nesse novo contexto histórico, em que a sociedade civil começa a “transitar” do econômico para o político, o exercício do poder, por parte dos grupos dominantes, não pode mais se efetivar sem o consenso dos governados. Esboça-se assim, uma nova característica do Estado [...].

Esse posicionamento de Gramsci, compreendido pela consolidação da democracia, que ocorreu em grande parte do mundo, possibilitou oportunidades para refletir sobre a própria democratização da própria sociedade civil, enquanto fase, para o momento revolucionário.

2.8 Antonio Gramsci e a concepção de Estado integral

Antonio Gramsci, ao vivenciar momentos de ascensão do fascismo na Itália e a referência mundial com a Revolução Russa, teoriza também sobre o papel do Estado e da Sociedade Civil, neste estágio de desenvolvimento capitalista.

Uma primeira observação teórica fundamental é que o conceito de Estado e Sociedade Civil estão unidos dialeticamente, não sendo possível, no atual momento, serem separados, pois ambos influenciam e são influenciados em suas relações na realidade concreta.

A separação de Estado e Sociedade Civil, como conceitos distintos ou mesmo antagonísticos, serve, centralmente, a visão liberal de sociedade que impõe tal antagonismo para justificar o “estado mínimo” e para escamotear a luta de classes presente neste contexto. Portelli (1977, p. 17)

quando analiza las características gerais de sociedade civil em Gramsci, primeiro a define ‘como ideología de la clase dirigente, en tanto abarca todas las ramas de la ideología, desde el arte hasta las ciencias, pasando por la economía, el derecho’. O mesmo autor, define Sociedade Civil, em uma segunda característica “como concepción del mundo difundida entre todas las capas sociales a las que liga de este modo a la clase dirigente, en tanto se adapta a todos los grupos; de ahí sus diferentes grados cualitativos, filosofía, religión, sentido común, folklore”.

Portelli (1977, p. 18) afirma ainda sobre o conceito de sociedade civil:

Como dirección ideológica de la sociedad, se articula en tres niveles esenciales: la ideología propiamente dicha, la “estructura ideológica” – es decir las organizaciones que crean y difunden la ideología -, y el “material” ideológico, es decir, los instrumentos técnicos de difusión de la ideología (sistema escolar, medios de comunicación de masas, bibliotecas, etc.).

Antonio Gramsci, então, compreende o Estado como uma organização social no terreno das superestruturas, o qual não é só a expressão econômica de um sistema, mas, também política e organizativa. A conquista do poder e a afirmação de um novo mundo econômico e produtivo são indissociáveis e, é dessa condição unitária, que decorre a própria unidade de classe – político e econômica (BIANCHI, 2008).

Nesse aspecto, a preocupação do autor remete-se ao não reducionismo da compreensão de Estado, por isso o seu empenho em depurar do marxismo o viés economicista como explica Bianchi (Q10/11, 2008, p. 173):

Se bem que seja certo que para as classes produtivas fundamentais (burguesia capitalistas e proletariado moderno) o Estado não seja concebível mais que como forma concreta de um determinado mundo econômico, de um determinado sistema de produção, não é dito que a relação entre meios e fins seja facilmente determinada e assume o aspecto de um esquema simples e óbvio à primeira vista.

A relação de estrutura e superestrutura não pode ser determinada de modo fácil, pois esses dois conjuntos formam uma totalidade. o Estado, então, não é apenas reflexo do mundo econômico.

O desenvolvimento da economia e da política encontram-se intimamente vinculados e marcados por influências, ações e reações recíprocas, pelas lutas que protagonizam as classes em presença e suas formas superestruturas no terreno nacional e internacional (BIANCHI, 2008, p. 175).

O conceito de Estado contido em Gramsci, aponta, como fruto das interpretações, a ampliação da compreensão de Estado, a partir da sociedade civil e sociedade política, como unidades orgânicas, postas na superestrutura, formando o Estado Integral.

Para tanto, evidencia-se a dimensão do conceito de hegemonia, em que Gramsci, ao observar a realidade de seu tempo, constata que a força, ou seja, a coerção, não são suficientes para manter um sistema produtivo. A sociedade civil tem uma expressão relevante em seus estudos na construção do consenso, por meio dos aparelhos ideológicos.

O Estado é, aqui, entendido em seu sentido orgânico e amplo, como o conjunto formado pela sociedade política e sociedade civil. Sob o conceito de “Estado integral” (BIANCHI, 2008, p. 176)

Assim, pode-se dizer, que de forma ampla, como é entendido pelo autor, o Estado torna-se apto a colocar em funcionamento uma série de iniciativas, institucionalizadas ou não, capazes de reproduzir as relações sociais capitalistas. Porém, a classe dominada pode e deve ocupar os espaços dessas instâncias sociais, travando uma luta contra hegemônica, ao levantar demandas das situações de subserviência vivenciadas por pela classe subalterna.

Gramsci constrói seu conceito de Estado Integral ao ampliar a tradicional definição de Estado ligada ao governo, inserindo a esfera da sociedade civil como pertencente ao Estado. Essa formulação apareceu em Gramsci no Q 6, § 10 pela primeira vez no interior da análise do processo de constituição de uma ordem social após a Revolução Francesa de 1789 “na qual a burguesia pode se apresentar como ‘Estado’ integral’ com todas as forças intelectuais e morais necessárias e suficientes para organizar uma sociedade completa perfeita” (Q 6, § 10 in BIANCHI, 2008, p. 176).

Nessa concepção de Estado, Gramsci observa que não é apenas a coerção que faz esse novo modo de produção de desenvolver, mas é também o consenso na sociedade civil. A construção do consenso também encontrava lugar nesse Estado. Por isso, ele apresenta sua concepção: “Estado = sociedade política + sociedade civil, ou seja, hegemonia encouraçada de coerção ou como dirá mais adiante, no mesmo *Quaderno*, Estado (no sentido integral: ditadura + hegemonia)” (Q 6, § 88, § 155 in BIANCHI, 2008, p. 177).

Contudo, a unidade orgânica, que estabelece Gramsci, ao ampliar a compreensão de Estado não pode ser reduzida a conceitos meramente simplórios em que o colocam como coerção e sociedade civil como hegemonia. Isso limita e traz significações equivocadas para a interpretação do autor, como apresentaram-se no segundo quartel do século XX. Acanda (2006, p. 18) define:

A utilização da ideia de sociedade civil pela `nova direita` dos países capitalistas desenvolvidos, principalmente, nos Estados Unidos e na Inglaterra, em sua luta pelo controle do governo trouxe consigo a ofensiva neoconservadora e seu empenho de eliminar as conquistas alcançadas pelos trabalhadores, ao defenderem a ideia de um “Estado mínimo”, com reduzida intervenção na vida econômica e social e despojado das suas funções distribucionistas, para permitir o que chamou de fortalecimento da sociedade civil. De fato, a sociedade civil passou a ser entendida como a esfera em que os indivíduos economicamente autônomos estabelecem entre si – de forma livre e voluntária, e tendo como base o mercado – todo tipo de relações associativas a fim de enfrentar suas diferentes necessidades e resolvê-las sem a ingerência burocrática do Estado.

Ao retomar os dois termos-chave: sociedade política e sociedade civil, fica claro, em Gramsci, que o conceito de sociedade política se trata do Estado no sentido restrito, ou seja, o aparelho governamental encarregado da administração direta e do exercício legal da coerção sobre aqueles que não consentem nem ativa nem passivamente.

Por isso, ao afirmar também como “Estado político” ou “Estado-governo” que Gramsci não perde, em momento nenhum, esta dimensão, ou seja, não perde de vista a dimensão coercitiva da política, muito embora não reduza a política a ela (BIANCHI, 2008).

Por outro lado, a definição do conceito de sociedade civil, torna-se mais complexa, pois ela é composta pelos aparelhos privados de hegemonia, ou seja,

espaços em que são disseminados os princípios e valores da classe dominante, como as igrejas, partidos políticos, sindicatos e escolas.

Nessa acepção, cita Bianchi (2008), a sociedade civil é entendida como

[...]conjunto de organismos vulgarmente chamados 'privados'. Sobre esses 'organismos' é importante destacar seu caráter material, utilizando de modo preciso as expressões "aparelho hegemônico de um grupo social" (Q 6, § 136, p. 800) e "aparelho 'privado' de hegemonia. (Q 6, § 137, p. 801).

A disputa de hegemonias acontece no interior destes aparelhos como suportes materiais para a organização e difusão de ideologias. Bianchi (2008, p. 179) ainda define:

A lista de tais aparelhos hegemônicos é grande, mas conhecida: igrejas, escolas, associações privadas, sindicatos, partidos e imprensa são alguns deles. A função desses organismos é articular o consenso das grandes massas e sua adesão à orientação social impressa pelos grupos dominantes. Esse conjunto de organismos, entretanto, não é socialmente indiferenciado. Os cortes classistas e as lutas entre os diferentes grupos sociais atravessam os aparelhos hegemônicos e contrapõem uns a outros.

A sociedade civil, neste pensamento, assume essa complexidade à medida que o autor vê nela um instrumento de dominação ideológica, intelectual e cultural pela classe dominante.

A partir de Gramsci, as interpretações a respeito do Estado se ampliam devido às novas configurações que emergem em relações da sociedade política e da sociedade civil, tendo uma mudança na forma como o poder é exercido pelos dominantes da hegemonia. Compreende-se, que o desenvolvimento dos meios de produção (estrutura) e as formas de legitimar e de dominar (superestrutura) se modificaram e se complexificaram no período histórico em que Gramsci se encontrava.

Dessa forma, parte-se do significado de sociedade civil pertencente à superestrutura, no qual é possível demonstrar que a classe dominante mantém e dissemina sua hegemonia por intermédio do consentimento das classes subalternas, operado no interior dos aparelhos privados de hegemonia e não somente pelacoerção.

Em outros termos, a sociedade civil é composta por um emaranhado de relações sociais que compõem os aparelhos privados de hegemonia como forma de propagar e manter a ideologia da classe dominante, permeando toda a sociedade. Também é tratada pelo autor como o espaço de disputa e pactuações constituídas de características diferentes no Oriente e no Ocidente, o que interfere diretamente no processo revolucionário.

Por isso, o Estado, no Oriente, permanecia ainda com muitas características feudais, era despótico e centralizador e a sociedade civil era frágil e pouco organizada. No entanto, nos países ocidentais, a democracia já permitia a participação política e a formação de sindicatos, a disputa entre partidos políticos, o sufrágio universal e o direito individual, o que torna o Estado mais complexo e ultrapassa seu papel coercitivo, como analisa Simionatto (2011, p. 46): “No Oriente, o Estado era tudo e a sociedade civil era primitiva e gelatinosa; no Ocidente entre Estado e sociedade civil havia uma relação equilibrada [...]. Sendo estas diferenças construções sócio-históricas”.

Ao refletir sobre as concepções de Oriente e Ocidente, o autor insere a possibilidade de uma transformação social nas sociedades ocidentais diferentes da vivência nas orientais. Nesse aspecto, o conceito de hegemonia torna-se central na obra de Gramsci ao vislumbrar em que medida pode acontecer a revolução em sociedades tão complexas, como as ocidentais.

Para compreender a hegemonia, Sardo enfatiza que sociedade civil é um campo de disputa, uma arena de lutas. Na sua perspectiva, no Ocidente, a disputa pelo poder deve ser travada no âmbito da sociedade civil, pois é nesse local que os grupos buscam influenciar uma parcela cada vez maior da sociedade para tornar hegemônica sua visão de mundo.

A classe dominante se torna dirigente através da dominação das duas esferas, em que o poder reside (Sociedade Política e Sociedade Civil), à medida que o poder é exercido na sociedade em dupla função: dentro da Sociedade Política que é a detentora dos meios de coerção (lei e armas) e na Sociedade Civil o poder é exercido pela criação de consenso dentro do senso comum da população, forma-se, assim, a hegemonia. Conforme, Schlesener (2007 p. 29) estabelece:

O exercício do poder ocorre pela articulação das funções da sociedade política e da sociedade civil: à primeira, corresponde o 'domínio direto' ou o comando; à segunda, a função de direção da sociedade pela formação e conservação do consenso, viabilizando a legitimidade do poder.

O exercício do poder consiste na direção política do aparato coercitivo do Estado e pela direção da hegemonia dentro dos aparelhos privados da sociedade civil. Em outras palavras, Soares (2000, p. 99), assevera: "O Estado não é somente a sociedade política, a ditadura, mas uma espécie de Centauro: tem também o seu lado 'humano', a instância da hegemonia, que é a sociedade civil"²⁴. Nas palavras de Bianchi, (2008, p. 190):

Da mesma maneira que não seria possível a divisão do Centauro de forma a separar a fera do homem sem matá-lo, é impossível separar a condição de existência do poder político de sua condição de legitimidade, isto é, a força do consenso.

A estrutura de poder e o próprio Estado, em Gramsci, podem ser explicados por essa figura mitológica, em que a soma das relações de dominação pela força e coerção (Sociedade Política), mais as relações de dominação pela criação de hegemonia por meio dos aparelhos privados que se localizam na Sociedade Civil, resultam no Estado Ampliado.

A Sociedade Política e a Sociedade Civil juntas formam o sistema de dominação social, na qual se exerce o poder pela direção política das ferramentas de coerção (Sociedade Política) e pela criação de consenso na sociedade, ou seja, a criação de uma hegemonia (Sociedade Civil).

Nesse contexto, dentro das relações de poder que se estabelecem na sociedade civil, Gramsci apresenta o conceito de Hegemonia, a qual para Schlesener (2001, p. 19):

O exercício da hegemonia assume conotações diferentes a partir do modo como os grupos sociais se relacionam e exercem suas funções com base na organização do Estado e do papel mais ou menos coercitivo e

²⁴ Seguindo com atenção o critério metodológico sobre o qual Gramsci insiste – o da unidade e distinção entre história e filosofia – pode-se dizer que a dupla perspectiva da "arte de governar" encontra uma diferenciação na dimensão *lógica* – quando distingue o "ferino", expressão da sociedade política, do "humano", expressão da sociedade civil – e uma identidade metafórica clarifica objetivamente como a mitológica animal é uma unidade e, simultaneamente, distinta em sua perspectiva selvagem e em sua perspectiva civilizada. (SOARES, 2000, p. 98).

intervencionista da sociedade política, e ainda do processo de conscientização política das classes dominadas; a hegemonia é uma relação ativa, cambiante, evidenciando os conflitos sociais, os modos de pensar e agir que se expressam na vivência política; conforme se desenvolvem e se inter-relacionam as forças em luta, tem-se o fortalecimento das relações de domínio, o equilíbrio entre coerção e consenso ou a ampliação da participação política e da organização da sociedade civil.

Diante disso, a hegemonia se trata do resultado das articulações que são formadas dentro dos aparelhos privados de dominação da sociedade civil, com vistas à criação de uma direção ideológica política da vontade da população.

Assim, esse processo de construção de hegemonia para a revolução, necessita da vontade coletiva, explícita em seu Caderno 13, que para Gramsci é uma ideologia orgânica que cimenta um bloco histórico²⁵, pois precisa de uma vontade coletiva para que haja uma transformação social. Gramsci (2000a, p. 13) define:

[...] processo de formação de uma vontade coletiva, para um determinado fim político, é representado não através de investigações e classificações pedantes de princípios e critérios de um método de ação, mas como qualidades, traços características, deveres, necessidades de uma pessoa concreta, o que põe em movimento a fantasia artística de quem se quer convencer e dá uma forma mais concretas as paixões políticas.

Por isso, no mesmo Caderno 13, ele ainda cita a obra “O Príncipe” de Maquiavel, como exemplo de ideologia política que se apresenta não como fria utopia, nem como raciocínio doutrinário, mas como a criação de uma fantasia concreta que atua sobre um povo disperso e pulverizado, os subalternos, para despertar e organizar a vontade coletiva em torno de um projeto societário (GRAMSCI, 2000a).

O Moderno Príncipe refere-se ao partido, mas não partido político em seu sentido estrito, pois é um grupo, uma associação que tem um projeto de sociedade e

²⁵ Com o conceito de bloco histórico é possível compreender a dinâmica social e que ela se institui na relação dialética e orgânica que se estabelece entre estrutura e superestrutura, inovando algumas leituras economicistas e mecanicistas do legado marxiano. Nessa relação, a classe dominante no nível estrutural, isto é, a dominante economicamente, procura assegurar por diferentes meios, como os da sociedade civil e da sociedade política, que seus interesses e suas necessidades como classes prevaleçam nas relações sociais, tornando-se hegemônica sobre o conjunto social. O “bloco ideológico” aí formado torna possível à classe dominante ser dirigente sob o ponto de vista ético-político, do que resulta que seus interesses e visões de mundo tornam-se universais, ou seja, de todos os integrantes das demais classes, inclusive das subalternas. Quando isso acontece, diz-se que configurou um bloco histórico, porquanto esse tem a capacidade histórica de dirigir a formação social diante dos percalços que surgem em sua vida concreta (MARTINS, 2010, p. 109).

organiza essa vontade coletiva. Isso se dá no âmbito da sociedade civil e é uma luta puramente ideológica, com conquistas de espaços culturais e morais.

Para Gramsci, a hegemonia ocorre no âmbito da sociedade civil e tem como objetivo a conquista do consenso na sociedade, com a forte participação de seus intelectuais. Carnoy (1988, p. 95) assinala:

O conceito gramsciano de hegemonia tem dois significados principais: o primeiro é um processo na sociedade civil pelo qual uma parte da classe dominante exerce o controle, através da sua liderança moral e intelectual, sobre outras frações aliadas da classe dominante. Ela não impõe sua visão de mundo, mas representa um processo politicamente transformativo e pedagógico pelo qual combina elementos comuns extraídos das visões de mundo e dos interesses dos grupos aliados. O segundo é a relação entre as classes dominantes e as dominadas. A hegemonia compreende as tentativas bem-sucedidas da classe dominante em usar a sua liderança política, moral e intelectual para impor a sua visão de mundo como inteiramente abrangente e universal e para moldar os interesses e as necessidades dos grupos subordinados.

É na sociedade civil que a classe dominante exerce o domínio sobre as outras classes, utilizando, para isso, lideranças intelectuais que agem para consolidar a direção no poder. Pode-se observar a questão dos intelectuais em um trecho de uma carta que Gramsci (2005, p. 84) escreve à cunhada Tatiana, em 1931:

O estudo que realizei sobre os intelectuais é muito vasto [...] Este estudo remete também a certas determinações do conceito de Estado, que comumente é entendido como Sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo para moldar a massa popular ao tipo de produção e à economia de dado momento) e não como um equilíbrio da Sociedade política com a Sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre a sociedade nacional inteira exercida através das chamadas organizações privadas, como a Igreja, os sindicatos, as escolas etc.), e justamente na sociedade civil em particular opera os intelectuais.

Destaca-se, então, o papel dos intelectuais, os líderes e representantes intelectuais da burguesia, procuram impor sua visão de mundo, como inteiramente abrangente e de interesse de todos, para moldar os interesses e as necessidades dos dominados. Enquanto Gramsci, enaltece a necessidade de intelectuais da classe trabalhadora, a fim de disseminar e tornar o pensamento da classe dominada senso comum. Gramsci (2000b, p. 265), aduz que na sociedade civil “ocorre a luta pelo monopólio dos órgãos da opinião pública: jornais, partidos, parlamento, de modo que só uma força modele a opinião e, portanto, a vontade pública nacional, desagregando

os que discordam numa nuvem de poeira individual e inorgânica”. Ou seja, a sociedade civil é o espaço de formação de consenso, lócus de disputa entre projetos de classe e lugar de elaboração de hegemonia.

Simionatto (2008) afirma que é justamente no conceito de hegemonia que se encontra a contribuição mais expressiva de Gramsci à teoria democrática, pois, somente haverá a efetiva construção democrática quando for superada a divisão entre dirigentes e dirigidos.

Para Gramsci (2000b, p. 287):

Entre os muitos significados de democracia, parece-me que o mais realista e concreto se possa deduzir em conexão com o conceito de hegemonia. No sistema hegemônico, existe democracia entre o grupo dirigente e os grupos dirigidos na medida em que o desenvolvimento da economia e, por conseguinte, da legislação que expressa este desenvolvimento, favorecem esta passagem molecular dos grupos dirigidos para o grupo dirigente.

A sociedade civil, em sentido gramsciano, refere-se ao alargamento da esfera pública, espaço de construção da hegemonia. Nesse âmbito, os desfavorecidos podem lutar por seus direitos e construir uma nova hegemonia.

Ao explicitar a análise das concepções gramscianas, a partir de um momento histórico em que o capitalismo avança em sua hegemonia, constroem-se também a influência do bloco histórico, que se constituiu enquanto direção social, às economias de países de capitalismo dependente.

Os atuais países dependentes, têm o Estado como um instrumento, muitas vezes, usado para atacar os mais pobres, retirar direitos, garantir o controle econômico das classes superiores e o imperialismo de países que controlam o capital.

Então, o imperialismo tem na desigualdade social, econômica e na incipiência da sociedade civil, a dominação dos países dependentes. O Estado passa a ser controlado pelos organismos internacionais que influenciam em sua direção política e social, mas isso não acontece sem resistência, como se explanará a seguir.

2.9 Capitalismo Dependente no século XX

As fases de desenvolvimento do capitalismo e do Estado Moderno aconteceram de forma diferente em países de desenvolvimento central e

desenvolvimento periférico. Marcado por suas históricas de usurpação econômica para o avanço da sociedade industrial, principalmente, no primeiro momento europeia e depois norte-americana, os países da América Latina, por exemplo, tiveram não suas riquezas naturais exploradas, mas também sua autonomia, principalmente, econômica, quando não determinada pelos países imperialismo, neste caso o norte-americano, ela foi ameaçada.

É relevante entender o desenvolvimento que permeia os países de capitalismo avançado e os países periféricos, não obstante o processo histórico, já estava explícito nas preocupações de Lênin no início do século XX.

Lênin continua a obra de Marx acrescentando-lhe um novo e essencial capítulo e coloca o marxismo em condições de enfrentar, no plano da teoria e da ação revolucionária, a nova época histórica com que se defronta o proletariado. [...] A conquista teórica de Lênin está na lúcida visão de como a estratégia do proletariado deve ser posta no quadro do desenvolvimento imperialista (GRUPPI, 1979, p. 138-139).

Lênin trabalha com o conceito de desenvolvimento desigual, o qual, segundo ele, ocorre por saltos, das diferentes empresas e ramos da indústria e dos diferentes países. Para o autor, esse desenvolvimento desigual é inevitável sob o capitalismo. Nesse aspecto, Lênin (1979), expõe como ocorreu esse desenvolvimento desigual:

[...] a Inglaterra é a primeira que se transformar em país capitalista, e em meados do século XIX, ao implantar o livre câmbio, pretendeu ser a "oficina de todo o mundo", o fornecedor de artigos manufaturados para todos os países, os quais deviam fornecer-lhe, em contrapartida, matérias-primas. Mas este monopólio da Inglaterra enfraqueceu já no último quartel do século XIX, pois alguns outros países, defendendo-se por meio de direitos alfandegários 'protecionistas', tinham-se transformado em Estados capitalistas independentes (LÊNIN, 1979, p. 60).

Nesse mesmo sentido, Almeida (2020) entende que, no capitalismo, para que haja, em alguns países, uma burguesia altamente capitalizada e com certa qualidade de vida para o restante da sociedade, faz-se necessário a exploração de outros povos.

Por isso, os estudos sobre o Imperialismo tornam-se relevantes para Lênin, que o considera como uma etapa superior do capitalismo ao apresentar um quadro do conjunto da economia mundial capitalista, no início do século XX, que desmascara as ideias que apregoavam a possibilidade de conciliar imperialismo e democracia mundial (LÊNIN, 1979). O autor qualifica, ainda, o imperialismo como superestrutura

do capitalismo monopolista, forma política de dominação do capital financeiro sobre a sociedade burguesa.

Esse momento de superioridade do capital financeiro, aliado a uma teia internacional de internacionalização do capital, caracterizam o imperialismo como uma hegemonia de dominação, que impõe regras aos seus dependentes. “O controle da economia, das finanças e dos assuntos do Estado transforma a luta pelo controle territorial da economia mundial e a violência como método de acumulação – o imperialismo – em razão de Estado” (SAMPAIO JUNIOR, 2011, p. 42).

Neste aspecto, Lênin constrói na Rússia, após a Revolução de 1917, uma propaganda anti-imperialista, que segundo Carnoy (1988), fez acontecer o abandono do internacionalismo pela classe trabalhadora.

Há um grande número de problemas na tese de Lênin, mas as suas análises do desenvolvimento desigual das sociedades capitalistas, de sua luta pela hegemonia e dos conflitos que ela gera fornecem uma explicação mais razoável para o imperialismo e as guerras mundiais (CARNOY, 1988, p. 226).

Para o marxismo, os países menos industrializados têm, nas contradições internas do seu processo histórico, as características dos seus modos de produção como parte do desenvolvimento da produção mundial.

A Revolução Industrial europeia foi possível devido à exploração de países, considerados colônias, como os da América Latina. Isso causou o esgotamento dos recursos naturais e a exploração da mão de obra, das quais tem-se consequências até a atualidade.

“A principal fonte de seu atual subdesenvolvimento não é tanto física mas, sim a estrutura social que herdaram de seus ‘anos dourados’ do surto da exploração que ainda se reflete em seus costumes arcaicos” (FRANK *apud* CARNOY, 1988, p. 235).

Nesta conjuntura, o Estado, nos países periféricos, tornou-se um administrador da divisão internacional do trabalho e do processo de acumulação capitalista das economias dependentes. Autores como Saul e Alvine, citados por Carnoy (1988), enfatizam três elementos que definem o Estado pós-colonial. Primeiramente, a burguesia industrial criou um aparelho estatal que controlava todas as classes da colônia. “Neste sentido, a ‘superestrutura’ da colônia é superdesenvolvida em relação à ‘estrutura’” (CARNOY, 1988, p. 238). Em segundo, o Estado pós-colonial assume um papel econômico. No terceiro elemento, a hegemonia

capitalista deve ser criada pelo próprio Estado, “dentro dos limites territoriais que são artificiais, uma vez removida a dominação colonial direta” (SAUL *apud* CARNOY, 1988, p. 239).

O Estado configura-se, então, na reflexão destes autores, internamente, forte, mas sua aliança é com a burguesia que o forjou, ou seja, os Estados metropolitanos. Delas, o Estado depende “nos aspectos financeiros, tecnológicos, institucionais, ideológicos, militar, em suma no aspecto político” (FRANK *apud* CARNOY, 1988, p. 239).

A burguesia é, relativamente, fraca e tem no Estado, mesmo que periférico, a possibilidade de ser incorporada ao sistema capitalista mundial. Contudo, esse Estado serve capital hegemônico estrangeiro, isso dificulta o estabelecimento de uma hegemonia da burguesia local, que se utiliza da sua condição para explorar o proletariado urbano e rural, com vista a enviar o excedente para fora do país.

A exploração gera tensão na classe subalternizada que requer a participação da divisão dos lucros da acumulação do capital. Como estratégia, o retorno ao autoritarismo é evidenciado com uma tendência a frear as reivindicações e expandir a acumulação do capital. A luta de classes expressa nos países periféricos é mediada pelo Estado que é organizado para atender as necessidades da burguesia internacional (FRANK *apud* CARNOY, 1988). Assim, o autoritarismo pode permanecer durante muito tempo nos países periféricos, até mesmo institucionalizando-se, pela fragilidade desta burguesia e pela pressão do capital estrangeiro no Estado.

Outra concepção exposta por Carnoy em seu texto sobre o Estado dependente, situa-o no contexto da luta de classes local, a qual interna, internamente, tensiona o Estado em uma direção democrática. Para Cardoso e Faletto (1988), quem impõe a sistema de dominação interna não forças vindas de fora, mas por grupos locais que impõem interesses da hegemonia externa. Eles rejeitam, ainda, a concepção de capitalismo dependente, pois entendem que o capitalismo não é da metrópole, mas segue uma lógica mundial, por isso, o Estado dependente não só para exploração local, serve, também, para exportação do capital e consolidação de uma hegemonia burguesa interna.

Em outro aspecto, os autores reconhecem as lutas sociais internas que marcam o processo de desenvolvimento capitalista interno e mundial. Isso demonstra

resistência ao projeto imperialista, o fortalecimento de forças locais e coloca o Estado não só como instrumento do imperialismo.

“Este é o instrumento dessa penetração, mas somente com a condição de que a burguesia exportadora possa organizar blocos hegemônicos que superem a resistência à crescente dependência” (CARDOSO E FALETTO, 1988, p. 247).

À medida que avança a industrialização nos países periféricos, aumentam, também, as lutas entre classes sociais, reivindicações para ampliação da democracia e para intervenção estatal. Em resposta a esse movimento da sociedade civil, há a ofensiva da burguesia que não tem interesse no Estado como representante deste segmento. Por isso, a instauração de um autoritarismo burocrático – na estrutura de desenvolvimento dependente – constitui-se uma resposta histórica para condições políticas particulares. “As tensões aparecem nesta combinação de dominação econômica e coerção e o Estado burocrático está subordinado a elas, tal como qualquer outro” (CARNOY, 1988, p. 258).

Entretanto, há o interesse do capital transnacional em estimular o crescimento local, pois abre-se um mercado de consumo lucrativo para acumulação de capital. Foi nos regimes burocrático-autoritários que aumentaram as indústrias de bens de consumo locais. Contudo, esse crescimento teve seu preço financiado por estes organismos internacionais com o intuito de incorporar a classe trabalhadora ao projeto de desenvolvimento da classe dominante.

Esse custo gerou uma crise que mostra o aspecto do projeto econômico do Estado autoritário “sua extrema dependência dos Estados e da burguesia financeira da metrópole para qualquer crescimento que tenha ocorrido e o poder concomitante daquela burguesia e Estados sobre a economia nacional (O’Donnell *apud* CARNOY, 1988, p. 259).

Nessa perspectiva, a autocracia burguesa entra em crise, percebe-se a fragilidade do Estado devido à limitação em expandir sua base social. Assim, a luta pela democracia acontece com mais evidência nos países de Terceiro Mundo do que nas metrópoles. Os autores explicam que isso diz respeito ao processo de acumulação crescente no capital da metrópole em que a classe trabalhadora tem uma condição social mais favorável e, por isso, menos expressa oposição à luta anti-imperialista.

Contudo, houve, na história recente do século XX, a resistência da classe trabalhadora contra a legitimidade da hegemonia transnacional, quando as pressões populares tensionam os Estados Unidos a abandonarem a Guerra do Vietnã. Outro exemplo é a guerra na Angola que, também, foi impedida pelas manifestações populares. Isso tem constituído contra-hegemonia ao imperialismo do capital transnacional (CARNOY, 1988).

O estreitamento das relações da periferia com o capital estrangeiro e o poder do militar do Estado metropolitano, influencia a capacidade de manutenção do regime autocrático burguês devido à expansão da democracia nas metrópoles.

Por isso, as concepções do Estado analisadas, ao longo deste capítulo, demonstram que o desenvolvimento da sociedade capitalista passou por profundas alterações nas relações sociais, econômicas e na inter-relação com o aparato estatal.

As concepções de Estado e Sociedade Civil nas matrizes curriculares dos Cursos de Serviço Social das Universidades Estaduais e Federais do Paraná são objeto de estudo desta tese, por isso é importante compreendê-las como um conjunto de saberes teórico e práticos, atravessados pelo movimento contraditório da realidade. Aqui reside a necessidade de identificar se existe uma construção hegemônica sobre o objeto supracitado na formação acadêmico-profissional, por meio das disciplinas que tratam sobre a temática, como será explanado no próximo capítulo.

3 FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS NO PARANÁ

3.1 AS DIRETRIZES E O LÓCUS DO ESTADO E SOCIEDADE CIVIL

Para compreender as concepções de Estado e Sociedade Civil no Serviço Social, realizou-se uma análise história da profissão, no primeiro capítulo, a partir do movimento dos profissionais de Assistentes Sociais em seu contexto histórico, econômico-social brasileiro, bem como a sua inserção no processo de formação acadêmico-profissional. As determinações, que influenciaram a organização da categoria profissional, em sua forma recente, têm uma orientação crítica. Por isso, há uma direção social presente na formação acadêmico-profissional, construída pela regulamentação da profissão, do Código de Ética e das propostas das Diretrizes de 1996. Nesse aspecto, as Diretrizes estabelecem um patamar comum ao nível nacional, do que se espera da formação em Serviço Social para atuar na conjuntura social:

Os novos perfis assumidos pela questão social frente à reforma do Estado e às mudanças no âmbito da produção requerem novas demandas de qualificação do profissional, alteram o espaço ocupacional do assistente social, exigindo que o ensino superior estabeleça padrões de qualidade adequados. (ABESS. CEDEPSS, 1997, p. 59).

A pesquisa empírica irá identificar nas Universidades Públicas de Serviço Social do Paraná quais disciplinas, contidas nas grades curriculares vigentes, tratam sobre Estado e Sociedade Civil. Além disso, serão analisadas as bibliografias que mais têm incidências nestas disciplinas, a fim de mostrar qual ou quais as concepções de Estado e Sociedade Civil tem-se na formação atual dos Assistentes Sociais.

A Tabela 1 (um) apresenta as Universidades Públicas do Paraná que têm os cursos de graduação presenciais em Serviço Social, sendo identificadas a: Universidade, Ano de Implantação, Carga Horário Total do Curso e o Ano do PPP Vigente.

Tabela 1 - A COMPOSIÇÃO DOS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO PARANÁ NA MODALIDADE PRESENCIAIS

UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE SERVIÇO SOCIAL DO PARANÁ	ANO	CH* TOTAL
Universidade Estadual de Londrina (UEL)	1972	3.000 horas
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)	1978	3.158 horas
Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO)	2001	3.105 horas
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) <i>Campus Apucarana</i>	2002	3.000 horas
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) <i>Campus Paranavaí</i>	2002	3.000 horas
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	2006	3.000 horas
Universidade Estadual de Maringá (UEM) <i>Campus Ivaiporã</i>	2010	3.644 horas
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	2015	4.080 horas
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) <i>Campus Toledo</i>	1986	3.740 horas
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) <i>Campus Francisco Beltrão</i>	2018	3.322 horas

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

*CH = Carga Horária total

A carga horária é determinada pelo Ministério da Educação (MEC), estabelece um mínimo de 3.000 horas. Para cumpri-las, o aluno terá que ficar pelo menos quatro anos na faculdade, conforme Resolução do MEC nº 02 de 18 de junho de 2007, dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (MEC, 2007). Assim, a carga horária é distribuída em disciplinas na grade curricular, somando-se ao Estágio Supervisionado em Serviço Social e Trabalho de Conclusão de Curso.

Conforme ABESS 1997, as disciplinas que compõem a análise sobre Estado e Sociedade Civil estão relacionados ao Núcleo de formação sócio-histórica da sociedade brasileira e possui como objeto de análise:

[...] apreender as relações entre Estado e Sociedade, desvelando os mecanismos econômicos, políticos e institucionais criados, em especial as políticas sociais, tanto no nível de seus objetivos e metas gerais, quanto no nível das problemáticas setoriais a que se referem. (ABESS, 1997 p.11)

A seguir, apresentam-se os quadros compostos por: IES, ano do PPP vigente, carga horária e disciplina selecionada com base na ementa curricular que trata do tema Estado e Sociedade Civil.

Quadros 2: Universidade Federal do Paraná – UFPR

Universidade Federal do Paraná (UFPR) 2014**		
DISCIPLINA	CH*	EMENTA

Segmentos Sociais, Participação e Controle Social	60h	Abordagens e perspectivas teóricas acerca dos diferentes segmentos sociais. As expressões da questão social e as políticas afirmativas e de proteção social voltadas aos diferentes segmentos sociais. <i>Relação sociedade civil e Estado</i> . Processos de organização sócio-política e mecanismos de controle social. Movimentos sociais. Conselhos de políticas e de direitos.
---	-----	---

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

* CH = Carga Horária

**ano Projeto Político Pedagógico.

O curso de serviço social da UFPR, implementado em 2006, com carga horária total de 3.000 horas/aula, possui o PPP vigente de 2014. Foi identificada apenas a disciplina de *Segmentos Sociais, Participação e Controle Social*, carga horária 60 horas, que contém na ementa o debate sobre a *Relação sociedade civil e Estado*, diretamente ligada ao objeto de pesquisa desta tese.

Quadro 3 - Universidade Estadual de Londrina - UEL

Universidade Estadual de Londrina (UEL) 2014**

DISCIPLINAS	CH*	EMENTA
Política Social A	120h	Fundamentos de política Social, <i>a relação estado e sociedade na constituição das políticas sociais</i> . Estado de <i>bem-estar social</i> e neoliberalismo. História das políticas sociais no Brasil até a década de 1980. As políticas sociais no período da transição democrática até os dias atuais.
Formação Política e Social do Brasil	60h	O processo histórico e cultural de desenvolvimento do Brasil. <i>A constituição do Estado Brasileiro</i> . As diferentes configurações do Estado brasileiro e sua relação com a sociedade civil.
Ciência Política	60h	<i>Política, Poder e Estado</i> . A concepção liberal. A política enquanto forças sociais.
Direito A	60h	Direitos e garantias fundamentais da cidadania. <i>A organização do Estado</i> e dos poderes. O direito da Família. A pessoa física e a pessoa jurídica.

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

* CH = Carga Horária

**ano Projeto Político Pedagógico.

Na UEL, o curso surgiu em 1972, sendo a primeira IES a implantar o Curso de Serviço Social no Paraná. O PPP mais recente é do ano de 2014 que contempla as duas turmas; uma, no período matutino; e outra, no noturno. As disciplinas evidenciadas com a perspectiva de Estado e Sociedade Civil, de acordo com

ementário, foram: *Formação Política e Social do Brasil*, *Ciência Política*, *Direito A*, todas com 60 horas. Elas abordam a constituição do Estado Brasileiro, Política, Poder e organização estatal. A disciplina de Política Social A, tem carga horária maior, sendo de 120 horas, estabelece a relação entre Estado e Sociedade Civil na constituição das políticas sociais e Estado de Bem-Estar Social.

Quadro 4 - Universidade Estadual do Centro Oeste – Unicentro

Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO) 2014 **		
DISCIPLINAS	CH*	EMENTA
Introdução a Política Social	102h	Introdução à teoria política. <i>Surgimento do Estado</i> e concepções nos autores clássicos (Maquiavel, Hobbes, Locke, Rousseau, Hegel, Marx e Gramsci). Diferentes formas de governo. Relação entre Estado e sociedade civil.
Política Social e Serviço Social I	102h	Concepção de Política Social. Surgimento das Políticas Sociais no contexto mundial e no Brasil. O <i>Estado de Bem-Estar Social</i> e sua crise.
Formação Sócio-Histórica do Brasil	102h	A herança colonial e a <i>constituição do Estado Nacional</i> . Emergência e crise na República Velha. Instauração e colapso do Estado Novo. Industrialização, urbanização e surgimento de novos sujeitos políticos. Nacionalismo e desenvolvimentismo e a inserção dependente no sistema capitalista mundial. A modernização conservadora no pós 64 e seu ocaso em fins de década de setenta. Transição democrática e neoliberalismo.
Legislação Social	68h	As instituições de Direito no Brasil. Direitos e garantias fundamentais da cidadania. A <i>organização do Estado</i> e dos poderes. As Constituições Federal e Estadual e as Leis Orgânicas dos Municípios. As legislações sociais e ordinárias afetas ao Serviço Social.

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

* CH = Carga Horária

**ano Projeto Político Pedagógico.

Na Unicentro, o curso de Serviço Social foi criado em 2001, com carga horária total de 3.105 horas/aula no último PPP de 2014. As disciplinas de *Introdução à Política Social*, *Política Social e Serviço Social I*, *Formação Sócio-Histórica do Brasil*, possuem 102 horas e estão vinculadas ao debate do Surgimento do Estado, Estado de Bem-Estar Social e constituição do Estado Nacional. Ainda a disciplina *Legislação Social*, com 68 horas, relaciona-se à organização do Estado e dos poderes no Brasil.

Quadro 5 - Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG

Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) 2016**		
DISCIPLINAS	CH*	EMENTA
Políticas Sociais	136h	Política social, direitos e cidadania. O <i>Estado de bem-estar social</i> . Conceitos de política social. As funções da política social na sociedade capitalista. Regimes de bem-estar e modelos de proteção social nos países desenvolvidos e na América Latina. O modelo de proteção social brasileiro e as funções das políticas sociais. A seguridade social no Brasil e os preceitos constitucionais da descentralização político-administrativa e da participação popular na gestão das políticas sociais. A política pública de saúde, a previdência social e assistência social no Brasil. Mudanças sociais, econômicas, ambientais e demográficas e seus impactos nas políticas sociais. A política social e as questões de gênero.
Estado e Serviço Social	102h	Conceitos clássicos de teoria política. Análise do <i>Estado Moderno</i> , o contratualismo moderno. A formação do Estado Liberal e o Estado de Bem-Estar Social. Análise do processo histórico de formação do Estado no Brasil. Estado e Democracia no Brasil. Estado e Cidadania e a perspectiva de intervenção do Serviço Social no contexto brasileiro.
Sociedade Civil e Serviço Social	102h	Concepções de Sociedade Civil na Sociedade Moderna. Contextualização histórica e contemporânea das relações entre <i>Estado e Sociedade Civil no Brasil</i> . Categorias associadas nestas relações: esfera pública, terceiro setor, participação, controle social, território, entre outras. Formas e expressões de organização da Sociedade Civil brasileira. A intervenção do Serviço Social com as diferentes formas e expressões organizativas: alternativas metodológicas, estratégias e instrumentação.
Serviço Social na Política Pública da Assistência Social	51h	O <i>Estado Brasileiro e a Assistência Social</i> . A política de Assistência Social: gestão, controle social e financiamento. As estratégias de proteção social ao enfrentamento da extrema pobreza. A prática profissional do Assistente Social na estruturação e implementação do Sistema Único de Assistência Social. A particularidade dos diferentes segmentos. Proteção social às pessoas com deficiência.
Direito e Legislação Social	51h	O <i>Estado democrático de direito no Brasil</i> . Direitos fundamentais. Conceito e classificação dos direitos sociais e o sistema de garantias. Previsão constitucional dos direitos sociais: art. 6º ao art. 11º, Título VIII – Da Ordem Social, artigos 193 e seguintes. Direitos sociais relativos à seguridade – os direitos à saúde, à previdência e assistência social. Direitos sociais relativos à educação e à cultura. Direitos sociais relativos à moradia. Direitos sociais relativos à família, criança, adolescente e idoso. Direitos sociais relativos ao meio ambiente. Direitos sociais relativos ao trabalhador. PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos e a compreensão das políticas voltadas aos direitos humanos.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

* CH = Carga Horária

**ano Projeto Político Pedagógico.

A UEPG, implementou o curso de serviço social em 1978, juntamente com UEL, foram as primeiras Universidades no Paraná a ofertarem a formação. Atualmente, com 3.158 horas, tem o PPP do ano de 2016 que conta com as seguintes disciplinas no que tange à compreensão de Estado e Sociedade Civil: Políticas Sociais (136 horas); *Estado e Serviço Social*; *Sociedade Civil e Serviço Social*, as duas possuem carga de 102 horas. Ainda, *Serviço Social na Política Pública da Assistência Social e Direito e Legislação Social*, com 51 horas cada. O ementário envolve o debate desde a análise do Estado Moderno, relação Estado e Sociedade Civil, Estado de Bem-Estar social, o Estado Democrático de Direito, Estado de Bem-Estar Social e o Estado Brasileiro e a Política de Assistência Social.

Quadro 6 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE *Campus* Beltrão
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) 2017**
***Campus* Francisco Beltrão**

DISCIPLINAS	CH*	EMENTA
A "Questão Social" e o Serviço Social no Brasil I	68h	A configuração histórica e conceitual da Questão Social; aportes teóricos para sua compreensão. A lei geral da acumulação capitalista e os processos de produção e reprodução da vida social. A gênese da "questão social" na sociedade capitalista e suas diferentes expressões na atualidade. A questão social como resultado das contradições do desenvolvimento do capitalismo. <i>O Estado e seus mecanismos de enfrentamento às refrações da questão social.</i>
Direito e Legislação Social	68h	Os fundamentos do direito na sociedade de classes. A <i>organização do Estado</i> , dos poderes e da ordem social. Os direitos sociais e as garantias constitucionais. As questões pertinentes aos Direitos Humanos.
Ciências Políticas	68h	<i>A natureza do Estado moderno</i> - Liberalismo e Socialismo - na relação sociedade civil e Estado. A constituição da ciência política como campo científico e a formação do Estado Moderno e da Sociedade Civil. Doutrinas Políticas e teorias justificativas do poder do Estado moderno: absolutismo, liberalismo, democracia e separação de poderes. Teóricos trabalhados: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu e Rousseau. O debate contemporâneo e as questões da democracia, cidadania, soberania, autocracia e socialismo. A relação entre o público e o privado.
Política Social e Serviço Social I	68h	Conceito e função e esfera pública. Os fundamentos da Política Social no Brasil. A constituição da proteção social no Brasil até a Nova República. <i>Relação Estado e sociedade civil.</i> Sistema de proteção social. A institucionalização das

		políticas sociais no âmbito do capitalismo caracterizado pelos processos da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e do neoliberalismo. A particularidade das políticas sociais no contexto do Estado de Bem-Estar Social vigente nos países cênicos. As políticas sociais brasileiras: origem, desenvolvimento e crise. Neoliberalismo e política social no Brasil: a constituição do Estado Assistencialista e o processo de precarização das políticas sociais.
--	--	---

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

*CH = Carga Horária

**ano Projeto Político Pedagógico.

A IES, identificada no quadro 6, oferta o curso de Serviço Social em dois *campus* do municípios de Toledo e Francisco Beltrão, com PPPs diferentes. A UNIOESTE de Francisco Beltrão é uma das mais recentes instituições no Paraná a implantarem o Serviço Social. O PPP, implementado em 2018, possui 3.322 horas/aula, as disciplinas relacionadas com a temática da tese, possuem 68 horas/aulas, sendo: *A “Questão Social” e o Serviço Social no Brasil I, Direito e Legislação Social, Ciências Políticas, Política Social e Serviço Social I*.

Contemplam o debate ementário: O Estado e seus mecanismos de enfrentamento às refrações da questão social, organização do Estado, natureza do Estado moderno e a Relação Estado e Sociedade Civil.

Quadro 7 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) 2019**		
Campus Toledo		
DISCIPLINAS	CH*	EMENTA
Direito e Legislação Social	102h	Os fundamentos do direito na sociedade de classes. A <i>organização do Estado</i> , dos poderes e da ordem social. Os direitos humanos e as garantias constitucionais. A legislação Social.
Política Social e Serviço Social I	68h	<i>A natureza do Estado moderno</i> – Liberalismo e Socialismo – na relação sociedade civil e Estado.

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

* CH = Carga Horária

**ano Projeto Político Pedagógico.

Já a UNIOESTE, *Campus Toledo*, foi a terceira Universidade do Paraná a instaurar o curso de Serviço Social em 1986. O PPP do ano de 2019, conta com 3.970 horas/aula e tem como disciplinas integrantes relacionados a Estado e Sociedade Civil, as seguintes: *Direito e Legislação Social* com carga horária de 102 horas e

Política Social e Serviço Social I, com 68 horas. A abordagem dos ementários trata sobre a natureza do Estado e sua *organização do Estado*.

Quadro 8 - Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – Apucarana

Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) 2019 ** <i>Campus Apucarana</i>		
DISCIPLINAS	CH*	EMENTA
Fundamentos Da Política Social	120h	<i>Estado e regulação social na sociedade burguesa. O Estado de Bem-Estar Social e a expansão das políticas sociais. O desmonte das políticas sociais no contexto neoliberal. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil.</i>
Ciência Política	60h	<i>Origens e formação do Estado moderno. Maquiavel e a condução do Estado. Clássicos do pensamento contratualista: Hobbes, Locke, Rousseau. Edmund Burke e o conservadorismo clássico. A crítica hegeliana ao contratualismo. O pensamento político marxista.</i>
Formação Sócio-Histórica do Brasil	60h	<i>Relações étnico-raciais. A formação do Estado Nacional Brasileiro. A República oligárquica do café com leite. A “revolução brasileira” e as particularidades do processo nacional-desenvolvimentista. As diferentes configurações do estado brasileiro e sua relação com a sociedade civil: ditaduras e democracias.</i>

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

* CH = Carga Horária

**ano Projeto Político Pedagógico.

A UNESPAR também oferece o curso de Serviço Social em dois *campus*, ambos foram implementados em 2002 e possuem carga horária total de 3.000 horas/aulas. Com o PPP de 2019, a UNESPAR, *Campus* de Apucarana, possui as disciplinas de: *Fundamentos Da Política Social*, com 120 horas; *Ciência Política e Formação Sócio-Histórica do Brasil*, com carga horária de 60 horas. Dentro das ementas, são tratados os elementos que envolvem as origens e formação do Estado moderno e formação do Estado Nacional Brasileiro, Estado e regulação social na sociedade burguesa, bem como o Estado de Bem-Estar Social.

Quadro 9 - Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – *Campus Paranavaí*

Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) 2019 *Campus Paranavaí***

DISCIPLINAS	CH*	EMENTA
Política Social	120h	Fundamentos de política social. O desenvolvimento do sistema brasileiro de Proteção Social. A relação entre <i>Estado e sociedade civil</i> na constituição das políticas sociais. A constituição da democracia, da cidadania e dos direitos sociais e suas perspectivas no contexto neoliberal.
Ciência Política	60h	<i>Origens e formação do Estado moderno. Maquiavel e a condução do Estado. Clássicos do pensamento contratualista: Hobbes, Locke, Rousseau. Edmund Burke e o conservadorismo clássico. A crítica hegeliana ao contratualismo. O pensamento político marxista.</i>

Formação Sócio-Histórica do Brasil	60h	A <i>formação do Estado Nacional Brasileiro</i> . A República oligárquica do café com leite. A “revolução brasileira” e as particularidades do processo nacional-desenvolvimentista. As diferentes configurações do estado brasileiro e sua relação com a sociedade civil: ditaduras e democracias.
------------------------------------	-----	---

Fonte: Elaborado pela autora.

* CH = Carga Horária

**ano Projeto Político Pedagógico.

A UNESPAR com o *campus* localizado na cidade de Paranavaí, apresenta as mesmas disciplinas e ementas por compartilharem do mesmo PPP com o *Campus* de Apucarana.

Quadro 10 - Universidade Estadual de Maringá – *Campus* Ivaiporã

Universidade Estadual de Maringá (UEM) *Campus* Ivaiporã 2020**

DISCIPLINAS	CH*	EMENTA
Política Social	136h	Política Social e Estado Capitalista: significações e ressignificações do papel do Estado na proteção e promoção social. O novo patamar de cidadania advindo com o Welfare State. Crise do Estado protetor e as políticas sociais. As políticas sociais no Brasil e o novo momento brasileiro com a Constituição Federal de 1988. Balanço, avanços e limitações nos pós 1988. Contexto do neoliberalismo e da contrarreforma do Estado Brasileiro. Política Social na contemporaneidade.
Fundamentos Históricos e Teóricos - Metodológicos do Serviço Social II	136h	A questão social e seu enfrentamento pelo Estado e pela sociedade civil no Brasil no contexto dos pós II Guerra Mundial. O Serviço Social no processo de maturação e consolidação do capitalismo monopolista no Brasil. As elaborações teórico-metodológicas do funcionalismo e do estrutural funcionalismo. O Desenvolvimento de Comunidade na América Latina e no Brasil e seu reatamento no Serviço Social. O processo de erosão do Serviço Social tradicional na América Latina. O Movimento de Reconceituação do Serviço Social e suas expressões particulares na América Latina e no Brasil. As perspectivas da modernização conservadora, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura do Serviço Social.
Acumulação Capitalista, Desigualdade Social e Serviço Social	68h	A inserção do Brasil na divisão internacional do trabalho. A constituição das classes sociais, do Estado e das particularidades da questão social no Brasil. Desenvolvimento desigual e combinado, reprodução da pobreza e da exclusão social nos contextos rural e urbano.
Classes e Movimentos Sociais	68h	Classes sociais e sujeitos políticos (partidos, sindicatos, movimentos e organizações populares). A estrutura de classes na sociedade brasileira, com ênfase nas classes subalternas, em suas condições de vida, trabalho, manifestações ídeo-políticas e socioculturais. Estado, sociedade civil e luta de classes. Movimentos sociais de

		resistência no campo das relações de gênero e étnico-raciais, numa perspectiva de classe. Identidade e subjetividade na construção dos movimentos sociais. Formas de luta e organização das classes subalternas. Interface do Serviço Social com a atuação dos movimentos sociais.
--	--	--

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

* CH = Carga Horária

**ano Projeto Político Pedagógico.

As ementas da UEM, não serão analisadas, pois, foi enviado somente o PPP com o ementário e não os planos de ensino com as bibliografias básicas, foco de análise desta tese.

Quadro 11 - Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) 2022**

DISCIPLINAS	CH*	EMENTA
Teoria Política E Sociológica	68h	<i>O Estado moderno</i> na análise dos clássicos (Hobbes, Locke, Rousseau). Estado e sociedade civil nas análises liberal e marxista. O debate contemporâneo acerca da democracia, da cidadania e do socialismo. Matrizes clássicas do pensamento sociológico – Marx, Weber, Durkheim. Processos sociais fundamentais: industrialização, modernização, urbanização e seus constitutivos classes sociais, movimentos sociais e instituições.
Política Social na América Latina I	68h	O Serviço Social e a política social: relações e implicações. Política Social e as expressões da Questão Social. Teorias sobre política social. Política social e Estado capitalista. Política social e regulação social. Cidadania, direitos sociais e política social: o <i>Estado de Bem-Estar Social</i> . A crise do Estado de Bem-Estar Social.
Política Social Na América Latina II	68h	A institucionalização das políticas sociais no âmbito do capitalismo monopolista e sua consolidação na dinâmica do capitalismo dependente latino-americano. A particularidade das políticas sociais no contexto das <i>funções do Estado nos países periféricos</i> . As políticas sociais latino-americanas: origem, desenvolvimento e crise.
Desenvolvimento Capitalista, Estado e Classes Sociais	68h	Análise do <i>Estado, do aparelho de Estado</i> , das classes sociais e suas frações e setores. Relação do Estado com a questão do poder. Centralidade do poder, classe reinante e classe dominante/dominada.
Classes Sociais e Movimentos Políticos na América Latina	68h	<i>Estado e classes sociais</i> no capitalismo dependente. Democracia, participação popular e luta de classes na América Latina. Classes sociais e sujeitos coletivos: partidos, sindicatos, movimentos e organizações populares. Movimentos sociais, “antigos” e “novos”, e classes sociais. Processo de formação dos Movimentos Sociais na América Latina. Os novos sujeitos sociais.
Serviço Social e Assistência Social na América Latina	68h	<i>O Estado na América Latina e a política de assistência social</i> . A assistência social como direito social. Marco legal da política de Assistência Social. Financiamento, gestão e controle social da política de assistência social. O exercício profissional do assistente social no âmbito da política de

assistência social. Serviços direcionados a segmentos especiais. Indicadores sociais.

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

* CH = Carga Horária

**ano Projeto Político Pedagógico.

A UNILA, instituiu o curso de serviço social no ano de 2015, com 4.080 horas, sendo, juntamente, com o Serviço Social da UNIOESTE, teve seu PPP atualizada do ano de 2022, as disciplinas, relacionadas ao Estado e Sociedade Civil, possuem carga horária de 68 horas e são elas: *Teoria Política e Sociológica; Política Social na América Latina I; Política Social Na América Latina II; Desenvolvimento Capitalista, Estado e Classes Sociais; Classes Sociais e Movimentos Políticos na América Latina e Serviço Social e Assistência Social na América Latina.*

Destacam-se as temáticas das ementas, respectivamente, o *Estado moderno; Estado de Bem-Estar Social; funções do Estado nos países periféricos; Estado, do aparelho de Estado; Estado e classes sociais; Estado na América Latina e a política de assistência social.*

As disciplinas e ementas selecionadas das matrizes curriculares dos cursos de Serviço Social do Paraná, supracitadas, evidenciam a abordagem presente sobre Estado e Sociedade Civil no Serviço Social. Essa relação é fundamentada com base na bibliografia básica estudada durante o ano letivo. Além disso, evidenciou-se uma tenra carga horária destinada a tais disciplinas, como apresenta a tabela, a seguir:

Tabela 2: Porcentagem destinada as disciplinas de Estado e Sociedade Civil nos cursos de Serviço Social do Paraná

UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE SERVIÇO SOCIAL DO PARANÁ	CH*	CH* DISCIPLINAS	PORCENTAGEM
Universidade Estadual de Londrina (UEL)	3.000 horas	300 horas	10%
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)	3.158 horas	442 horas	14%
Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO)	3.105 horas	392 horas	12%
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) <i>Campus Apucarana</i>	3.000 horas	240 horas	8%
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) <i>Campus Paranavaí</i>	3.000 horas	240 horas	8%
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	3.000 horas	60 horas	2%
Universidade Estadual de Maringá (UEM) <i>Campus Ivaiporã</i>	3.644 horas	408 horas	11%
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	4.080 horas	408 horas	10%
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) <i>Campus Toledo</i>	3.740 horas	110 horas	4,5%
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) <i>Campus Francisco Beltrão</i>	3.322 horas	272 horas	8%

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

*CH = Carga Horária

Observa-se que há uma significativa disparidade de carga horária destinada as disciplinas nas diferentes universidades. Todas apresentaram baixas porcentagens, mesmo para uma das profissões que, na atualidade, tem nas políticas estatais um dos maiores empregadores do Serviço Social. O quantitativo dos Assistentes Sociais com ligação direta com o setor público é majoritário, cerca de 78%, segundo CFESS (2005). Essa estatística deve-se, sobremaneira, à implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS, 2004), por meio dos equipamentos da Política Nacional de Assistência Social, instaurados em grande parte dos municípios do país.

Outrossim, a carga horária tem relação com as escolhas bibliográficas, pois é necessário levar em consideração o tempo destinado às disciplinas para dar conta dos conteúdos, o que dificulta o aprofundamento teórico.

Por isso, diante destes elementos, foram selecionadas as bibliografias básicas quemais se repetiam, a fim de identificar a concepção de Estado e Sociedade Civil presente na formação acadêmico-profissional do Assistente Social, apresentadas a seguir.

3.2 Análise das concepções de Estado e Sociedade Civil a partir das bibliografias básicas no Serviço Social

No que tange à compreensão de Estado e Sociedade Civil na formação acadêmico-profissional em Serviço Social, apresenta-se a o quadro a seguir referente às bibliografias básicas que mais se repetem, para análise de suas concepções.

Quadro 12: Incidência das bibliografias básicas na formação em Serviço Social

Bibliografia	Disciplina	Universidade	Incidência
---------------------	-------------------	---------------------	-------------------

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 7ed. São Paulo: Cortez, 2010	Política Social e Serviço Social I	UNICENTRO	5
	Fundamentos da Política Social	UNESPAR - Apucarana	
	Fundamentos da Política Social	UNESPAR - Paranavaí	
	Política Social na América Latina I	UNILA	
	Política Social e Serviço Social I	UNIOESTE – F.Beltrão	
BOBBIO, Norberto: A teoria das formas de governo. 4 ed. Brasília. IJBN. 1985.	Ciências Políticas	UNIOESTE – F.Beltrão	2
	Estado e Serviço Social	UEPG	
CARVALHO, José Murilo. Cidadania no Brasil. O longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2005.	Estado e Serviço Social	UEPG	3
	Formação política e social do Brasil	UEL - Matutino	
	Formação política e social do Brasil	UEL -Noturno	
FALEIROS, V. P. A política social do Estado capitalista. S. Paulo: Cortez, 1981.	Política Social na América Latina I	UNILA	2
	Políticas Sociais	UEPG	
GENTILI, P. e SADER, E. (orgs) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995.	Política Social A	UEL – Matutino	5
	Política Social A	UEL – Noturno	
	Fundamentos da Política Social	UNESPAR - Apucarana	
	Política Social	UNESPAR – Paranavaí	
	Políticas Sociais	UEPG	
MONTAÑO, C & DURIGUETTO, M.L. Estado, classe e movimentos sociais. São Paulo: Cortez, 2010.	Direito e legislação	UNIOESTE – F.Beltrão	3
	Política Social e Serviço Social	UNIOESTE – F.Beltrão	
	Classes Sociais e movimentos políticos na América Latina	UNILA	
NETTO, J. P. Capitalismo monopolista e serviço social. S. Paulo: Cortez, 1996.	Política Social A	UEL - Matutino	4
	Política Social A	UEL – Noturno	
	Política Social na América Latina I	UNILA	
	Direito e legislação social	UNIOESTE - Toledo	
OSORIO, Jaime. O Estado no centro da mundialização. São Paulo: Outras expressões, 2014. 2.	Política Social na América Latina II	UNILA	2
	Desenvolvimento Capitalista,	UNILA	

	Estado e Classes Sociais		
PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo: colônia . São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.	Formação política e social do Brasil	UEL – Matutino	5
	Formação política e social do Brasil	UEL - Noturno	
	Fundamentos da Política Social	UNESPAR - Apucarana	
	Política Social	UNESPAR - Paranaíba	
	Legislação Social	UNICENTRO	
PEREIRA, Potyara A. P. Política Social: temas e questões . São Paulo: Cortez, 2008.	Política Social A	UEL - Matutino	4
	Política Social A	UEL - Noturno	
	Política Social e Serviço Social I	UNIOESTE – Beltrão	
	Fundamentos da Política Social	UNESPAR - Apucarana	
WEFFORT, Francisco C. (org.). Os clássicos da política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “O Federalista” . Volume I. São Paulo: ed. Ática, 1995.	Política Social e Serviço Social I	UNIOESTE – F. Beltrão	4
	Política Social e Serviço Social I	UNIOESTE – Toledo	
	Formação sócio-histórica do Brasil	UNESPAR - Apucarana	
	Introdução a Política Social	UNICENTRO	
VIEIRA, Evaldo. Os direitos e a política social . 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007	Política Social e Serviço Social I	UNIOESTE – Beltrão	2
	Políticas Sociais	UEPG	

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Diante dessa exposição, pode-se perceber um rol sobre Estado e Sociedade Civil na graduação em Serviço Social do Paraná, apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 13 - Bibliografias para análise

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história . 7 ed. São Paulo: Cortez, 2010
BOBBIO, Norberto: A teoria das formas de governo . 4 ed. Brasília. IJBN. 1985.
CARVALHO, José Murilo. Cidadania no Brasil. O longo caminho . Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2005.
FALEIROS, V. P. A política social do Estado capitalista . S. Paulo: Cortez, 1981.
GENTILI, P. e SADER, E. (orgs) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático . Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995
MONTAÑO, C & DURIGUETTO, M.L. Estado, classe e movimentos sociais . São Paulo: Cortez, 2010.
NETTO, J. P. Capitalismo monopolista e serviço social . S. Paulo: Cortez, 1996.
OSORIO, Jaime. O Estado no centro da mundialização . São Paulo: Outras expressões, 2014. 2.
PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo: colônia . São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.
PEREIRA, Potyara A. P. Política Social: temas e questões . São Paulo: Cortez, 2008.

WEFFORT, Francisco C. (org.). **Os clássicos da política**: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “**O Federalista**”. Volume I. São Paulo: ed. Ática, 1995.

VIEIRA, Evaldo. **Os direitos e a política social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

O quadro 13 apresentou, em ordem alfabética, as bibliografias básicas mais repetidas entre as disciplinas que mencionaram “Estado” e “Sociedade Civil” em suas ementas. Dessa forma, para identificar o conceito ou os conceitos sobre a temática tratado pelas autoras, será analisada cada obra, a seguir:

Behring²⁶ e Boschetti²⁷, escrevem o livro *Política Social: fundamentos e história*, lançado em 2006 e não apresentam nenhum tópico no sumário com os termos “Estado” e “Sociedade Civil”. Entretanto, desde do início, o livro traz uma análise da Política Social e método, tratando sobre as concepções teóricas que influenciam as políticas de Estado.

Esse livro foi identificado nas disciplinas ministradas nos primeiros anos do curso de Serviço Social, por isso, trata-se de compreender a gênese das políticas sociais e elencou-se o capítulo 2 para análise sobre os fundamentos da política social no contexto do capital: capítulo II - *Capitalismo, liberalismo e origens da política social*.

As autoras, ao abordarem o surgimento da política social, a partir da sociedade capitalista, evidenciam o Estado enquanto mediador dos interesses da classe trabalhadora e burguesia. Por isso, tratam a política social em uma dupla dimensão – uma que a coloca como fruto das demandas advindas das lutas e reivindicações dos trabalhadores e, outra, que insere a política social como uma forma de amenização dos conflitos sociais e impeditivo à revolução.

Em ambas predomina uma visão do Estado como esfera pacífica, desprovida de interesses e luta de classes. Também são exemplares, nessa direção, as abordagens que, ao estudar os efeitos das políticas sociais, as compreendem

²⁶ Elaine R. Behring é Assistente Social, doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2002). Foi presidente da ABEPSS (2009-2010) e do CFESS (1999-2002). Docente da UERJ, coordena Grupos de Estudos e Pesquisas em Orçamento Público e da Seguridade Social (GOPSS) e o Centro de Estudos Octavio Ianni (CEOI). Tem publicações na área de política social e orçamento público.

²⁷ Ivanete Boschetti (1964) é professora adjunta do Departamento de Serviço Social e coordenadora do Programa de Pós-graduação em Política Social na UnB. É doutora em sociologia pela Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales de Paris e coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Seguridade Social e Trabalho (GESST/UnB). Foi presidente da ABEPSS (1998/2000) e atualmente é vice-presidente do CFESS (2005/2008). É autora de livros e diversos artigos na área da seguridade social e assistência social (BEHRING, BOSCHETTI, 2010).

apenas como funcionais à acumulação capitalista, tanto do ponto de vista econômico quanto político, pelo ângulo econômico, as políticas sociais assumem a função de reduzir da reprodução da força de trabalho e elevar a produtividade, bem como manter elevado os níveis de demanda e consumo, em épocas de crise. Pelo ângulo político as políticas sociais são vistas como mecanismos de cooptação e legitimação da ordem capitalista, pela via da adesão dos trabalhadores ao sistema (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, p. 37).

A superação de uma suposta neutralidade estatal é importante para entender as contradições que permeiam as relações sociais e o Estado em sua totalidade histórica.

Acerca do surgimento da política social, as autoras afirmam que não há precisão histórica para definir suas primeiras iniciativas, mas é no seio da Revolução Industrial, movimentos sociais e luta de classes que se desenvolvem as intervenções do Estado. “começa o deslocamento do problema da desigualdade e exploração como questão social, a ser tratada no âmbito estatal e pelo direito formal, que discute a igualdade de oportunidades, em detrimento da igualdade de condições (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, p. 37).

Entretanto, é o liberalismo que marca o desenvolvimento da sociedade capitalista do século XIX até meados do século XX. O ideário liberal é sustentado pelos teóricos David Ricardo e Adam Smith, que justificam o Estado liberal, baseado no individualismo e com o predomínio do interesse econômico, podem no mercado maximizar o bem-estar coletivo. Essa é a ausência de intervenção estatal na economia, mas com um papel de fornecedor da base legal para ordenamento e manutenção das relações capitalistas, que vai fazer com que o Estado seja aceito por eles como um mal necessário.

O liberalismo, alimentado pelas teses de Ricardo e, sobretudo, Smith, justificava a economia para a necessária e incessante busca do interesse individual, introduzindo a cristalização de um fio condutor da ação do Estado liberal: cada indivíduo agindo em seu próprio interesse econômico, quando atuando junto a uma coletividade de indivíduos, maximizaria o bem-estar coletivo. É o funcionamento livre e ilimitado do mercado que assegura o bem-estar. É a “mão invisível do mercado livre que regula as relações econômicas e sociais e produz o bem comum” (BEHRING; BOSCHETTI, 2010, p. 56).

Nesse aspecto, as autoras passam a mostrar o lugar

Estado, bem como o processo de desenvolvimento da política social, no bojo do liberalismo. É na transição do feudalismo para o capitalismo que é desencadeado um debate sobre o papel do Estado. Maquiavel ao tratar sobre Estado Moderno em sua época, retrata a necessidade de racionalizar o exercício do poder político, pois este atua como mediador civilizador para impor controle sobre o estado de natureza dos homens (BEHRING E BOSCHETTI, 2010).

Hobbes²⁸, assevera, que no estado de natureza o homem não tem controle sobre suas ações, o medo gerado da violência faz com que se abra mão liberdade individual em favor do soberano absoluto, exposto em sua obra *O Leviatã*. A racionalidade em delegar a liberdade e frear as paixões foi a opção diante da condição de o homem é o lobo do homem (BEHRING E BOSCHETTI, 2010).

As autoras, ainda, citam John Locke, que concorda em com a teoria hobbesiana que o homem se junta politicamente para se defender da guerra e de sua extinção. Contudo, é crítico a ele em relação à monarquia absoluta, pois a entende como incompatível com o governo civil. entende que o poder político precisa estar nas mãos dos homens que por meio de um pacto, estabelecido no consentimento, defendem a preservação da vida, da liberdade e da propriedade privada. este último estabelece uma intrínseca relação com a sociedade capitalista.

Na sequência, é apresentado no texto, o *Contrato Social* de Rousseau, em que ele defende que o poder reside no povo, na cidadania, por meio da vontade geral, assim, esse se constitui o Estado de direito. Diverge de Hobbes por entender que o homem é bom, mas a sociedade o corrompe. A sociedade civil é, então, imperfeita, corrompida pela propriedade privada, que gera a desigualdade social.

Os teóricos do jusnaturalismo, mesmo que com aspectos diferentes da compreensão do Estado Moderno, vão legitimar o sistema capitalista, que avança entre os séculos XVIII e XIX, e nesta relação, diante de uma conjuntura de efervescência revolucionária e de formas de produção industrial, há um intenso debate sobre Estado, Sociedade Civil e bem-estar.

O contexto acima, brevemente exposto por Behring e Boschetti, analisa a compreensão do Estado e sociedade civil para os contratualistas, já no primeiro

²⁸ Os teóricos do jusnaturalismo foram tratados, nesta tese, no segundo capítulo, mas cabe aqui retomá-los, em suma, a partir do livro de Behring e Boschetti (2010), a fim de compreender a relação que elas estabelecem entre a concepção de Estado e política social.

capítulo do livro, demonstrando uma preocupação em situar o leitor a refletir sobre qual Estado e Sociedade Civil está se falando. Nesse sentido, elas continuam a historicizar o Estado Liberal e a política social.

Adam Smith ao defender as leis naturais da economia, contraria qualquer intervenção do Estado, tornando-se, dessa forma, um Estado mínimo sob forte controle da sociedade civil. Para ele, a sociedade civil é o locus de uma racionalidade inata benéfica que conduz ao progresso e bem-estar geral (BEHRING E BOSCHETTI, 2010).

No capitalismo liberal, é débil a intervenção estatal, mas o Estado não nasce com essa função, ele foi defendido pelos liberais, com características explanadas para Behring e Boschetti (2010), como: Predomínio do individualismo, predomínio da liberdade e competitividade, naturalização da miséria, manutenção de um Estado mínimo, as políticas sociais estimulam o ócio e o desperdício, a política social deve ser um paliativo.

Nesse contexto, as políticas sociais representam, segundo as autoras, não o rompimento com o Estado Liberal do século XIX, mas uma mudança da perspectiva em um contexto socioeconômico de luta de classes. É no século XX, que emergem novas funções ao denominado de Welfare State ou Estado Social, exemplificadas no interesse estatal voltado para classes trabalhadoras, com seguros sociais reconhecidos legalmente, participação política e ampliação dos gastos sociais. O estopim, para a guinada, foi a crise de superprodução de 1929, com o *crack* das Bolsas de Nova York, que escancarou a face cruel do capitalismo concorrencial e alterou a forma de produção para o capitalismo monopolista.

Para compreender o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, Behring e Boschetti (2010), afirmam que é necessária uma leitura dialética da formação sócio-histórica a partir da análise de Prado Júnior, que destacou a colonização no Brasil, como princípio da subordinação e dependência do capital internacional. Embora modifiquem as relações internas e externas, há uma continuidade histórica dessas condições, afirmam os autores.

Elas também citam Florestan Fernandes (1987), que identifica a dependência econômica do país, a partir da criação do Estado nacional de suas bases sem compromisso com a construção de uma sociedade nacional e de direitos sociais. As características de um Estado nacional brasileiro, aliado ao liberalismo, trouxe dívidas

históricas e não conseguiu construir uma ordem social autônoma. Isso marcou o desenvolvimento das políticas sociais no Brasil, que tem sua expressão mais contundente nos anos de 1930, mas que já vinham de alguns avanços das lutas dos trabalhadores desde 1920.

A análise das autoras, neste capítulo, trouxe as concepções de Estado para refletir o desenvolvimento das políticas sociais, tendo como base a teoria do valor (LUKÁCS *apud* BEHRING, BOSCHETTI, 2010, p. 47):

Como nos ensina Lukács a sociedade burguesa – a totalidade concreta e suas contradições – é o substrato do método, cuja proposição central é desvelar tais contradições tendo em vista alimentar um projeto de transformação social. Trata-se de um patamar de observação radicalmente crítico, e que não reconhece no mundo do capital nenhuma possibilidade de conjugação positiva entre a sua acumulação e o princípio da igualdade.

Por isso, compreender o Estado, a Sociedade Civil e as relações que se estabelecem com a complexidade da sociedade em seu desenvolvimento histórico, é um desafio.

Marx e Engels, caracterizam o Estado como comitê de classe da burguesia, no Manifesto do Partido Comunista (1998). Para eles, o Estado usa da coerção (polícia, exército, etc.) para reprimir, duramente, os trabalhadores, além da regulamentação das relações de produção, por meio da legislação fabril. “A luta em torno da jornada de trabalho e as respostas das classes e do Estado são, portanto, as primeiras expressões contundentes da questão social, já repleta naquele momento de ricas e múltiplas determinações” (BEHRING; BOSCHETTI, 2010, p. 55).

Portanto, com o monopólio da força, em meio a luta de classes, o Estado atua sob a direção do capital, mas com relativa autonomia, ainda que nesse período fosse muito reduzida, o que levou Marx e Engels (1998) a conceituarem o Estado como comitê gestor da classe burguesa, em que são negociados seus interesses.

Essa compreensão tem relação direta com a época em que viviam os autores, entretanto, com a complexificação das relações sociais, modificação na relação Estado e sociedade civil, capital e trabalho, expressam-se outras demandas importantes de análise.

Quando se trata do enfoque, “Estado” e “Sociedade Civil”, observa-se, a partir nesta análise há uma relação intrínseca com as Políticas Sociais.

Dessa forma, também em Potyara Amazoneida Pereira Pereira²⁹, em seu livro **Política Social: temas e questões**, publicado em 2008, mostram-se, através do sumário, os seguintes capítulos e subcapítulos com a expressão da temática da tese: Capítulo III - *Abordagens teóricas sobre o Estado em sua relação com a sociedade e a política social* 2. *Resistências teóricas (clássicas e contemporâneas) ao Estado Social* 3. *Abordagem não marxista ao Estado Social* 4. *Abordagem marxista e a questão do Estado Social*. Capítulo IV. *Para maior compreensão da Política Social: concepções básicas de Estado versus sociedade* 2. *Conceituação de Estado* 2.2 *Modelos de Estado de Bem-Estar*.

A autora busca no clássico – Durkheim (1858-1917) – um dos criadores da sociologia científica ou de uma ciência positiva da sociedade, a teoria funcionalista é bastante conhecida a resistência em admitir a importância da presença de uma organização estatal forte nas sociedades industriais modernas, pelos perigos de controle autoritário que ela poderia exercer. Para ele, o fato de o Estado não ser suficientemente capaz de lidar com o problema da “anomia” ou “pobreza da moralidade” na Europa moderna, exigia que se organizassem corporações profissionais, que se opusessem à moral do progresso fundado no individualismo, e à supremacia estatal.

Nesse sentido, as corporações funcionam como órgãos intermediários entre o Estado e os particulares (os indivíduos). Sua principal função seria a de corrigir as patologias causadas pelas especializações e pelo aperfeiçoamento crescente, requeridos pela sociedade industrial. Isso só seria possível por meio da organização de um conjunto articulado e solidário de maneiras de ser, agir e pensar (equivalente ao das sociedades simples), relacionado aos quadros da vida econômica e sobre ela exercendo poder moral. Com essa finalidade, Durkheim julga as corporações como mediação imprescindível para evitar possíveis abusos de poder do Estado. A serventia dessas corporações consistiria não nos serviços econômicos que poderiam prestar, mas na influência moral que poderiam exercer.

Outro autor clássico, evidenciado para Pereira, foi Max Weber, que concebe o

²⁹ Assistente Social, doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília e pós-doutora em Política Social pela Universidade de Manchester/Grã Bretanha e graduada também em Direito. Foi professora auxiliar e assistente da Universidade Federal do Pará. Atualmente é pesquisadora colaboradora da Universidade de Brasília, liderando o Grupo de Estudos Político-sociais - POLITIZA, registrado no Diretório de Pesquisa do CNPq, entre outros grupos de estudo.

Estado (especialmente Estado Moderno) associado a uma organização política repressora, destinada a perpetuar relações de dominação e sujeição por meios dos aparelhos militar e burocrático, tal como acontecia com o Estado prussiano de sua época. Pereira (2009, p. 101-102), assevera:

(...) a teoria de Weber sobre o Estado tem um cunho mais conceitual e analítico, coerentemente com sua postura científica de procurar conhecer a realidade por meio da apreensão do sentido que os atores atribuem às suas próprias ações. É daí que ele retira elementos para a construção de seus tipos ideais, conferindo ao seu método caráter eminentemente analítico e generalizante.

Além disso, há um desinteresse weberiano pela política social. Por isso, ele o diferenciava o Estado dos demais tipos de organização sociais e políticas, era um poder peculiar: o monopólio legal da violência. Era o exercício racional-legal desse monopólio – que, na verdade, não é o meio normal, nem o único meio de que se vale o Estado – que constitui, segundo ele, o elemento definidor do poder estatal e garante o domínio continuado de homens sobre homens em um dado território. Ou melhor, o Estado para Weber é a única fonte de direito à violência, sustentado pelo consentimento dos dominados e por um quadro jurídico e administrativo que lhe confere poder, racionalidade e legitimidade. Assim, quanto mais desenvolvida e industrializada se torna uma sociedade, mais tende a exigir o domínio racional-legal do próprio Estado moderno, a razão estatal é história, a despeito da tendência de se tornar cada vez mais burocratizada para evitar que a sociedade seja manipulada por interesses pessoais (PEREIRA, 2009).

Demonstra, também, desconfiança em relação ao Estado, Marx (1818-1883) e Engels (1820-1895) igualmente minimizam a importância dessa Instituição e de sua capacidade de proporcionar bem-estar social – só guiados por outros pressupostos. De acordo com a teoria marxiana do Estado, este seria um elemento da superestrutura e, como tal, um fenômeno transitório da mesma forma, como o Estado não existiu nas sociedades primitivas, quando não se conhecia a divisão de classes sociais. O Estado só seria necessário em que uma classe dominante, possuidora dos meios de produção (proprietários de escravos, senhores feudais e capitalistas) se apropriassem do produto do trabalho da classe explorada (escravos, servos da gleba e proletários). “Aí o Estado funcionaria como um aparato coletivo e, portanto, um instrumento de

reprodução das relações dominantes” (PEREIRA, 2009, p. 104).

No livro de José Paulo Netto (1996)³⁰, ***Capitalismo Monopolista e Serviço Social***, foram elencadas no Capítulo I – 1.1 *Estado e questão social nocalismo dos monopólios*, o autor dedica parte expressiva do seu primeiro capítulo a expor sua concepção de Estado e as relações deste com o capital monopolista. Segundo, Netto (1996, p. 20):

O Estado, desde quando a pressão da burguesia ascendente deu origem ao chamado absolutismo, sempre interveio no processo econômico capitalista; o traço intervencionista do Estado (que, até Keynes, causou um *frisson* nas elites burguesas e em seus porta-vozes liberais) a serviço de franjas burguesas revela-se muito precocemente, como comprovou Mandel. Nada é mais estranho ao desenvolvimento do capitalismo do que um Estado ‘árbitro’. No entanto, com o ingresso do capitalismo no estágio imperialista, essa intervenção muda funcional e estruturalmente.

Na sequência, ele continua definindo o Estado, na certa caracterização marxiana, como representante do capitalista coletivo, atuará como guardião das condições externas da produção capitalista. Ultrapassava a fronteira de garantidor da propriedade privada e dos meios de produção burgueses, somente em situações precisas – onde um intervencionismo emergencial, episódico, pontual seja necessário. Na idade do monopólio, ademais da preservação das condições externas da produção capitalista, a intervenção estatal incide na organização e na dinâmica econômica desde dentro, e de forma contínua e sistemática. Foi, exatamente, no capitalismo monopolista, as funções políticas do Estado, imbricam-se organicamente com as funções econômicas.

Na continuidade, o autor sentencia (NETTO, 1996, p. 23):

Justamente neste nível dá-se a articulação das funções econômicas e políticas do Estado burguês no capitalismo monopolista: para exercer, no plano estrito do jogo econômico, o papel de ‘comitê executivo’ da burguesia monopolista, ele deve legitimar-se politicamente incorporando outros protagonistas sócio-políticos. O alargamento da sua base de sustentação e legitimação sócio-política, mediante a generalização e a institucionalização de direitos e garantias cívicas e sociais, permitiu-lhe organizar um consenso que assegurava o seu desempenho.

³⁰ “José Paulo Netto (1947) é professor titular da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutor em Serviço Social, exerceu o magistério na Europa e na América Latina. É membro do conselho editorial de vários periódicos profissionais e da área das Ciências Humanas e tem mais de uma dezena de livros publicados.” (NETTO, 2005)

Salienta-se, que mesmo verificando que o autor expressa o conceito de forma geral, é necessário identificar que seu objetivo é desvelar a essência da estrutura monopolista e de como o Estado atua neste contexto.

Na orientação teórica (materialismo), ele afirma que Marx e Lênin, são fundamentais para a compreensão do que é o Estado. Torna-se, assim, necessário retomar estes autores basilares para continuar a análise do Netto. Para Marx (1993, p. 96):

O Estado é a forma na qual os indivíduos da classe dominante fazem valer seus interesses comuns, na qual se condensa toda a sociedade civil de uma época, segue-se disso que todas as instituições comuns têm como mediador o Estado e adquirem, através dele, uma forma política.

O Estado, como instituição, está sob o domínio de uma classe que o utiliza para a defesa dos seus interesses. A evolução deste Estado desenvolve características da qual Marx (2005, p. 70) sentencia:

A burocracia constitui o Estado imaginário, paralelo ao Estado real, é o espiritualismo do Estado. Tudo tem, portanto, dois significados, um real e outro burocrático, assim como o saber é duplo; um real e outro burocrático (o mesmo acontece com a vontade). Mas, o ser real é tratado de acordo com o ser burocrático, irreal, espiritual. A burocracia 'possui' o ser do Estado; o ser espiritual da sociedade é a sua propriedade privada. O espírito geral da burocracia é o segredo, o mistério, guardado no seu seio pela hierarquia e no exterior pelo seu carácter de corporação fechada.

Lênin (2010, p. 25), em sua obra, O Estado e a Revolução, afirma que para Marx o Estado é um “organismo de dominação de classe” e “instrumento de exploração da classe oprimida”. Ao mesmo tempo, o revolucionário russo, critica duramente a concepção de Estado conciliador dos interesses de classes antagônicas.

Para uma pesquisa materialista é necessário verificar como as condições objetivas da realidade permitem, ou não, a organização da classe trabalhadora. Diferentemente da classe dominante, os trabalhadores não possuem condições financeiras suficientes para fazer o devido enfrentamento à opressão da

burguesia.

A burguesia usa o Estado para a manutenção de seus privilégios e do domínio dos meios de produção, estabelecendo uma hegemonia econômica, de poder, cultural e de informação, por meio do controle sobre o aparelho estatal (executivo, legislativo e judiciário), que lhes garante os meios necessários para repressão, intimidação e coerção das forças contrárias.

Netto (1996), acrescenta à sua análise a atualização da influência do capital monopolista no contexto descrito no livro, enriquecendo de elementos conjunturais sobre fatores econômicos, sociais e políticos que determinam a ação da burguesia como classe.

Da mesma forma, Lênin expõe sobre orientação a classe trabalhadora russa. Como exemplo pontual, Lenin (2006, p. 17) define:

As organizações operárias para a luta econômica devem ser organizações sindicais. Todo operário social democrata deve, sempre que possível, apoiar essas organizações e trabalhar nelas ativamente. Até aí, todos concordamos. Mas exigir que só socialdemocratas possam integrar as “associações de classe” contraria totalmente nossos interesses, pois isso limitaria nossa influência sobre as massas. Deixemos participar das associações todo operário que compreenda a necessidade de se unir para lutar contra os patrões e o governo. O próprio objetivo das associações de classe não seria alcançado se elas não agrupassem todos os operários capazes de compreender ao menos essa ideia elementar e se essas associações não fossem organizações muito *amplas*. E, quanto mais amplas essas organizações, mais ampla será nossa influência sobre elas, exercida não apenas pelo desenvolvimento “espontâneo” da luta econômica, mas também pela ação consciente e direta dos membros socialistas dos sindicatos sobre seus camaradas.

Compreende-se, que a separação do conceito de Estado, no conjunto da obra de Marx e Lênin, cria um ambiente de antropomorfização e idealização de um Estado como se fosse um indivíduo, impedindo a compreensão da realidade através da luta de classes. Antropomorfizado, o Estado, também, é idealizado como uma unidade monolítica, desconsiderando a existência de indivíduos que operam e mantêm o funcionamento dele.

O livro de Vicente de Paula Faleiros³¹, referência nos estudos sobre o Serviço Social, política social e institucionalização da profissão, tem em seu livro, ***A Política Social do Estado Capitalista***, o seguinte sumário e subcapítulo, utilizando a terminologia *Estado: Capítulo 1 - 1.4 A economia do bem-estar e o Estado de bem-estar*. O autor reflete, neste item, sobre teoria social do *welfare state* de John Rawls, que desenvolve uma ideia de justiça social democrática. Assim, o Estado apresenta-se como neutro, as relações da sociedade civil precisam ser pautadas em consenso, além do aceite de um certo nível de igualdade. “O Estado aplica os mesmos critérios do mercado, atenuando temporariamente alguns preços” (FALEIROS, 2009, p. 25).

Então, o autor discorda desse pensamento que visa uma harmonia e uma certa neutralidade na relação de forças presente no Estado, pois, “o princípio do consenso oculta e máscara a divergência de interesses, a ‘monopolização do bem-estar’, confundido pela publicidade com o consumismo” (FALEIROS, 2009, p. 26).

O autor continua a discordar sobre o papel de Estado em estabelecer consenso quanto ao mínimo social, o trabalho contra acomodação e burocracia como forte estrutura de centralização (FALEIROS 2009). Assim, assevera ser necessário retomar a análise do Estado a partir das disputas e lutas políticas nas relações capitalistas de produção.

Outra obra é a de Evaldo Vieira³², *Os Direitos e a Política Social*, em que se delimita a terminologia “Estado” e “Sociedade Civil”, a partir do sumário: Capítulo IV - *Estado de Direito e Sociedade Democrática*; Capítulo VII - *Democracia, Estado e Política Social no Capitalismo*; 2. *Democracia Totalitária, Estado e Política Social*; 4. *Democracia Liberal, Estado e Política Social*.

³¹ “Vicente de Paula Faleiros (1941) é autor de vários livros de política social e de serviço social, entre os quais *Estratégias em Serviço Social* pela Cortez Editora. É bacharel em Serviço Social e Direito, com especialização em Economia, doutorado em Sociologia (Universidade de Montréal, 1984) e pós doutorado em Ciência Política em Paris (1991) na École des Hautes Études en Sciences Sociales.”

³² “Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1968), graduação em Letras pela Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira (1973), graduação em Ciências Políticas e Sociais pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo (1974), mestrado em Ciências pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo (1971) e doutorado em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (1975). Atualmente é membro do conselho do Centro de Estudos em Educação e Sociedade, membro consultor - Revista Educação e Filosofia, membro do conselho editorial - Revista Científica Doxa, professor pesquisador - Veras Editora e Centro de Estudos, professor pesquisador – Red Educación, Cultura y Política en América Latina e professor senior da Faculdade de Educação da Universidade de S. Paulo. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Sociologia da Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: serviço social, educação, política social, política social e direitos sociais.” (Fonte: Currículo Lattes)

O autor desenvolve um estudo com objetivo de compreender a democracia a partir de uma análise histórica, com base em diversos teóricos que elucidam sobre o tema. São analisados os tipos de Democracia e de Estado e a definição de Política Social, ao destacá-la, como resultado do processo social e político socialmente construído. Ao final do trabalho, apresentamos nossas considerações sobre a relação observada entre Estado, Democracia e Política Social.

Outra importante obra destacada nas bibliografias é a de José Murilo de Carvalho³³: **Cidadania no Brasil: o longo caminho**, de 2001, essa referência, tem sua relevância, para compreensão de “Estado” e “Sociedade Civil” para formação acadêmico-profissional em Serviço Social. O autor faz uma análise sobre a construção da democracia no Brasil em 1985 e de como a palavra cidadania começa a ser utilizada. Mas, ainda há uma concepção estreita da cidadania no país, pois ela tem se concentrado na participação eleitoral. Nesse sentido, a expansão do Estado sobre a vida dos cidadãos, sobre a formação da cultura política, não tem sido levada em conta. Por isso, Carvalho (2001), remete-se a elementos históricos para evidenciar que há uma participação social com reações negativas da população à ação estatal. Ele cita, por exemplo, as revoltas contra a vacina obrigatória início do século XX. Para ele, a origem do Estado clientelista no país, forjou na década de 1930 e carrega traços contrapostas a cidadania. Então, o autor verifica que a falta de liberdade política sempre foi compensada pelo autoritarismo do Brasil pós-1930, com o paternalismo social.

Na obra de Caio Prado Junior³⁴, **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**, de 1942, há uma análise conjuntural crítica que compreende, também, o Estado. Ele enfatiza que para entender a administração colonial é preciso antes de mais nada desfazer-se de muitas noções que já se tornaram senso comum. Assim,

³³ José Murilo de Carvalho é graduado e em sociologia e política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), possui Ph.D. pela Universidade de Stanford, Estados Unidos, foi pesquisador e professor visitante das Universidades de Oxford, Stanford, California, Leiden e da Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales, de Paris. Escreve com foco nos direitos civis sociais e políticos que formam algo semelhante a “Santíssima Trindade da cidadania” (CARVALHO, 2001).

³⁴ “Caio Prado Júnior é uma figura exaustivamente citada quando o tema em pauta é a história do marxismo no Brasil. Razão para isso não falta; afinal de contas, teria sido ele quem teria produzido uma primeira interpretação efetivamente marxista da história do país. Apesar disso, é espantoso percebermos como sua trajetória é pouco conhecida entre nós. Não se costuma ir além das leituras de alguns de seus principais livros, entre os quais se ressaltam *Evolução política do Brasil* (1933) e *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia* (1942), e do destaque de sua crítica à tese da presença do feudalismo na formação brasileira.” (PERICÁS, 2016)

as "funções" ou "poderes" do Estado, separados e substancialmente distintos – legislativo, executivo, judiciário; formam as esferas paralelas e diferentes das atividades estatais: geral, provincial e local. Ainda, há uma diferenciação, no indivíduo, de dois planos distintos, de origem diferente e regulados diversamente: o das suas relações externas e jurídicas, que cabem no Direito, e o do seu foro íntimo – a crença religiosa com seu complexo de práticas e normas a que ela obriga: o código moral e sacramental –, regulado pela Religião. A divisão do Homem, como dizia Lacerda de Almeida, em dois seres distintos, o cidadão na República e o fiel na Igreja". Todas estas noções se consideram hoje "princípios científicos", o que quer dizer, dados absolutos, universais. Rejeitá-los na prática, na regulamentação jurídica de uma sociedade, naquilo que se chamou direito positivo, constitui perante a "ciência jurídica" moderna, um "erro"; da mesma natureza e tão grave como seria o do arquiteto que planejasse uma construção sem atenção às leis da gravidade.

O Estado aparece como unidade inteiriça que funciona num todo único, e abrange o indivíduo, conjuntamente, em todos seus aspectos e manifestações. Há, está claro, uma divisão de trabalho, pois os mesmos órgãos e pessoas representantes do listado não poderiam desenvolver sua atividade simultaneamente, em todos os terrenos; e nem convinha aumentar excessivamente o poder de cada qual.

Expressão integral deste poder, e síntese completa do Estado, só o rei das delegações que necessariamente faz do seu poder, nasce a divisão das funções. Mas uma tal divisão mais formal que funcional corresponde antes a uma necessidade prática que a uma distinção que estivesse na essência das coisas, na natureza específica das funções estatais. A própria divisão marcada, nítida e absoluta, entre um direito público, que diz respeito às relações coletivas, e privado, às individuais, distinção fundamental em que assenta toda estrutura do nosso direito moderno, deve ser entendida então, e entre nós, de uma forma bem diversa da dos nossos dias (PRADO JUNIOR, 2000).

O autor foi um dos principais responsáveis pela popularização das ideias marxistas no Brasil. Por meio do materialismo histórico e dialético, analisou a formação da nação e da sociedade brasileira.

Em Francisco Weffort³⁵ a obra **Os clássicos da política**: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “**O Federalista**”, diz respeito a uma compreensão conceitual acerca das origens do Estado e Sociedade Civil. Demonstra, principalmente, nas disciplinas de Política Social, os estudos relacionados a origem do Estado e a expansão do capitalismo.

Mais uma obra de referência, específica do Serviço Social, é elaborada por Carlos Montaña³⁶ e Maria Lúcia Duriguetto³⁷, em 2010, **Estado, Classes e Movimentos Sociais**. Eles abordam a temática, com base no conceito de Modo de Produção Capitalista com referencial marxista. Os autores partem da Revolução Industrial para problematizar a mudança substancial entre a forma de produção da existência humana, ou seja, do trabalho, no sentido ontológico³⁸, saindo do modo de produção feudal para o capitalista, regido pela exploração do trabalho via assalariamento e manutenção da divisão social em classes.

Quanto à compreensão de Estado e Sociedade Civil, o consideram controverso, pois está permeado pelas contradições do sistema capitalista.

³⁵ “Formado em ciências sociais pela Universidade de São Paulo (USP), ingressou no quadro de docentes dessa universidade em março de 1961, lecionando em cursos de graduação até o golpe militar de 1964. Deixou então o país e foi admitido como professor e pesquisador no Instituto Latino-Americano de Planificação Econômica e Social (ILPES), instituição sediada em Santiago do Chile e vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU)...Em 1977 tornou-se livre docente na USP e, no ano seguinte, publicou *O populismo na política brasileira*, obra que exerceu grande influência nos estudos sobre o tema e lhe rendeu grande prestígio nos meios acadêmicos do país.”

³⁶ “Carlos (Eduardo) Montaña (Barreto) é assistente social graduado pelo Escuela Superior de Servicio Social (hoje Departamento de Trabajo Social de la Facultad de Ciencias Sociales da Universidad de la República) do Uruguai, onde iniciou sua carreira docente. Mestre e Doutor pela Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, unidade acadêmica da qual é atualmente professor, tem livros e ensaios lançados no Brasil e na América Latina e é coordenador da Biblioteca Latinoamericana de Servicio Social (en español), série produzida pela Cortez Editora para o público latino-americano” (MONTAÑO, 2010)

³⁷ Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Mestrado e Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Pós-Doutorado pela Universidade da Calábria – Itália. Professora Titular da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora. Temáticas: Fundamentos teórico-metodológicos do Serviço Social; Movimentos sociais; Democracia. Membro do Grupo de Pesquisa “Serviço Social, Movimentos Sociais e Políticas Públicas”(LATTES).

³⁸ A ontologia fundada e fundante que encontre na realidade objetiva da natureza a base real do ser social e seja, ao mesmo tempo, capaz de apresentar o ser social em sua simultânea identidade e diferença com a ontologia da natureza (LUKÁCS, 1979a, p. 64).

Outro autor da teoria política presente nas referências foi Norberto Bobbio³⁹, no livro **A teoria das formas de governo: pensamento político**, lançado no Brasil em 1980, reflete, desde Platão a Marx, as formas de governo histórica, bem como o viés da Ditadura. Analisa os aspectos da política, pelas formas de governo e o Direito pela teoria da justiça. Assevera que, em tempos modernos, a justiça, principalmente a justiça distributiva, é mais adequada ao Estado Social Democrático do que ao Estado Liberal.

Por fim, o livro de Jaime Osório⁴⁰, **O Estado no centro da mundialização**, 2014, mostra que o Estado é uma entidade complexa. Sua análise, como qualquer outra elaboração teórica, exige a busca de elementos simples e essenciais para, a partir daí, incorporar novos elementos que permitam reconstruir a complexidade do objeto de estudo. De início, é preciso notar que o Estado é muito mais do que dominação de classes, mas é também a dominação de classes. Ele é muito mais do que a condensação de relações de poder, entretanto, é, fundamentalmente, a principal condensação das relações de poder. O Estado é muito mais do que as relações que conformam uma comunidade, mas é essencialmente uma comunidade, porém ilusória. Enfim, o Estado é muito mais do que coerção, todavia, é, principalmente, violência concentrada (OSÓRIO, 2014, p. 17).

São nestes autores mais incidentes nas bibliografias básicas que se apresentaram as concepções Estado e Sociedade Civil em Serviço Social, geralmente, atreladas, ao papel a releituras dos clássicos, ao histórico brasileiro de um capitalismo dependente, a gênese das políticas sociais mundiais e no Brasil.

Com tal heterogeneidade, torna-se complexa a afirmação de uma direção hegemônica do conceito de Estado e Sociedade Civil em Serviço Social.

³⁹ Norberto Bobbio é um dos mais importantes pensadores italianos contemporâneos. Tendo iniciado sua carreira como docente universitária da Universidade de Siena, Bobbio transferiu-se depois para a de Pádua e finalmente para Turim. Sua obra inclui ensaios e livros sobre questão de lógica, filosofia jurídica, teoria de linguagem e história da teoria e do pensamento políticos. (BOBBIO, 1987).

⁴⁰ Jaime Osorio é professor da Universidad Autónoma Metropolitana – Xochimilco (UAM-X) e da pós-graduação em Estudos Latino-Americanos da Universidad Nacional Autónoma de México (Unam). Um dos principais discípulos de Ruy Mauro Marini, foi pesquisador do Centro de Estudios Socioeconómicos da Universidad de Chile durante o governo de Salvador Allende. Após o golpe de 1973, exilou-se no México, onde vive até hoje. <https://www.boitempoeditorial.com.br/autor/jaime-osorio-695>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa que finda, analisou a construção das concepções ou a concepção de Estado e Sociedade Civil em Serviço Social, por meio das bibliografias básicas que mais se repetem nas disciplinas.

Embasados na teoria social, o materialismo histórico-dialético associa, centralmente, as obras de Marx, Engels, Lênin e Gramsci para refletir sobre o Estado e a Sociedade Civil no capitalismo contemporâneo. Esses também foram os teóricos utilizados para compreender as concepções traçadas pelos autores, com maior incidência sobre Gramsci, o qual compreende o Estado Integral, ou seja, composto organicamente pela Sociedade Civil, que através da hegemonia, constrói o bloco histórico, com direção intelectual e moral incorporada pela sociedade.

Assim, ao refletir sobre a formulação das Diretrizes (1996) há que considerar o histórico de acontecimentos, principalmente, no final da década de 1970 em que se registrou um importante marco para o Serviço Social brasileiro, o denominado Congresso da Virada (CFESS, 2009). Já a década de 1980, com o fim da ditadura militar no Brasil (1985), há no Serviço Social uma guinada à esquerda, em que se constrói um referencial teórico com embasamento crítico. A década de 1990 marcou trajetória profissional pela aprovação da Lei que Regulamenta a Profissão, o Código de Ética e as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social de 1996.

Recentemente, ao celebrar, no âmbito da profissão, mais de 25 anos das DCs (1996), entende-se que essa pesquisa traz à tona fatores que podem contribuir para um debate, ainda não identificado nas Diretrizes: A concepção de Estado e Sociedade Civil, estes como âmbitos também de atuação profissional, por meio das políticas sociais. Este debate tem como pano de fundo a atuação majoritária de profissionais em instituições estatais no país e a necessidade de refletir sobre o papel do Estado na sociedade e nas políticas sociais.

Reitera-se, que as Diretrizes 1996 são documento extremamente relevante para os profissionais de Serviço Social, pois fundamental à formação acadêmica. Elas são norteadoras do processo formativo do Serviço Social, contudo demonstrou fragilidades quando houve a homologação do MEC, em 2001, de um texto com muitas alterações. Essa foi uma fase de plena Reforma do Estado com as políticas

neoliberais, que flexibilizaram os currículos educacionais, reprimindo elementos importantes para a formação crítica, principalmente, no Serviço Social.

Por isso, há uma preocupação com o processo formativo, em que deve oferecer subsídios adequados para o exercício profissional, que dependem de um ensino crítico e amplo para dar conta de atender as demandas sociais. Nesse cenário, compreender os elementos que permeiam o ensino no que tange a concepção de Estado e Sociedade Civil, refletiu, através das bibliografias apresentadas, aspectos pouco aprofundados, ora limitados ou abrangente demais, sem direção, o que pode prejudicar a historicização conceitual dos elementos constituintes e constitutivos da sociedade moderna, que são o Estado e a Sociedade Civil. Isso, pode ser, também, um limitador da formação acadêmico-profissional, uma vez que não instrumentaliza o Assistente Social para compreensão e atuação nesse âmbito.

Neste sentido, foi necessário expor, mesmo de maneira sintética nesta pesquisa, a riqueza de conteúdo e a diversidade teórica que envolve o conceito de Estado. Entende-se, que o materialismo não suprime o conhecimento historicamente produzido, ele o assimila e supera suas deficiências, se for o caso. Assim, foram trabalhados os conceitos de Estado e Social nos seguintes autores: Maquiavel (1469-1527), Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704), Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831), Karl Marx (1818-1883), Friedrich Engels (1820-1895) e Antonio Gramsci (1891-1937), por fim Lenin com o debate sobre a teoria da dependência, como forma de entender sobre qual viés o Serviço Social tem desenvolvido diversas pesquisas nesta área, cujos textos encontram-se presentes no levantamento bibliográfico mais presente nas disciplinas evidenciadas.

Entretanto, tais teóricos não foram encontrados nas bibliografias básicas das disciplinas que tratam sobre Estado e Sociedade Civil nos cursos de Serviço Social do Paraná. Foram identificadas releituras e outros autores que desenvolvem seu pensamento social embasados nestes debates.

Nesse ínterim, remete-se desde as elaborações das Diretrizes Curriculares, dos Projetos Pedagógicos, matrizes e grades curriculares que se inserem as disputas entre correntes teóricas no interior dos cursos de graduação. Em tese, a formação acadêmico-profissional precisa ser permeada pelo pluralismo nas Universidades, que são o lócus da produção e disseminação de conhecimento. Entretanto, as disputas neste espaço de produção do conhecimento e disseminação de ideias, mesmo

permeadas por autores progressista, podem tratar das categorias, Estado e Sociedade Civil, de forma limitante, coercitiva ou como espaço de luta por direitos.

Diante do exame das formulações do Serviço Social, permite-se identificar os diferentes enfoques conferidos ao Estado e Sociedade Civil. Dessa forma, foram apresentadas nas bibliografias analisadas elementos fragmentados sobre a temática em diferentes disciplinas, que, muitas vezes, não se coadunam na tentativa de exprimir um conceito hegemônico.

As disciplinas sobre políticas sociais foram as que mais apresentaram as bibliografias sobre o Estado e Sociedade Civil. Por isso é importante salientar que a categoria gramsciana de Estado ampliado tem, na sociedade política mais sociedade civil, uma organicidade. A partir desta compreensão que se pode estabelecer uma mediação para compreender as políticas sociais nos marcos da sociedade capitalista contemporânea.

Para Gramsci, o Estado "não pode ser reduzido à mera vontade dos dominantes como se as contradições classistas (entre as classes e interclasses) não existissem e não determinassem o sentido das formas de fazer política" (DIAS, 2006, p. 23). Assim, o acesso aos direitos de cidadania são reivindicações das demandas das classes subalternas, por meio das organizações coletivas dos trabalhadores, estas demandas se materializam como políticas sociais.

Mas, para isso ter ressonância na realidade social, a que abarcar o entendimento do Estado Ampliado também no campo conceitual da formação acadêmico-profissional em Serviço Social, atendendo à pluralidade do processo formativo.

Por isso, a ampliação do espaço para disciplinas na formação acadêmico-profissional, no que tange à compreensão do Estado Integral, pode possibilitar ao Assistente Social um exercício profissional junto aos movimentos sociais, "com ênfase nos processos de mobilização e organização popular e as possibilidades de contribuir no fortalecimento das lutas direcionadas à construção da hegemonia das classes subalternas" (MARRO, 2010, p. 213).

A compreensão do Estado Integral, defendido por Gramsci, como lócus da disputa pela hegemonia na constituição de um novo bloco histórico, tem nos espaços formativos educacionais, portanto, um ambiente de instrumento de luta, em que os

antagonismos de classe estão presentes e a classe trabalhadora disputa pela hegemonia política e ideológica.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Diretrizes gerais para o curso de serviço social** (com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996). Rio de Janeiro, 1996. Disponível em:

https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 12 de abr. 2020.

ABESS. Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social. **Caderno ABESS n. 1** – O processo de formação profissional do assistente social. São Paulo: Cortez Editora, 1993.

_____. Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social. **Caderno ABESS**, n. 7, São Paulo, Cortez Editora, nov., 1997.

ACANDA, Jorge Luís. **Sociedade Civil e Hegemonia**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2006.

ALMEIDA, Tatiani Maria Garcia de. **A máscara e o rosto**: as prescrições do banco mundial e o projeto de reforma empresarial para a educação pública brasileira no contexto do imperialismo das grandes corporações. Tese (Doutorado) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba 2020.

ARANTES, Paulo Eduardo. Hegel: vida e obra. **Coleção Os Pensadores**. São Paulo, Nova Cultural, 1996.

ASSUMPÇÃO, Raiane Patrícia Severino; CARRAPEIRO, Juliana de Magalhães. Ditadura e serviço social no Brasil: Contribuições para prosseguir rompendo com o conservadorismo na profissão. **Revista Lutas Sociais**, São Paulo, vol. 18 n. 32, p.105-118, jan./jun. 2014.

BAPTISTA, Myrian Veras; RODRIGUES, Maria Lucia. A formação pós-graduada – Strictu senso – em Serviço Social: papel do pós-graduação na formação profissional e desenvolvimento do Serviço Social. **Cadernos ABESS n. 5** – A produção do conhecimento e o Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1992, p. 108-136.

BIANCHI, Álvaro. **O laboratório de Gramsci**: filosofia, história e política. São Paulo: Alameda. 2008.

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de Filosofia do Direito**. 7ed. São Paulo: Atlas, 2009.

_____. **O Jusnaturalismo e a Filosofia Moderna do Direito**: Reflexão Sobre o Cenário Filosófico da Formação dos Direitos Humanos. **Revista Panóptica**. Ed. 13, ano 2008. Disponível em: www.panoptica.org/artigosjulout08/PANOPTICA. Acesso em: 17 set. 2020.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 mar. 2020.

_____. **Lei n. 8.662**, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 04 mar. 2021.

_____. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BORON, Atílio A. (Org.) **Filosofia Política Moderna: de Hobbes a Marx**. Clacso; Conselho Latino Americano de Ciências Sociais. São Paulo: Depto. De Ciência Política – FELCH, Universidade de São Paulo, 2006.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRANDÃO, Rodrigo. Rousseau Contra o seu Tempo. In: MARÇAL, Jairo (Org.). **Antologia de Textos Filosóficos**. SEED, Curitiba, 2009.

BUCCI-GLUCKMANN, Christinne. **Gramsci e o Estado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

BURGOS, Raúl. Bloco histórico, crise orgânica, e emergência do novo povo brasileiro. **Revista Práxis e Hegemonia Popular**. Marília, SP, v.1, n.1, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.36311/2526-1843.2016.v1n1.p70-86>. Acesso em: 10 ago. 2021.

CAPALBO, Creuza. Fenomenologia: tendências históricas e atuais. **Cadernos Abess n. 4** – Ensino em Serviço Social: pluralismo e formação profissional. São Paulo: Editora Cortez, 1995, p. 23-36.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria política**. 2 ed. Campinas: Papiurus, 1988.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de. O projeto de formação profissional do assistente social a conjuntura brasileira. **Caderno ABESS n. 1** – O processo de formação profissional do assistente social. São Paulo: Cortez Editora, 1993.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CBCISS, Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais. **Teorização do serviço social**. 2 ed. Rio de Janeiro: Agir, 1986.

CBCISS, Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais. **História do CBCISS**. Sítio eletrônico do CBCISS. Disponível em: <https://cbciss.org/index.php/quem-mainmenu/historia#>. Acesso em: 20 jan. 2022.

CHÂTELET, François. **História da Filosofia: Ideias, Doutrinas**. v. 5 – A Filosofia e a História. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes Obras Políticas: de Maquiavel a nossos dias**. 4 ed. Rio de Janeiro: Agir, 1989.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional /** Organizado pelo Conselho Federal de Serviço Social; colaboradores Rosa Prêdes... [et al.]. – Brasília: CFESS, 2005.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social (org.). **Congresso da Virada – 30 anos– 1979-2009.** Brasília, 2009.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social (Org.). **Serviço Social, memórias e resistências contra a ditadura.** Brasília, DF, 2017.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social (org.). **30 Anos do congresso da Virada.** CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. São Paulo, 16 de novembro de 2009. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/congresso.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2020.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social (Org.). **Plano de metas e planejamento orçamentário 2021.** Edição eletrônica. Brasília, DF, janeiro de 2021. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1783>. Acesso em: 12 dez. 2021.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social (Org.). **Portal da Transparência CFESS.** Disponível em: <https://cfess-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio>. Acesso em: 03 jan. 2022.

CIRIZA, Alejandra. A Propósito de Jean Jacques Rousseau: contrato, educação e subjetividade. In: BORON, Atílio A. (Org.) **Filosofia Política Moderna: de Hobbes a Marx.** Clacso; Conselho Latino Americano de Ciências Sociais. São Paulo: Depto. De Ciência Política – FELCH, Universidade de São Paulo, 2006.

CORTIZO, Maria Del Carmen. **Democracia, política social e luta hegemônica.** *Rev. Pol. Públ.*, São Luís, v. 19, n 2, p. 445-453, jul/dez de 2015.

_____. **Dialética e filosofia da práxis.** Seminário Nacional de Serviço Social, trabalho e política social. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2015a. Disponível em: https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/05/Eixo_2_02.pdf. Acesso em: 14 nov. 2021.

CORTIZO, Maria del, PANTALEÃO, Lucas Haygert. A árdua construção dos direitos sociais no Brasil. *In: Revista de Direitos Humanos – RDHU.* SP: Bauru, v. 6, n. 1, p. 13-29, jan./jun., 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/adrie/Downloads/567-1285-1-PB.pdf>. Acessado em: 10 julho de 2022.

COUTINHO, Carlos Nelson. Pluralismo: dimensões teóricas e políticas. **Cadernos Abess n. 4 – Ensino em Serviço Social: pluralismo e formação profissional.** São Paulo: Editora Cortez, 1995, p. 05-17.

_____. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político.** Rio de Janeiro: Campus, 1999.

DAGNINO, Evelina. Confluência perversa, deslocamentos de sentido, crise discursiva. *In*: GRIMSON, A. (Comp.). **La cultura en las crisis latinoamericanas**. Buenos Aires: Clacso, 2004.

DALAROSA, Adair Ângelo; ZANELLA, José Luiz. Tempo para a questão: a educação escolar é a forma principal e dominante de educação? *In*: KRUPPEL, Aparecida Crissi; DALAROSA, Adair Ângelo. **Tempos, contratempos e contrapontos: estudos em educação e sociedade**. Guarapuava: Unicentro, 2016.

DANTAS, José Lucena. Perspectivas do funcionalismo e seus desdobramentos no Serviço Social. **Cadernos Abess n. 4** – Ensino em Serviço Social: pluralismo e formação profissional. São Paulo: Editora Cortez, 1995, p. 37-63.

DIAS, E. F., Política brasileira: embate de projetos hegemônicos. São Paulo: Sundermann, 2006.

ENGELS, Friedrich. **Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Tradução por Ruth M. Klaus. São Paulo: Centauro, 2002.

FALEIROS, Vicente de Paula. Painel Teoria, método e história na formação profissional. ABESS, Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social. **Caderno ABESS n. 1** – O processo de formação profissional do assistente social. São Paulo: Cortez Editora, 1993, p. 61-65.

_____. O Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais na conjuntura dos anos 70. *In*: CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **30 anos do Congresso da Virada**. Brasília, 2009, p. 43-52.

FARIAS, Francisco Pereira de. Frações burguesas e bloco no poder: uma reflexão a partir do trabalho de Nicos Poulantzas. **Crítica Marxista**, n. 28, p. 81-98, 2009. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo166artigo4.pdf. Acesso em: 07 jan. 2022.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. São Paulo: Globo, 2006.

_____. **O desafio educacional**. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

FERREIRA Netto, Adyr Garcia. Do estado de natureza ao governo civil em John Locke. Londrina-PR. *In*: **Revista de Direito Público**, V. 2, n. 2, p. 75-90, maio/agosto. 2007.

GORENDER, Jacob. **Combate nas trevas**. Editora Ática: São Paulo, 1987.

GRAMSCI, Antonio. **Concepção dialética da história**. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

_____. **Maquiavel, a Política e o Estado Moderno**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

_____. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

_____. **Cadernos do cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1999. v. 1.

_____. **Cadernos do cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2000a. v. 3.

_____. **Cadernos do cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2000b. v. 2.

_____. **Caderno do cárcere. Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política**. Volume 3. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. **Cadernos do cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002a. v. 5.

_____. **Cartas do cárcere**, v. 1: 1926-1930 - Antonio Gramsci. Trad. de Luiz S. Henriques. Carlos N. Coutinho e Luiz S. Henriques (Orgs.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

HEGEL, Georg. F. W. **Fenomenologia do Espírito**. Petrópolis: Vozes, 1988.

_____. **O Sistema da Vida Ética**. Tradução de Artur Mourão. Lisboa: Edições 70, 1991.

_____. **Princípios da Filosofia do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Coleção **Os Pensadores**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

_____. **O Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. São Paulo: Nova Cultura, 2003.

INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo Técnico do Censo da Educação superior 2019**. INEP/MEC, Brasília, DF, 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A formação profissional na contemporaneidade: dilemas e perspectivas**. Rio de Janeiro: UFRJ/ Escola de Serviço Social, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2006.

LENIN, Vladimir. **Que fazer**: a organização como sujeito político. São Paulo: Martins, 2006.

_____. **O Estado e a Revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (org.). **Dicionário Gramsciano**. São Paulo: Boitempo, 2017. Versão digital.

LIMA, Joaquim Pacheco. Os aparelhos privados de hegemonia possível e impossível na sociedade contemporânea: abordagem gramsciana sobre a relação Estado e sociedade civil. **Revista Espaço Acadêmico** n. 134, julho de 2012.

LIMONGI, Maria Isabel. Hobbes e o Estado. *In*: MARÇAL, Jairo (Org.). **Antologia de Textos Filosóficos**. SEED, Curitiba, 2009.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

_____. **Ensaio Político**. Organização de Mark Goldie. Tradução Eunice Ostrensky. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

LUKACS, Gyorgy. **A falsa e a verdadeira ontologia de Hegel**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Lech, 1979a.

MAQUIAVEL, Nicolau. Maquiavel – Vida e Obra. Coleção **Os Pensadores**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARRO, K. I. A Participação do Serviço Social em Experiências de Formação dos Movimentos Sociais das Classes Subalternas, **XII ENPESS**. Anais. Rio de Janeiro/RJ, 2010. p. 1-9.

MARTINELLI, Maria Lucia. Entrevista. *In*: CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **30 anos do Congresso da Virada**. Brasília, 2009, p. 97-104.

MARTINS, Carlos Estevam. *In*: MAQUIAVEL, Nicolau. **Maquiavel – Vida e Obra**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARTINS, Marcos Francisco. **Ensino Técnico e Globalização**: cidadania ou submissão? Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

MARTINS, Marcos Francisco; GROPPPO, Luís Antonio. **Sociedade Civil e Educação**: fundamentos e tramadas. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.

MARX, Karl. **Crítica à filosofia de direito de Hegel**. Tradução: Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. **Manuscritos Econômicos Filosóficos**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

_____. **Contribuição à Crítica Da Economia Política**. 2 edição. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Miséria da filosofia.** São Paulo: Martin Claret, 2008.

_____. **Grundrisse:** manuscritos econômicos de 1857-1858. São Paulo, SP: Boitempo; Rio de Janeiro, RJ: Ed. UFRJ, 2011.

_____. **O Capital:** crítica da economia política. Livro 1: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã.** São Paulo: Editora Hucitec, 1993.

_____. **O Manifesto do Partido Comunista.** São Paulo: Cortez, 1998. MEC, Ministério da Educação; CNE, Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CES 492/2001.** Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. Brasília, DF, 2001.

MORRESI, Sergio. Pactos e Políticas: O modelo lockeano e a ocultação do conflito. In: BORON, Atilio A. (Org.) **Filosofia Política Moderna:** de Hobbes a Marx. Clacso; Conselho Latino Americano de Ciências Sociais. São Paulo: Depto. De Ciência Política – FELCH, Universidade de São Paulo, 2006.

NETTO, José Paulo. Notas sobre marxismo e Serviço Social, suas relações no Brasil e a questão do seu ensino. In: ABESS, Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social; CEDEPSS, Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social. **Cadernos Abess n. 4 – Ensino em Serviço Social: pluralismo e formação profissional.** São Paulo: Editora Cortez, 1995, p. 76-95.

_____. **Ditadura e Serviço Social:** uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 2015.

_____. Painel Teoria, método e história na formação profissional. ABESS, Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social. **Caderno ABESS n. 1 – O processo de formação profissional do assistente social.** São Paulo: Cortez Editora, 1993, p. 43-72.

_____. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 1996.

_____. A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: **Capacitação em Serviço Social e política social:** Módulo 1: Crise contemporânea, questão social e Serviço Social. Brasília: CEAD, 1999.

OLIVEIRA, Edistia Maria Abath Pereira de; CHAVES, Helena Lúcia Augusto. 80 anos do Serviço Social no Brasil: marcos históricos balizados nos códigos de ética da profissão. **Serv. Soc. Soc.,** São Paulo, n. 128, p. 143-163, jan./abr. 2017.

PAULA, João Antonio de. A produção do conhecimento em Marx. **Cadernos ABESS n. 5 – A produção do conhecimento e o Serviço Social.** São Paulo: Editora Cortez, 1992.

_____. O marxismo e seus rebatimentos no Serviço Social. **Cadernos Abess** n. 4 – Ensino em Serviço Social: pluralismo e formação profissional. São Paulo: Editora Cortez, 1995, p. 64-75.

PINTO, Álvaro Vieira. **Sete lições sobre educação de adultos**. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

PORTELLI, Hugues. **Gramsci y el bloque histórico**. México: Siglo Veintiuno Editores, 1977.

PORTELLI, Hugues. **Gramsci e o Bloco Histórico**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

RAMOS, Cesar Augusto. **Liberdade Subjetiva e Estado na Filosofia Política de Hegel**. Curitiba: Ed. da UFPR, 2000.

_____. Hegel e o Moderno Conceito de Sociedade Civil. **Rev. Filos., Aurora**, Curitiba, v. 20, n. 26, p. 39-54, jan./jun. 2008.

_____. Hegel e o caráter ético-político da ideia de liberdade. In: MARÇAL, Jairo (Org.). **Antologia de Textos Filosóficos**. SEED, Curitiba, 2009.

RAMOS, Marise Nogueira. Concepção de ensino médio integrado e educação profissional. In: **O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional: Concepções e Construções a partir da implantação na Rede Pública Estadual do Paraná**. Curitiba: SEED, 2008.

REALE, Miguel. **Cinco Temas do Culturalismo**. São Paulo: Saraiva, 2000.

_____. **Filosofia do Direito**. 20 ed. São Paula: Saraiva, 2002.

_____. **Lições Preliminares de Direito**. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da Filosofia: do humanismo a Descartes**. Vol. 3. São Paulo: Paulus, 2004.

_____. **História da Filosofia: de Spinoza a Kant**. Volume 4. São Paulo: Paulus, 2004b.

_____. **História da Filosofia: Do Romantismo ao Empiriocriticismo**. Volume 5. São Paulo: Paulus, 2005.

RIBEIRO, Renato Janine. Thomas Hobbes, ou: a paz contra o clero. In: BORON, Atílio A. (Org.) **Filosofia Política Moderna: de Hobbes a Marx**. Clacso; Conselho Latino Americano de Ciências Sociais. São Paulo: Depto. De Ciência Política – FELCH, Universidade de São Paulo, 2006.

ROUSSEAU, Jean Jacques. Do Contrato Social; Ensaio sobre a origem das línguas; Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; Discurso sobre as ciências e as artes. Coleção **Os Pensadores**. 3 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SALGADO, Joaquim Carlos. **A Ideia de Justiça em Hegel**. São Paulo: Loyola, 1996.

SANTOS, Ariovaldo. **A Mediação Estado e o Serviço Social**: Da matriz positivista às aproximações marxistas. Tese (Doutorado em Serviço Social e Política Social). Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2018.

SCHLESENER, Anita Helena. Hegemonia e educação: os princípios gnosiológicos do pensamento e da ação. *In*: **Filosofia, Política e Educação: Leituras de Antonio Gramsci**, Curitiba: UTP, 2014.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1997.

SEMERARO, Geovane. **Gramsci e a sociedade civil**. Petrópolis, Vozes, 1999.

SIMÕES, Pedro. **Assistentes Sociais e Religião**: um estudo Brasil/Inglaterra. São Paulo: Cortez, 2005.

SILVA, Maria de Guadalupe. **Ideologia e Serviço Social** (reconceituação latino-americana). S.P., Cortez Editora, 1983.

SILVA E SILVA, Maria Ozanira da (Org.). **O Serviço Social e o popular** – resgate teórico-metodológico do Projeto Profissional de ruptura. São Paulo: Cortez, 7 ed, 1ª reimpressão, 2013.

SIMIONATTO, Ivete. A Contribuição de Gramsci para a Análise do Estado. *In*: **Estado e Democracia**: pluralidade de questões. COSTA, Lúcia Cortes da. (Org.). Editora UEPG, 2008.

_____. **Gramsci - Sua Teoria, Incidência no Brasil, Influência no Serviço Social**. 4 ed. SP: Cortez, 2011.

SOARES. Rosemary Dore. **Gramsci, o Estado e a escola**: a concepção gramsciana do Estado e o debate sobre a escola. Ijuí: Ed. Unijuí, 2000.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. BRAZ, MARCELO. O projeto ético-político do Serviço Social. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. CFESS/ABEPSS, Brasília, 2009. (p. 185 a 200)

TROGO, Sebastião. Olhar: uma herança da fenomenologia. *In*: ABESS, Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social; CEDEPSS, Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social. **Cadernos Abess** n. 4 – Ensino em Serviço Social: pluralismo e formação profissional. São Paulo: Editora Cortez, 1995, p. 18-22.